

LEI Nº 1.615/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 791 PG: 1a 52
Data 06/07/21 a ++

Marques
Rúbrica 2

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º, da **Lei Complementar nº 101/2000**, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); e da **Lei Orgânica do Município Cantagalo/RJ**, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao **Exercício Financeiro de 2022**, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da **Administração Pública Municipal**.
- II – Organização e estrutura dos orçamentos.
- III – As diretrizes específicas para o **Poder Legislativo**.
- IV – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

V – As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais.

VI – As disposições sobre as alterações na legislação tributária do município.

VII – As disposições relativas à **Dívida Pública Municipal**.

VIII – As disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) receitas e despesas previdenciárias do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**;
- g) projeção atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais**, gerido pelo **Ipam – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III – Anexo de Metas e Prioridades.

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo Ipam.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da **Constituição Federal**; no art. 4º da **Lei Complementar nº 101/2000**; e na **Lei Orgânica do Município**, as **Metas e Prioridades** para o **Exercício Financeiro de 2022** são as constantes em anexo próprio desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na **Lei Orçamentária**, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2022**, será dada maior prioridade:

I – À promoção humana e à qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- II – À atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente.
- III – À eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.
- IV – À promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade.
- V – Ao fomento da economia do município, em especial às micro e pequenas empresas, buscando sempre o desenvolvimento sustentável.
- VI – Às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, enfatizando a prevenção.
- VII – À implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico.
- VIII – À integração e à cooperação com os governos **Federal, Estadual** e com os **municípios de nossa região**.
- IX – À valorização do patrimônio ambiental e cultural do município.
- X – À implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda a infraestrutura necessária.
- XI – À implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na zona rural do município.
- XII – À implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º – A execução das ações vinculadas às **Metas e Prioridades**, do anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme o **Anexo de Metas Fiscais** que integra a presente lei.

Art. 3º – As **Ações/Metas** especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal** deverão estar em consonância com as especificadas no **Plano Plurianual (PPA)**, período **2022/2025**, e, ainda, constar da **Lei Orçamentária Anual para 2022**, a ser encaminhada à **Câmara Municipal** até **30 de setembro de 2021**.

§ 1º – O projeto de **Lei Orçamentária Anual** será elaborado em consonância com as **Metas e Prioridades** estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º – Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária, serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no **Plano Plurianual - PPA**.

Art. 4º – Será garantida, através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da **Constituição Federal** e no art. 4º da **Lei Federal nº 8.069/1990**, de 13 de julho de 1990, e suas alterações – **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Art. 5º – O **Município de Cantagalo** envidará esforços para implementar o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da **Administração Direta e Indireta**, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º – Na elaboração do **Orçamento da Administração Pública Municipal**, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no artigo 44 da **Lei Federal nº 10.257/2001**, de 10 de julho de 2001 – **Estatuto das Cidades**.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º – A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cantagalo/RJ relativo ao Exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – O princípio da **justiça social** implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social.

II – O princípio do **controle social** implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

III – O princípio da **transparência** implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

IV – O princípio da **economicidade** implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – **Diretriz**: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo.

II – **Função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público.

IV – Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no **Plano Plurianual**.

V – Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI – Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo.

VII – Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo.

VIII – Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função **Encargos Especiais**.

IX – Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da **Classificação Institucional** à qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido.

X – Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta em cujo nome a **Lei Orçamentária Anual**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

XI – Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

XII – Concedente: o órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal** responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários.

XIII – Conveniente: as entidades da **Administração Pública Municipal** e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no **Projeto de Lei Orçamentária** por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 – As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 11 – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, de acordo com Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12 – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica.

II – Origem.

III – Espécie.

IV – Rubrica.

V – Alínea.

VI – Subalínea.

§ 1º – A Categoria Econômica da Receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes - 1.

II – Receitas de Capital - 2.

§ 2º – A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que estes ingressam no patrimônio público.

§ 3º – O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 4º – O quarto nível, a **Rubrica**, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º – A **Alínea**, quinto nível, funciona como uma qualificação da **Rubrica**, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º – O sexto nível, a **Subalínea**, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 13 – A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário.

II – Unidade Orçamentária.

III – Função.

IV – Subfunção.

V – Programa.

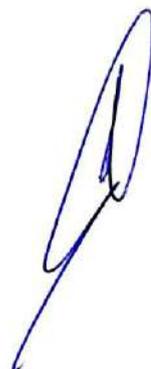
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial.

VII – Categoria Econômica.

VIII – Grupo de Natureza da Despesa.

IX – Modalidade de Aplicação.

X – Elemento de Despesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º – A Categoria Econômica da Despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes - 3.

II – Despesas de Capital - 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais - 1.

II – Juros e encargos da dívida - 2.

III – Outras despesas correntes - 3.

IV – Investimentos - 4.

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5.

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do **Orçamento Fiscal** ou da **Seguridade Social**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior, será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União - 20.

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30.

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31.

IV – Transferências a Municípios - 40.

V – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41.

VI – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50.

VII – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60.

VIII – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71.

IX – Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72.

X – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da **Lei Complementar nº 141/2012**, 12 - 73; XI - aplicações diretas - 90.

XI – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos **Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais** – 91 (Despesa Intraorçamentária).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 5º – Fica o **Poder Executivo** autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na **Lei Orçamentária Anual para 2022** e em seus créditos adicionais.

§ 6º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa e do subelemento, quando necessário.

§ 7º – A **Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2022** conterà a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, do **Ministério da Fazenda**, e pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ**.

I – O município poderá incluir, na **Lei Orçamentária**, outras fontes de recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo.

II – As fontes de recursos indicadas na **Lei Orçamentária** serão regulamentadas pelo **Setor de Contabilidade** do município.

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, mediante publicação de decreto no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, com as devidas justificativas.

§ 10 – Fica o **Poder Executivo** autorizado a proceder as atualizações dos **Planos de Contas da Receita e da Despesa** durante a execução orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 14 – A **Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor** será identificada pelo dígito **7 (sete)** no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito **9 (nove)**.

Art. 15 – A **Reserva de Contingência** prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito **9 (nove)** no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 16 – A **Lei Orçamentária** discriminará, em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas:

I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas públicas municipais.

II – Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

III – Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 17 – Fica o **Poder Executivo** autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de **2022**, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao **Poder Legislativo**, do correspondente **Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 18 – A mensagem que encaminhar o **Projeto de Lei Orçamentária** conterá:

I – O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior.

II – O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III – A situação observada no **exercício de 2020** em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da **Lei Complementar nº 101/2000**.

IV – O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

V – O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à **Emenda Constitucional nº 29/2000**.

VI – A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 19 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à **Câmara Municipal** constituir-se-á de:

I – Texto da lei.

II – Quadros orçamentários consolidados.

III – Anexos dos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao **Orçamento Fiscal**.

Parágrafo único – Integrarão o **Orçamento Fiscal** todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 20 – O total da despesa do **Poder Legislativo Municipal**, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de **7%** (sete por cento) da **Receita Corrente Líquida do Exercício de 2021**, devendo ser interpretado de modo compatível à **Emenda Constitucional nº 25/2000**.

§ 1º – O duodécimo devido ao **Poder Legislativo** será repassado até o dia **20 de cada mês**, sob pena de crime de responsabilidade do prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da **Constituição Federal**.

§ 2º – A despesa total com folha de pagamento do **Poder Legislativo**, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a **70%** (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da **Constituição Federal**.

Art. 21 – O **Poder Legislativo** encaminhará ao **Poder Executivo** sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia **31/07/2021**, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 22 – A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da **Lei Orçamentária de 2022** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo de Metas Fiscais**, que integra a presente lei, além dos parâmetros da **Receita Corrente Líquida**, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º – Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – Pelo **Poder Legislativo**, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da **Lei Complementar nº 101/2000**.

II – Pelo **Poder Executivo**:

a) da **Lei Orçamentária Anual** e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de **Créditos Adicionais**;

c) do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**.

d) do **Relatório de Gestão Fiscal**.

§ 2º – Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o **Poder Executivo**, por meio da **Secretaria Municipal de Governo**; da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**; e da **Controladoria-Geral do Município** deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art.48, *caput*, da **Lei Complementar nº 101/2000**.

Art. 23 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, da tendência dos **últimos 5 (cinco) exercícios**, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 24 – Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias.

II – A revisão da planta genérica de valores.

III – A atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos total ou parcialmente.

Parágrafo único – As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25 – O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por Unidade Orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 26 – O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 – Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º – Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Investimentos e Inversões Financeiras do Poder Executivo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o **Poder Executivo**, através da **Secretaria de Administração e Planejamento**, comunicará a cada **Unidade Orçamentária Municipal** o montante que caberá a cada uma tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na **Lei Orçamentária** e em seus **créditos adicionais** será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos **Programas de Governo**.

Art. 29 – As **propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo**, bem como as de seus **Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais**, serão elaboradas segundo os **preços vigentes no mês de junho de 2021** e apresentadas à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** até o dia **31 de julho de 2021** para fins de consolidação do **Projeto de Lei Orçamentária**.

Parágrafo único – Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no **Orçamento**, o **Poder Executivo** poderá:

I – Proceder, no mês de **janeiro de 2022**, à atualização monetária referente ao período de **julho a dezembro de 2021**, com base na variação do **Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna**, da **Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI – FGV)** ou de outro que o venha substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se, para tanto, dos números índices desses meses.

II – Incorporar às dotações corrigidas pelo inciso I a inflação estimada para o **ano de 2022**, adotando-se, como parâmetro de estimativa, a variação anual do **Índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV)** apurado no mês de **dezembro de 2021**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III – Ajustar, mensalmente, as dotações orçamentárias mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observando sempre se o comportamento da receita municipal suportará tal ajuste.

Art. 30 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **salvo projetos programados com recursos de convênios, operações de crédito e demais transferências dos governos Federal e Estadual.**

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31 – É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela **União** e pelo **Estado**, bem como de empréstimos internos e externos, e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único – Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo **Legislativo Municipal** até o dia **30 de junho de 2021**.

Art. 32 – A Lei Orçamentária de **2022** somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada.

II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 33 – A Procuradoria do Município encaminhará à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até 15 de julho do corrente exercício**, a relação dos débitos decorrentes de **precatórios judiciais** inscritos até **1 de julho de 2021**, a serem incluídos na **proposta orçamentária de 2022** devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da **Constituição Federal**, pela **Emenda Constitucional nº 62/2009**, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

- I – Número e data do ajuizamento da ação originária.
- II – Número do precatório.
- III – Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa).
- IV – Enquadramento (alimentar ou não alimentar).
- V – Data da autuação do precatório.
- VI – Nome do beneficiário.
- VII – Valor do precatório a ser pago.
- VIII – Data do trânsito em julgado.
- IX – Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no **exercício de 2022**, os índices adotados pelo **Poder Judiciário** respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da **Constituição Federal** e na **Emenda Constitucional nº 62/2009**.

Art. 34 – O pagamento das obrigações de pequeno valor ou de valor irrelevante de que trata o art. 100, § 3º, da **Constituição Federal**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/1998**, de 15

21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de dezembro de 1998; pela **Emenda Constitucional nº 30/2000**, de 13 de setembro de 2000; e pela **Emenda Constitucional nº 62/2009**, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal.

Art. 35 – Na programação da despesa **não** poderão:

I – Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

II – Ser incluídas despesas a título de **Investimentos - Regime de Execução Especial**, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da **Constituição**.

III – Ser classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, bem como classificadas como **projetos, ações de duração continuada**.

IV – Ser incluídas em projetos ou atividades despesas caracterizadas como **operações especiais**.

Art. 36 – Na **proposta orçamentária** não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Ações que **não sejam de competência exclusiva ou comum do município** ou com ações para as quais a **Constituição Federal não estabeleça a obrigação do município de cooperar técnica e/ou financeiramente**.

II – Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único – Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a **execução orçamentária do exercício de 2022**, o **Poder Executivo** encaminhará ao **Poder Legislativo** projeto de lei para a **abertura de Crédito Adicional Especial**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 37 – A inclusão na **Lei Orçamentária** e em seus **créditos adicionais** de quaisquer recursos do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto no artigo 26 da **Lei Complementar nº101/2000** e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na **Lei Orgânica da Assistência Social**, no **Estatuto da Criança e do Adolescente**, na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996)**, na **Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1996)** e demais normas vigentes do **Sistema Único de Saúde**.

§ 1º – A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa específica quando ultrapassar o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

§ 2º – Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no **exercício de 2022**, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do **Poder Público** com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 – O **Poder Executivo** poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 39 – A **Receita Total do Município** prevista no **Orçamento Fiscal** será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do município ao **Sistema de Seguridade Social**, compreendendo o **Plano de Previdência Social**, conforme legislação em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – Custeio administrativo e operacional.

III – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde.

IV – Garantia do cumprimento do disposto nos artigos 45 e 46 desta lei.

V – Pagamento de sentenças judiciais.

VI – Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito.

VII – Reserva de contingência, conforme especificado no art. 47 desta lei.

Parágrafo único – Somente depois de atendidas as prioridades suprarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 40 – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 41 – O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da **Lei Complementar nº 101/2000**, e a avaliação dos **Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA (2022 a 2025)** serão realizados pela **Controladoria-Geral do Município**.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 42 – O **Orçamento Fiscal** estimará as receitas e fixará as despesas dos **Poderes Legislativo e Executivo**, bem como as de seus **Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais**, de modo a

24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 43 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 44 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade.

II – O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício, considerando o realizado nos **5 (cinco) últimos exercícios**.

III – As alterações tributárias.

Art. 45 – Do total das **Receitas Correntes da Administração Direta**, serão aplicados no mínimo **5%** (cinco por cento) na **Função Assistência Social**.

Parágrafo único – A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no **exercício financeiro de 2020**, consideradas as **Receitas Correntes** provenientes da arrecadação e transferências de impostos e de recursos não vinculados.

Art. 46 – Do total das **Receitas de Impostos da Administração Direta** serão aplicados no mínimo **1%** (um por cento) na **Função Desporto e Lazer**.

Parágrafo único – A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no **exercício financeiro de 2020**, consideradas as **Receitas Correntes** provenientes de recursos não vinculados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 47 – A **Lei Orçamentária** conterá **Reserva de Contingência** no valor de até **1,5%** (um e meio por cento) da **Receita Corrente Líquida de 2020** destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da **Lei Complementar nº 101/2000**.

Art. 48 – Fica o **Podér Executivo** autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais aos **Fundos Municipais** até o limite das receitas vinculadas a cada fundo, utilizando-se como recurso o **excesso de arrecadação** proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei, respeitando o limite estabelecido no artigo **51** desta lei ou por lei específica aprovada pelo **Podér Legislativo**.

Art. 49 – O **Podér Executivo** poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos **Fundos Municipais** de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas, respeitando o limite estabelecido no artigo **51** desta lei ou por lei específica aprovada pelo **Podér Legislativo**.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto no *caput*, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

Art. 50 – O **Podér Executivo** poderá, nos termos da **Lei Federal nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, **proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5%** (cinco por cento) da **despesa total fixada na Lei Orçamentária**, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 51 – Não serão computados no percentual definido no art. 17 os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários no âmbito do mesmo **Programa de Trabalho** e da mesma **Unidade Orçamentária**, conforme definido no art. 167, inciso VI, da **Constituição Federal**.

Art. 52 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da **Constituição Federal**, será efetivada mediante decreto do **Poder Executivo**.

Parágrafo único – Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o **Executivo** utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e IV da **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 53 – Os recursos de convênios repassados pelo município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à **Controladoria-Geral do Município**.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 54 – O **Orçamento da Seguridade Social** compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de **saúde, previdência e assistência social** e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da **Constituição Federal** e da **Lei Orgânica do Município** e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na **Constituição Federal**, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do **Orçamento Fiscal**.

II – Da contribuição para o **Plano de Seguridade Social** do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município.

III – Do **Orçamento Fiscal**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único – Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no **Orçamento Fiscal**.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55 – As despesas com pessoal e encargos sociais para **2022** serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na **Lei Federal nº 9.717/1998**, na **Lei Complementar nº 101/2000** e na legislação municipal em vigor.

Art. 56 – Os **Poderes Legislativo e Executivo**, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de **junho de 2021** projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais em consonância com o disposto nos artigos 18 e 19 da **Lei Complementar nº 101/2000**, observado o contido no art. 37, inciso II, da **Constituição Federal**.

Art. 57 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais em **maio de 2022** deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da **Lei Orçamentária de 2022** e de seus **Créditos Adicionais**, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da **Lei Complementar nº 101/2000**.

§ 1º – Ficam os **Poderes Legislativo e Executivo** autorizados a efetuar a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, comissionados e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da **Constituição Federal**.

§ 2º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do **IPCA de abril de 2021 a março de 2022**, ou de outro índice que vier a substituí-lo, de forma a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda. Essa revisão constitui direito constitucional dos servidores, o que não

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

impede revisões outras, feitas com o objetivo de conceder melhorias e reestruturar carreira, as quais deverão ser autorizadas por lei municipal específica.

§ 3º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante aprovação de lei municipal específica.

§ 4º – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos artigos. 29 e 29-A da **Constituição Federal** e na **Lei Complementar nº 101/2000**.

Art. 58 – No **exercício de 2022**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido **95%** (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nesta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, principalmente nas áreas de **saúde, educação, assistência social, defesa civil e serviços públicos**.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do **Poder Executivo** é de competência do **Chefe do Poder Executivo**, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 59 – A proposta orçamentária assegurará no mínimo **0,15%** (zero, vírgula, quinze por cento) da **Receita Corrente Líquida de 2021** para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, sendo que este valor não deverá ser inferior a **R\$ 135.000,00** (cento trinta e cinco mil reais) no **exercício de 2022**.

Art. 60 – O disposto no art. 18, § 1º, da **Lei Complementar nº 101/2000** aplica-se exclusivamente para fins de **cálculo do limite da despesa total com pessoal**.

Parágrafo único – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, **contratos de terceirização** relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

III – Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61 – Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do **Projeto de Lei Orçamentária**, fica o **Poder Executivo** autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 62 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) - FGV** ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 63 – Na previsão da receita, para o **exercício financeiro de 2022**, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em leis municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da **Lei Complementar nº 101/2000**, conforme detalhado no **Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**.

Art. 64 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, renúncia de

30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

receita, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 65 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 66 – O **Orçamento da Administração Direta** deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único – Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas **até 30 de junho de 2021**.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 67 – Cabe à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disciplinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do **Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais com Natureza Jurídica.**

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 68 – Para os efeitos do disposto no art. 16, geração de despesa, da **Lei Complementar nº 101/2000:**

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da **Lei nº 8.666/1993**, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da **Constituição Federal.**

II – As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da **Lei Complementar nº 101/2000**, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações.

Art. 69 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da **Lei Complementar nº 101/2000.**

Parágrafo único – Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 70 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do **Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 71 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 72 – Para efeito do disposto no art. 42, da **Lei Complementar nº 101/2000**, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

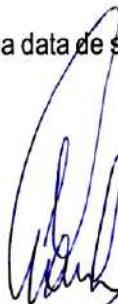
Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da **Administração Pública Municipal**, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73 – O **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)**, especificado por **atividades, projetos e operações especiais**, em cada **Unidade Orçamentária** contida no **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social** será aprovado junto com a **Lei Orçamentária para o Exercício de 2022**.

Art. 74 – Cabe à **Controladoria-Geral do Município** a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da **Lei Complementar nº 101/2000**.

Art. 75 – Os recursos decorrentes de emendas parlamentares que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais** com prévia autorização legislativa, seja na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** ou em lei específica, nos termos do art. 166, § 8º, da **Constituição Federal** e da **Lei Orgânica do Município**.

Art. 76 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONTEÚDO E PREMISSAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO

01) ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022:

- Selecionar os **Programas e Ações** que terão prioridades na execução orçamentária do ano subsequente;
- Orientação para Elaboração do Orçamento (**LOA-2022**);
- Alterações na Legislação Tributária do Município;
- Autorização para Concessão ou Aumentos de remuneração, a Criação de Cargos, Empregos e funções ou alteração de Estrutura de Carreira, bem como a Admissão ou Contratação de Pessoal;
- Definição de reserva de Contingência com base em um percentual a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;
- Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Critérios para a inclusão de novos projetos na LOA, conforme art. 45º da LRF;
- Formas de incentivo a participação popular, conforme dispõe o art. 48 da LRF;
- Critérios e formas de Limitação de Empenho, ou seja, definir quais as despesas que não poderão ser limitadas;
- Metas de arrecadação e nível de despesa para o exercício financeiro a que a LDO se referir e para os dois seguintes (2022, 2023 e 2024);
- Metas de RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL e o MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA para o exercício de 2022, 2023 e 2024,
- Memória e Metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial do IPAM;
- Demonstrativo da estimativa e compensação de Renúncia de Receita;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

1.1) RESULTADO PRIMÁRIO (RP):

- **RP** = (Receitas Não-Financeiras) – (Despesas Não-Financeiras), onde:

Receitas Não-Financeiras = (receitas arrecadadas no exercício – receitas de operação de créditos – receitas de privatizações – receitas aplicações financeiras).

Despesas Não-Financeiras = (total das despesas – despesas com juros e amortização de dívidas-Reserva de Contingência).

- **Metas de Resultado Primário** – A meta de resultado primário deve ser estabelecida em função da necessidade ou não de redução do endividamento do Município em relação a sua Receita Corrente Líquida.
As Metas devem ser estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2022, 2023 e 2024, sendo os dois últimos meramente indicativos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1.2) RESULTADO NOMINAL (RN):

- **RN** = (Resultado Primário) + (Conta de juros nominais), onde:

Conta de Juros Nominais = recebimentos – pagamentos de juros decorrentes de operações de créditos realizadas.

O Resultado Nominal irá caracterizar a necessidade ou não de financiamentos do Município junto a Terceiros.

Fórmula Opcional de Cálculo do Resultado Nominal = (Dívida apurada em 31 de dezembro do exercício anterior) – (Dívida apurada no dia 31 de dezembro do exercício corrente).

1.3) FASES PARA ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL:

- **1ª. Fase** – estabelecer a meta de resultado primário e nominal em função do nível de endividamento que se deseja alcançar ao final do exercício seguinte;
- **2ª. Fase** – Previsão das receitas não-financeiras para o exercício seguinte;
- **3ª. Fase** – Indicação do montante das despesas não-financeiras para o exercício seguinte, que deverá ser igual às receitas não-financeiras menos a meta de resultado Primário estabelecida;
- **4ª. Fase** – Previsão dos juros a serem pagos e recebidos no próximo exercício em função de operações de créditos realizadas.

1.4) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO:

- Identificar o montante de recursos que o Município poderá utilizar para elevar as suas despesas de caráter continuado;
- A margem de expansão deverá ser igual ao produto da arrecadação decorrente da elevação da atividade econômica ou de alteração na legislação tributária;

1.5) ANEXOS DE RISCOS FISCAIS:

- *Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;*

Ex.: direitos trabalhistas que estão sendo reivindicados na justiça e outras ações contras o Município, principalmente na área da Saúde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022- LEI Nº 1.615/2021, DE 30/06/2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO VII - Expansão das despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Detalhamento da Expansão	Exercício de 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
a) Cumprimento de sentenças judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura	R\$ 970,00	R\$ 620,00	R\$ 590,00
b) Contratação de servidores aprovados em concurso público para áreas prioritárias como Educação e Saúde e Reajuste dos Servidores Municipais.	R\$ 3.720,00	3.850,20	3.984,96
Total	R\$ 4.690,00	R\$ 4.470,20	R\$ 4.574,96
		R\$ 13.735,16	(A)

Detalhamento da compensação	Exercício de 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,1% da Despesa Fixada)	R\$ 2.299,85	R\$ 2.475,72	R\$ 2.602,28
Crescimento Real do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (2,5% - Real)	R\$ 1.868,76	R\$ 1.950,96	R\$ 2.036,62
Incremento das Receitas Tributárias com o recadastramento dos imóveis e atualização da "Planta Genérica de Valores"	R\$ 166,80	R\$ 176,94	R\$ 187,26
Total	R\$ 4.335,41	R\$ 4.603,62	R\$ 4.826,16
		R\$ 13.765,19	(B)

Valores Correntes em R\$ 1.000

Detalhamento da Expansão	Exercício de 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
a) Cumprimento de sentenças judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura	R\$ 1.028,98	R\$ 656,15	R\$ 624,40
b) Contratação de servidores aprovados em concurso público para áreas prioritárias como Educação e Saúde e Reajuste dos Servidores Municipais.	R\$ 3.946,18	4.074,67	4.217,28
Total	R\$ 4.975,15	R\$ 4.730,81	R\$ 4.841,68
		R\$ 14.547,64	(A)

Detalhamento da compensação	Exercício de 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Racionalização dos Gastos Administrativos (meta de 2,1% da Despesa Fixada)	R\$ 2.439,68	R\$ 2.620,05	R\$ 2.753,99
Crescimento Real do Produto Interno Bruto, alavancando as receitas provenientes de transferências (2,5% - Real)	R\$ 1.982,38	R\$ 2.064,70	R\$ 2.155,36
Incremento das Receitas Tributárias com o recadastramento dos imóveis e atualização da "Planta Genérica de Valores"	R\$ 176,94	R\$ 187,26	R\$ 198,17
Total	R\$ 4.599,00	R\$ 4.872,01	R\$ 5.107,52
		R\$ 14.578,53	(B)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022 - LEI Nº 1.615/2021, DE 30/06/2021
QUADRO VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Detalhamento da Renúncia	Exercício DE 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros.	R\$ 255,00	R\$ 269,87	R\$ 285,60
	Total	R\$ 269,87	R\$ 285,60
		R\$ 810,47	

Detalhamento da compensação	Exercício DE 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores.	R\$ 166,80	R\$ 176,94	R\$ 187,26
Incremento no recebimento da Dívida Ativa	R\$ 180,00	R\$ 189,85	R\$ 200,04
Total	R\$ 346,80	R\$ 366,79	R\$ 387,30
		R\$ 1.100,89	

Valores Correntes em R\$ 1.000

Detalhamento da Renúncia	Exercício DE 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Campanha de para pagamento da Dívida Ativa através da redução de multas e juros.	R\$ 270,50	R\$ 285,60	R\$ 302,25
	Total	R\$ 285,60	R\$ 302,25
		R\$ 858,35	

Detalhamento da compensação	Exercício DE 2022	1º Exercício Seguinte (2023)	2º Exercício Seguinte (2024)
Recadastamento do IPTU e das Plantas de Valores.	R\$ 176,94	R\$ 187,26	R\$ 197,31
Incremento no recebimento da Dívida Ativa	R\$ 190,49	R\$ 200,91	R\$ 211,70
Total	R\$ 367,44	R\$ 388,17	R\$ 409,02
		R\$ 1.164,62	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2018)	2º Exercício Anterior (2019)	1º Exercício Anterior (2020)	Exercício Atual (2021)	1º Exercício Seguinte (2022)	2º Exercício Seguinte (2023)	3º Exercício Seguinte (2024)
Receita Total (estimada no orçamento)		88.481,40	98.772,00	103.761,55	112.042,97	117.891,47	123.918,09
Despesa Total (fixada no orçamento)		88.481,40	98.772,00	103.761,55	112.042,97	117.891,47	123.918,09
Receita Primárias (realizada)		98.166,14	108.615,58				
(-) Aplicações Financeiras		2.776,03	2.754,93	2.516,84	2.669,86	2.832,19	2.997,31
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receitas Primárias (I)		95.390,11	105.860,65	101.244,71	109.373,11	115.059,28	120.920,78
Despesa Total (Desp. pagas + RPPP + RPNPP)		93.032,59	95.931,22				
(-) Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva de Contingência/Economia Orçam.		0,00	0,00	3.055,00	3.215,69	3.391,59	3.573,72
= Despesas Primárias (II)		93.032,59	95.931,22	100.706,55	108.827,28	114.499,88	120.344,37
Resultado Primário (I - II) anexo 6a do RREO		2.357,52	9.929,43	538,16	545,83	559,40	576,41
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Financeiro	9.877,39	11.932,75	20.266,19	20.989,69	21.913,24	22.976,03	24.209,84
Dívida Consolidada Líquida	-9.877,39	-11.932,75	-20.266,19	-20.989,69	-21.913,24	-22.976,03	-24.209,84
Dívida Fiscal Líquida	-9.877,39	-11.932,75	-20.266,19	-20.989,69	-21.913,24	-22.976,03	-24.209,84
Resultado Nominal		-2.055,36	-8.333,44	-723,50	-923,55	-1.062,79	-1.233,81

(1) Para os exercícios anteriores, foram utilizados os valores reais.

(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.

(3) Para os exercícios seguintes, foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO.

(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.

(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2018)	2º Exercício Anterior (2019)	1º Exercício Anterior (2020)	Exercício Atual (2021)	1º Exercício Seguinte (2022)	2º Exercício Seguinte (2023)	3º Exercício Seguinte (2024)
Receita Total (estimada no orçamento)		86.442,00	88.481,40	103.761,55	118.855,18	124.764,54	131.142,51
Despesa Total (fixada no orçamento)		86.442,00	88.481,40	103.761,55	118.855,18	124.764,54	131.142,51
Receita Total (realizada)		96.668,97	101.388,89				
(-) Aplicações Financeiras		1.354,54	2.307,17	2.516,84	2.832,19	2.997,31	3.172,05
(-) Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Receita Fiscal (I) valores correntes		95.314,43	99.081,72	101.244,71	116.022,99	121.767,23	127.970,46
Despesa Total (liquidada + RPNP)		83.721,71	98.729,94				
(-) Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reserva de Contingência/Economia Orçam.		0,00	0,00	3.055,00	3.411,21	3.589,32	3.782,07
= Despesa Fiscal (II)		83.721,71	98.729,94	100.706,55	115.443,98	121.175,22	127.360,45
Resultado Primário(I-II) valores correntes		2.357,52	9.929,43	538,16	579,02	592,01	610,02
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Disponível	9.877,39	11.932,75	20.266,19	20.989,69	22.265,87	23.563,97	24.937,75
Dívida Consolidada Líquida	-9.877,39	-11.932,75	-20.266,19	-20.989,69	-22.265,87	-23.563,97	-24.937,75
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	-9.877,39	-11.932,75	-20.266,19	-20.989,69	-22.265,87	-23.563,97	-24.937,75
Resultado Nominal (valores corrente)		-5.463,51	-8.333,44	-723,50	-1.276,17	-1.298,10	-1.373,78
				fator reajuste	1,0608	1,0583	1,0583

(1) Para os exercícios anteriores, foram utilizados os valores reais.

(2) Para o exercício atual foi utilizado o valor previsto na LOA.

(3) Para os exercícios seguintes (correntes), foram utilizados os cálculos de estimativa anexados à LDO reajustados pelos índices previstos de inflação + crescimento do PIB.

(4) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização.

(5) Na Despesa Fiscal não está sendo considerada a "Reserva de Contingência".

R\$ 103.334.043,10
R\$ 2.526.610,80
R\$ 105.860.653,90
R\$ 9.929.436,30
R\$ 95.931.217,60

R\$ 88.928.457,30
R\$ 2.269.388,20
R\$ 4.733.372,10
R\$ 95.931.217,60

R\$ 9.929.436,30
R\$ 2.754.925,17
R\$ 12.684.361,47

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, §21C, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2019)	2º Exercício Anterior (2020)	1º Exercício Anterior (2021)
Patrimônio/Capital (*)	R\$ 79.229,76	R\$ 91.450,20	R\$ 96.937,21
Reserva Previdenciária	R\$ 15.059,08	R\$ 17.671,90	R\$ 18.732,21
Resultado acumulado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 94.288,84	R\$ 109.122,10	R\$ 115.669,43

(*) Revisado

Valores Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	3º Exercício Anterior (2019)	2º Exercício Anterior (2020)	1º Exercício Anterior (2021)
Patrimônio/Capital	R\$ 79.229,76	R\$ 91.450,20	R\$ 100.330,01
Reserva Previdenciária	R\$ 15.059,08	R\$ 17.671,90	R\$ 19.387,84
Resultado acumulado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 94.288,84	R\$ 109.122,10	R\$ 119.717,86

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo do exercício de 2019	R\$ 3.964,16	R\$ -
Bens alienados no Exer.de 2020	R\$ 75.700,00	R\$ 30.855,78
Juros (2019)	R\$ 2.145,80	R\$ -
Saldo em 31/12/20	R\$ 50.954,18	R\$ -
Bens alienados e adquiridos em 2021 (previsão)	R\$ 40.000,00	R\$ 39.500,00
Bens alienados e adquiridos em 2022 (previsão)	R\$ 75.000,00	R\$ 69.000,00
Bens alienados e adquiridos em 2023(previsão)	R\$ 93.500,00	R\$ 95.000,00
Totais	R\$ 259.454,18	R\$ 203.500,00
Saldo previsto para o exercício seguinte (2024)	R\$ 55.954,18	

Valores Correntes em R\$ 1.000

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo do exercício de 2019	R\$ 3.964,16	R\$ -
Bens alienados no Exer.de 2020	R\$ -	R\$ -
Juros (2020)	R\$ -	R\$ -
Saldo em 31/12/20	R\$ 3.964,16	R\$ -
Bens alienados e adquiridos em 2021 (previsão)	R\$ 41.400,00	R\$ 40.882,50
Bens alienados e adquiridos em 2022(previsão)	R\$ 79.252,50	R\$ 72.912,30
Bens alienados e adquiridos em 2023 (previsão)	R\$ 98.707,95	R\$ 100.291,50
Totais	R\$ 223.324,61	R\$ 214.086,30
Saldo previsto para o exercício seguinte (2024)	R\$ 9.238,31	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO I : Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º, Inciso I da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1.000							
Discriminação	2º Exercício Anterior (2019)			1º Exercício Anterior (2020)			Exercício Atual (2021) (ver obs.)
	Lei	Realizado (*)	%	Lei	Realizado (*)	%	Lei
Receita Primária	87.441,40	95.390,11	9,09	95.416,84	105.860,65	10,95	101.244,71
Despesa Primária	85.933,85	93.032,59	8,26	94.049,09	95.931,22	2,00	100.706,55
Desp. Insc. RP não Proces.	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Primário	1.507,55	2.357,52	56,38	1.367,75	9.929,43	625,97	538,16
Dívida Consolidada	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Ativo Financeiro	4.276,80	11.932,75	179,01	12.358,75	20.266,19	63,98	20.989,69
Dívida Fiscal Líquida	-4.276,80	-11.932,75	179,01	-12.358,75	-20.266,19	63,98	-20.989,69
Resultado Nominal	-234,77	-2.055,36	775,48	-426,00	-8.333,44	1.856,21	-723,50

OBS.: (*) Receita e Despesas Primárias(descontado as receitas patrimoniais e serviço da dívida)

() Na previsão da Despesa Fiscal não esta sendo considerada a "Reserva de Contingência".**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III

I-1) PRIORIDADES E METAS PARA 2022

PROPOSTA DE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

(obs.): I – os valores são de referência e serão ajustados as Projeções das Receitas Previstas para 2022, constantes no Anexo de Metas Fiscais , parte integrante desta LDO ;

II – Os programas de trabalho, atividades e projetos e suas respectivas propostas são preliminares e poderão ser revisadas e/ou ajustadas quando da elaboração do Plano Plurianual para 2022 a 2025.

CÂMARA MUNICIPAL

PT: 0101 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento pleno da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

AÇÃO – Investimento na Câmara Municipal

Projeto 1.001 = R\$ 37.175,00

AÇÃO – Manutenção da Câmara Municipal

Atividade 2.001 = R\$ 4.543.400,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO – Investimento pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo

Projeto 1.150 = R\$ 35.000,00

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial da Câmara Municipal

Atividade 2.001 = R\$ 60.000,00

PRIORIDADES E METAS: Câmara Municipal

- Realizar todas as sessões dos períodos legislativos: Ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes;
- Prover meios para efetuar a fiscalização da ação governamental;
- Manter um rígido controle orçamentário, financeiro e patrimonial de suas contas, a fim de cumprir todos os preceitos legais vigentes;
- Investimentos na estrutura e conservação de todos os documentos do arquivo geral através de estudos, pesquisas e contratação de mão-de-obra especializada;
- Ativar e manter atualizada a Biblioteca Leopoldo Ferreira Goulart (Resolução 077/94 e 078/94);
- Promover e dar condição de capacitação aos Vereadores, e Servidores através de cursos e congressos, junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos de acordo com o interesse da Câmara;
- Investimento em (TI) Tecnologia da Informação, para manter a Câmara atualizada na área de informática;
- Investimentos na implantação do sistema de segurança dos prédios da Câmara;
- Manutenção e conservação dos prédios da Câmara, realizando reparos hidráulicos, elétricos, obras e outros necessários;
- Manter os compromissos com salários de pessoal e vereadores, fazendo as atualizações necessárias, por força de lei, em relação aos direitos dos servidores;
- Manter rígido controle da despesa com pessoal, em obediência a legislação aplicável, e em especial, a Lei Complementar 101/2000;
- Manutenção de todos os bens móveis em uso da Câmara;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Aquisição de bens móveis (veículos, computadores, impressoras, máquinas, móveis, etc.) e imóveis, necessários ao trabalho da Câmara;
- Utilizar os meios de comunicação oficiais para manter a comunidade informada sobre os atos do Poder Legislativo, inclusive por meio da INTERNET;
- Manutenção da informatização do arquivo geral;
- Manutenção, ampliação e modernização da INTERNET solidária.

PRIORIDADES E METAS: Fundo Especial da Câmara Municipal

- Contratação de projetos, realização de obras e aquisição de imóveis com vista a permitir o seu adequado funcionamento;
- Modernização e reestruturação administrativa;
- Despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional de seus servidores;
- Aquisição de serviços e materiais que se fizerem necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- Aquisição e recuperação de bens que compõem o seu patrimônio;
- Implementação de serviços de informática;
- Viabilização de programas de esclarecimentos aos munícipes quanto as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Outras iniciativas que fomentem a participação e a transparência no âmbito de legítima atuação deste Órgão;
- Rendimento Financeiro originado do duodécimo;
- Taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo;
- Receitas oriundas de alienação de bens e materiais que não sejam utilizados pela Câmara;
- Receitas decorrentes da administração da conta – Câmara;
- Receitas decorrentes da devolução de eventuais pagamentos indevidos servidores da Câmara;
- Descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara;
- Valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro da Câmara Municipal;
- Indenizações e restituições, no âmbito da Câmara;
- Garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de órgãos ou Entidades Federais, Estaduais ou de outros Municípios, bem como Entidades Internacionais;
- Resultado de aplicações financeiras;
- Receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço físico da Câmara por quaisquer entidades, incluindo postos de atendimento bancário;
- Quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas e especialmente as provenientes da sobra do duodécimo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PT: 1000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA –
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Secretaria de Governo.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Governo

Atividade 2.002 = R\$ 1.000.975,00

PRIORIDADES E METAS:

Otimizar o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito;

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações como: pagamento de servidores lotados na Secretaria de Governo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1001 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da Procuradoria Jurídica.

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica do Município.

Atividade 2.003 = R\$ 415.183,00

PRIORIDADES E METAS:

Otimizar o pleno funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações como: pagamento de servidores lotados na Procuradoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

PT: 1002 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

META: Aperfeiçoar e ampliar o funcionamento da Controladoria Geral do Município - CGM

AÇÃO – Manutenção do Controle Interno

Atividade 2.004 = R\$ 237.556,00

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, auditorias internas, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PT: 2100 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

OBJETIVO: Otimizar o pleno funcionamento das Ações de Planejamento do Município.

AÇÃO – Manutenção das ações de planejamento do Município.

Atividade 2.100 = R\$ 90.000,00

PRIORIDADES E METAS:

- Funcionamento pleno e eficaz das Ações de Planejamento e Gestão do Município (confeção do PPA- Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, Controle Bimestrais das receitas e despesas, realização de audiências públicas quadrimestrais, emissão de decretos para abertura de créditos adicionais e de leis modificativas a LOA;

- Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

PT: 2101 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: Aquisição de imóveis para fomentar ações de interesse da municipalidade.

AÇÃO – Aquisição de Imóveis

Projeto 1.100 = R\$ 50.000,00

PT: 2102 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades inerentes a gestão administrativa da Prefeitura e de seus Fundos.

Atividade 2.101 = R\$ 5.250.000,00

META: Aperfeiçoar o funcionamento da estrutura da Secretaria, tais como:

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração.

- Aquisição de materiais e equipamentos de informática
- Aquisição de móveis e utensílios para escritório
- Aquisição de ferramentas e utensílios
- Pagamento de acordos Judiciais, Precatórios e Sentenças Judiciárias.
- Despesas com vencimentos e salários de Servidores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Despesa com pagamento com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Despesas com encargos patronais (INSS)
- Despesas com as obrigações patronais relativas ao IPAM
- Pagamento de diárias de servidores
- Aquisição de material de higiene e conservação.
- Despesas com assinaturas de jornais e revistas
- Fornecimento de energia Elétrica para os próprios municipais
- Fretes e carretos
- Locação de imóveis
- Condomínio
- Seguro em geral
- Serviços de telefonia e correios
- Impressão
- Aquisição e controle de combustíveis
- Realização e atualização de Planos de Carreira dos Servidores Municipais

PT: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Fazer frente às obrigações contributivas, PASEP.

META: Acompanhamento, controle e pagamento das obrigações contributivas da Prefeitura.

AÇÃO – Pagamento do PASEP

Atividade 0.100 = R\$ 865.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 2500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Fazenda.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META – Desenvolvimento de atividades administrativas visando o funcionamento pleno da Secretaria, através de ações como: pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, equipamentos e materiais permanentes, e demais atividades atinentes ao órgão.

AÇÃO – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Atividade 2.009 = R\$ 950.000,00

META: Criar condições para o funcionamento pleno da estrutura da Secretaria.

AÇÃO – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Administração Tributária Municipal.

Atividade 2.090 = R\$ 480.000,00

META: Criar condições para o funcionamento pleno do serviço.

PT: 0000 SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA – ENCARGOS ESPECIAIS

META: Acompanhamento, controle de amortização da Dívida Consolidada do Município.

AÇÃO – Pagamento das obrigações da Dívida Consolidada do Município.

Atividade 0.010 = R\$ 1.200,00

PT: NOVO AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria e do comércio no Município, priorizando as micros e pequenas empresas.

META: Desenvolver ações visando o desenvolvimento e ampliação do setor industrial e comercial no Município



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO – Manter contatos com entidades das esferas estadual e federal no sentido da obtenção de recursos e orientações para implantação e expansão de projetos industrial e comercial no Município.

Atividade 2.novo = R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 3000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Educação

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, etc;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da educação municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo educacional do Município.

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Educação

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários à execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.011 = R\$ 480.000,00

PT: 3001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal.

AÇÃO – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e contrapartida na Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

- Manter e atualizar o Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende o Ensino Fundamental;
- Mobiliar e equipar as unidades do Ensino Fundamental;
- Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.003 = R\$ 680.000,00

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos do Ensino Fundamental, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer, dentro das limitações orçamentárias e financeiras do Município, remuneração adequada aos professores do Ensino Fundamental, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e conseqüentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Ensino Fundamental, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Fundamental, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais e equipamentos necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.012 = R\$ 13.822.481,00

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar”, inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.013 = R\$ 750.000,00

AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.

- Garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.014 = R\$ 1.920.000,00

PT: 3002 TRANSPORTES PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO:

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio.

META: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino médio, técnico e pós-médio, assegurando condições de igualdade de acesso ao ensino, priorizando as famílias de baixa renda.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO – Transporte Escolar para o ensino médio, técnico e pós-médio.

- Oferecer, na medida da disponibilidade financeira do Município, acesso dos alunos do Município ao Ensino Médio, Técnico e Pós-Médio nas escolas do Município e região.

Atividade 2.015 = R\$ 350.000,00

PT: 3003 TRANSPORTES DE ALUNOS PARA O ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Oferecer transporte gratuito aos estudantes do ensino superior, matriculados em Universidades situadas a distância máxima de 150 km da sede do Município, priorizando os estudantes de baixa renda.

META: Oferecer transporte gratuito para estudantes de Ensino Superior, priorizando as famílias de baixa renda.

AÇÃO – Transporte Escolar para o Ensino Superior

- Facilitar o acesso dos alunos residentes no Município ao Ensino Superior Presencial, oferecendo transportes através da aquisição de passagens e/ou contratação de empresa especializada nesses serviços.

Atividade 2.016 = R\$ 700.000,00

PT: 3004 EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CEDERJ

OBJETIVO: Proporcionar ensino superior gratuito e de qualidade, não presencial, com cursos de graduação e especialização.

META: Oferecer ensino superior gratuito e de qualidade no município com cursos de graduação e especialização.

AÇÃO – Manutenção do Polo do CEDERJ

- Custear todas as despesas decorrentes da oferta de cursos de graduação e especialização à distância, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários a essa finalidade.
- Reequipamento do Polo com aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade.

Atividade 2.017 = R\$ 85.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PT: 3005 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

META: Oferecer ensino de qualidade aos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal.

AÇÃO – Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Ampliação e adequação dos imóveis utilizados para o funcionamento da Educação Infantil no Município;

AÇÃO – Modernizar e Equipar as Unidades Escolares de Educação Infantil.

- Manutenção e atualização do Sistema da Tecnologia da Informação;
- Renovação e ampliação da frota que atende a Educação Infantil;
- Implantação nas escolas de laboratórios, salas de recursos multifuncionais e bibliotecas para melhorar o processo de ensino aprendizagem dos professores e alunos;
- Mobiliário e reequipar as unidades do ensino infantil;
- Equipar as bibliotecas escolares.

Projeto 1.004 = R\$ 160.000,00

AÇÃO – Manutenção das Atividades Curriculares da Educação Infantil.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência dos alunos na Educação Infantil, subsidiando com recursos humanos, materiais didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos e uniformes adequados, objetivando a melhoria do ensino;
- Oferecer remuneração adequada aos professores da Educação Infantil, visando garantir um padrão satisfatório na qualidade do ensino e conseqüentemente nas avaliações externas como a do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Capacitação dos servidores das Unidades de Educação Infantil, visando à ação continuada da análise e da discussão do fazer pedagógico, realizando pesquisas, cursos, jornadas e projetos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Custear gastos relacionados com a conservação, manutenção das escolas do Ensino Infantil, atendendo serviços diversos e ainda a aquisição de materiais necessários a essa finalidade, de forma a melhorar o ambiente escolar através da disponibilização de espaços de lazer, esportivos e laboratórios.

Atividade 2.018 = R\$ 2.350.000,00

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para a Educação Infantil.

- Atender o serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar”, inclusive garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno inverso ao da escolar – Mais Educação.

Atividade 2.019 = R\$ 275.000,00

AÇÃO – Transporte Escolar para a Educação Infantil e Creche Municipal

- Garantir o acesso dos alunos da Educação Infantil às escolas municipais seja através de frota própria da Secretaria, da contratação de empresas especializada no transporte de alunos e ainda através da aquisição de passe escolar.

Atividade 2.020 = R\$ 410.000,00

AÇÃO – Manutenção e Conservação da Creche Municipal.

- Custear todas as despesas decorrentes da garantia de permanência das crianças de 0 a 3 anos na creche municipal, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários para este fim.
- Promover a capacitação continuada dos funcionários da creche municipal através da participação em pesquisas, cursos, jornadas e projetos;
- Custear gastos relacionados com a conservação e a manutenção da creche municipal;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Expansão das vagas para crianças de 0 a 3 anos, através da construção, ampliação e melhoria de creches com moderna infraestrutura física.
- Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao bom funcionamento das unidades.

Atividade 2.021 = R\$ 1.100.000,00

AÇÃO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das creches municipais (0 a 3 anos)

- Atender o serviço de alimentação dos internos nas creches por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme “Programa Municipal de Qualificação de Alimentação Escolar”.

Atividade 2.022 = R\$ 180.000,00

PT: 3006 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

OBJETIVO: Incentivar o Desenvolvimento no Município uma política de educação para atender jovens e adultos, com cursos técnicos e pós-médio.

META: Incentivar o desenvolvimento da educação de jovens e adultos a partir dos 16 anos, com cursos técnicos e pós-médio.

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa

- Custear todas as despesas decorrentes da manutenção das atividades do Programa, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços necessários.

AÇÃO – Construção, ampliação e equipamento do programa EJA – Educação de Jovens e Adultos.

- Expansão do Ensino de Jovens e Adultos, através da melhoria e ampliação das instalações voltadas a essa modalidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Aquisição de equipamentos de informática, moveis, etc necessários ao bom andamento da Ação.

Atividade 2.023 = R\$ 50.000,00

PT: 3007 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

OBJETIVO: Promover e incentivar o acesso da população, principalmente às camadas menos favorecidas, às novas tecnologias da informação.

META: Universalizar no Município o acesso às novas tecnologias da informação

AÇÃO – Manutenção das atividades do Programa de Inclusão Digital.

- Desenvolver uma cultura digital através do acesso à rede mundial de computadores, possibilitando a inclusão social;
- Formação continuada dos servidores do telecentros municipais com cursos que permitam avançar no processo de ensino aprendizagem.

Atividade 2.024 = R\$ 50.000,00

PT: 3008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S. M. EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais vinculados a SME: CME, FUNDEB, CAS e CAE.

META: Promover o fortalecimento dos Conselhos Municipais e a participação efetiva de seus membros.

AÇÃO – Promover o funcionamento efetivo dos Conselhos Municipais ligados a SME.

- Custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades, subsidiando com recursos humanos, materiais e serviços;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao bom funcionamento dos Conselhos;
- Promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros.

Atividade 2.025 = R\$ 35.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRINCIPAIS PROGRAMAS;

PT: 3501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações administrativas da Secretaria.

META – Garantir o funcionamento pleno e otimizado da SMOSP.

AÇÃO – Manutenção das atividades da SMOSP

Atividade 2.026 = R\$ 3.100.000,00

PT: 3502 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Promover a manutenção e a ampliação da infraestrutura urbana do Município.

META – Desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e as demandas levantadas junto a população por ocasião das reuniões para revisão do Plano Diretor.

AÇÃO – Investimento na infraestrutura urbana do Município.

Projeto 1.005 = R\$ 800.000,00

AÇÃO – Manutenção das atividades de infraestrutura urbana municipal.

Atividade 2.027 = R\$ 380.000,00

PT: 3503 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da Iluminação Pública do Município, reformas e manutenção de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Substituição de iluminação pública e extensão de redes, manutenção/reformas de cemitérios e capelas velório, construção/manutenção de banheiros públicos.

AÇÃO – Construção reforma e ampliação de cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Projeto 1.006 = R\$ 175.000,00

AÇÃO – Investimento na rede de iluminação pública do Município.

Projeto 1.007 = R\$ 120.000,00

AÇÃO – Manutenção dos cemitérios, capelas velórios e banheiros públicos.

Atividade 2.028 = R\$ 60.000,00

AÇÃO – Manutenção e operacionalização da rede de iluminação pública do Município.

Atividade 2.029 = R\$ 1.820.000,00

PT: 3504 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO – Desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria do Saneamento Básico do Município.

META: Desenvolvimento do saneamento básico do município, obedecendo às diretrizes contidas no PPA e no Plano Diretor.

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do saneamento básico.

Projeto 1.008 = R\$ 528.732,30

AÇÃO – Manutenção da rede de saneamento básico

Atividade 2.030 = R\$ 600.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

PT: 2002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO – Pagamento das obrigações do F.M.S. com o IPAM, INSS e FGTS.

Atividade 2.007 = R\$ 1.800.000,00

META: Garantir o pagamento das obrigações patronais do Fundo Municipal de Saúde (IPAM, INSS e FGTS)

PT - 4000 - GESTÃO DO SUS

- **Manutenção e Operacionalização**

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno das ações de saúde do município, contratações de profissionais, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, combustível, manutenção predial, serviços de terceiros (sistema contábil, Internet, telefonia, energia elétrica, etc.) e demais atividades atinentes.

OBJETIVO:: Desenvolvimento de novos projetos e inscrição de emendas parlamentares lançadas para o Fundo Municipal de Saúde;

OBJETIVO: Adquirir sistemas de informática voltados para a saúde de forma a melhorar o controle de estoque e consultas de profissionais de especialidades;

META: Funcionamento pleno e eficaz da gestão da saúde pública de responsabilidade do Município.

- **Investimentos**

OBJETIVO: Promover a modernização dos equipamentos e materiais permanentes das unidades administrativas do FMS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a reestruturação das unidades administrativas do FMS.

ATIVIDADE 2.031 = R\$ 9.300.000,00

PT: 4001 - ATENÇÃO BÁSICA

- **Manutenção do Programa Saúde da Família**

OBJETIVO: Manutenção das ações do Programa Estratégia em Saúde da Família do Município.

META: Aquisição de materiais de consumo, insumos, combustível; treinamento e capacitação permanentes de profissionais; manutenção do pagamento da folha de Servidores e demais despesas decorrentes da atividade. Visa o atendimento contínuo ao total de 5.500 famílias, aproximadamente.

- **Investimentos no Programa Saúde da Família**

OBJETIVO: Dotar as unidades básicas do Programa Estratégia em Saúde da Família, de equipamentos e materiais permanentes necessários ao seu pleno funcionamento. Substituir equipamentos deteriorados pelo tempo e uso, bem como obsoletos tais como Equipamentos Médicos, odontológicos e de enfermagem.

OBJETIVO: Aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para utilização nas Unidades de Saúde do Município.

META: Aquisição de computadores , impressoras, acessórios de informática, veículos e equipamentos médicos necessários ao desenvolvimento do PESF.

ATIVIDADE 2.032 = R\$ 7.800.000,00

- **Ações de Saúde - Campanhas Educativas - PESF**

OBJETIVO: Implementar ações visando o desenvolvimento de campanhas educativas no âmbito do Programa Estratégia em Saúde da Família.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Atender as o Unidades do Programa instalas na sede e nos distritos do Município.

ATIVIDADE 2.091 = R\$ 60.000,00

PT: 4002 - VIGILANCIA EM SAÚDE

- **Investimento em Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.**

OBJETIVO: Implementar as ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, dotando-a de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de equipamentos para otimizar a prestação de serviços da vigilância sanitária.

- **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica**

OBJETIVO: Manter as ações inerentes à Vigilância em Saúde dotando o Setor de insumos e recursos necessários à plena atividade do mesmo.

META: Aquisição de insumos (inseticidas e raticidas para combate a vetores), materiais de uso de proteção individual e coletivo; combustível; capacitação permanente dos profissionais, aquisição de uniformes; custeio de propaganda, mídia e material promocional de combate à dengue, leishmaniose, Gripe H1N1, Corona Vírus, entre outras endemias; custeio da folha de pagamento dos servidores.

ATIVIDADE 2.033 = R\$ 700.000,00

- **Ações de Saúde - Campanhas Educativas – Vigilância Sanitária**

OBJETIVO: Implementar ações visando o desenvolvimento de campanhas educativas no âmbito do Programa de Vigilância Sanitária no Município.

META: Ampliar as ações de vigilância sanitária no Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ATIVIDADE 2.092 = R\$ 120.000,00

PT: 4003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- **Manutenção Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial**

OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais no município.

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pelos prestadores de serviços de saúde e otimizar as informações enviadas a Secretaria pelos mesmos;

OBJETIVO: Credenciar o Laboratório Municipal de Cito patologia junto a SMS.

META: Suprir as necessidades no tocante à atenção secundária e terciária de forma universal, fornecendo consultas, exames e demais atividades atinentes para aproximadamente 5.500 famílias. Subvencionar as entidades hospitalares, execução de convênios para serviços de atenção secundária e terciária; Contratação de empresas para realização de exames de diagnósticos laboratoriais por análises clínicas e por imagem; Contratação (contrato de comodato) de empresa para prover o laboratório municipal de análises clínicas de aparelho para exames; aquisição de combustível.

ATIVIDADE 2.034 = R\$ 8.200.000,00

PT: 4004 – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

- **Manutenção do CAPS**

OBJETIVO: Manutenção do Centro de atendimento psicossocial, visando o atendimento das necessidades específicas dos pacientes com transtornos mentais.

META: Fornecimento de alimentação, materiais de consumo para as oficinas terapêuticas, materiais de consumo diversos, Transporte para 100% dos usuários (Passagens); custeio de folha de pagamento dos Servidores, aquisição de combustível.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ATIVIDADE 2.035 = R\$ 700.000,00

- **Investimento do CAPS**

OBJETIVO: Investimento no Centro de atendimento psicossocial, visando dotar a unidade de suas necessidades funcionais.

META: Aquisição de matérias e equipamentos para reforçar e ampliar o atendimento.

OBJETIVO: Ampliação e reforma do imóvel onde está implantado do CAPS.

META: Melhorar a capacidade das instalações do Centro, aumentando a capacidade de atendimento.

PROJETO 1.010 = R\$ 75.000,00

PT: 4004 - ATENÇÃO FARMACÊUTICA

- **Manutenção da Atenção Farmacêutica**

OBJETIVO: Atender às necessidades relativas aos medicamentos de competência da esfera municipal, que consta da REMUME – Relação municipal de medicamentos excepcionais.

META: Aquisição de medicamentos da farmácia Básica, de competência do município, para aproximadamente 5.600 famílias, além de alguns medicamentos excepcionais a portadores de câncer e doenças crônicas, conforme previsto na REMUME.

ATIVIDADE 2.036 = R\$ 1.720.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 4501 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO: Garantir o pleno escoamento da produção agropecuária e da locomoção dos munícipes residentes no Distrito de São Sebastião do Paraíba e na Zona Rural do Município.

META: Revitalização da Patrulha Mecanizada da Secretaria, ampliação e reformas de bueiros, patrolamento e ensaibramento das estradas vicinais mais importantes para o escoamento da produção do Município.

AÇÃO – Manutenção, construção e ampliação de Estradas Vicinais Municipais e Investimento na Patrulha Mecanizada.

Projeto 1.011 = R\$ 350.000,00

AÇÃO – Manutenção e conservação das Estradas Vicinais do Município (CAN`s).

- Contratação de serviços de limpeza e capina das CAN`s;
- Aquisição de combustível;
- Aquisição de peças;
- Aquisição de Pneus;
- Contratação de serviços para recuperação e manutenção da Patrulha Mecanizada;
- Aquisição de materiais de construção para recuperação de pontes e bueiros;

Atividade 2.037 = R\$ 750.000,00

PT: 4502 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

lotados na Secretaria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, como pneus, peças sobressalentes, combustível, etc., serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Secretaria Municipal de Viação e Transporte na manutenção de mais de 1.000 Km de estradas vicinais existentes no Município.

AÇÃO – Garantir a operacionalização da Unidade Administrativa.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Reforma da sede da Secretaria;
- Aquisição de dois veículos utilitários para Administração da Secretaria.

Atividade 2.038 = R\$ 1.350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE, CERTAMES E LAZER

SERVIÇOS DE CULTURA

() A estrutura da Secretaria Municipal de Cultura fundida a S.M. de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.*

PRINCIPAIS PROGRAMAS – SERVIÇOS DE CULTURA

PT: 5105 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

OBJETIVO: Garantir e dar condições para o desenvolvimento do setor cultural em nosso Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, contratação por tempo determinado, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades pertinentes.

AÇÕES:

- Atender as atividades inerentes à Secretaria - Cultura, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo cultural do Município;
- Aquisição de veículo baixo para atendimento às demandas da secretaria;
- Aquisição de um veículo ônibus para atendimento aos diversos movimentos culturais (caravanas culturais).
- **ATIVIDADE 2.106 = R\$ 250.000,00**

PT: 5106 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento dos Pontos Distritais de Cultura.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES:

- Atender às atividades inerentes à cultura, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
- Desenvolver as atividades culturais existentes em cada distrito;
- Propiciar aos moradores dos distritos novas formas de acesso cultural;
- Promover um intercâmbio cultural entre os distritos do nosso município.

ATIVIDADE 2.107 = R\$ 25.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PT: 5107 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das bibliotecas municipais.

META: Democratizar a leitura e formar novos leitores.

AÇÕES:

- Informatizar as bibliotecas municipais;
- Atualizar o acervo bibliográfico;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e conservação predial e suporte operacional;
- Promover concursos literários e atividades culturais para a promoção da leitura, com suas respectivas premiações;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários para o bom funcionamento das bibliotecas;

• **ATIVIDADE 2.107 = R\$ 175.000,00**

PT: 5108 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural.

META: Desenvolvimento de atividades culturais visando à popularização das diversas formas de cultura, valorizando os saberes locais.

AÇÕES: Promoção de eventos culturais que venham de anseio as aspirações da população do Município.

• **ATIVIDADE 2.109 = R\$ 140.000,00**

PT: 5109 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Valorizar nosso patrimônio através da recuperação e revitalização dos locais históricos, bem como, envidar esforços no sentido da conservação da história oral, documental e fotográfica, que são patrimônios comuns dos munícipes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Preservar, recuperar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural.

AÇÕES:

- Identificar e catalogar todo o patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural, material e imaterial;
- Criar acervo com informações sobre todo este patrimônio catalogado;
- Revitalizar o Pró- Memória;
- Viabilizar a restauração de instalações e prédios históricos;
- Proceder à aquisição de construções com valor histórico para transformação em espaço público tal como museu, centro de convivência, entre outros;
- Criar o Museu da Memória Ferroviária, na Estação Ferroviária em Euclidelândia;
- Viabilizar, juntamente com a Secretaria de Turismo, a reconstrução de um trecho de estrada de ferro, com estações no início e final, além da aquisição de uma locomotiva e vagão, para passeios históricos culturais;
- Criar um espaço cultural na antiga Caixa D'água de Cantagalo;
- Viabilizar a aquisição de arquivos e objetos históricos particulares para a municipalidade;
- Catalogar e disponibilizar via internet, fotos, histórico entre outras, das antigas fazendas de café do município, com as devidas autorizações;
- Criar um acervo digital com os documentos históricos;
- Criar uma página virtual para a Secretaria de Cultura, onde possa fazer as divulgações de todo nosso patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município;
- Produzir material didático pedagógico sobre a história de Cantagalo.

ATIVIDADE 2.106 = R\$ 180.000,00

PT: 5110 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES

OBJETIVO: Favorecer o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas, ampliando o protagonismo da mesma no que se refere ao engajamento no rico campo das artes.

META: Facilitar o acesso de toda a população às diversas linguagens artísticas.

AÇÕES:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Atender às diversas formas de manifestações artísticas e culturais, subsidiando com recursos humanos, materiais e financeiros;
- Desenvolver um programa contínuo de incentivo ao desenvolvimento das artes no município, tais como: teatro, dança, música, folclore, entre outros;
- Incentivar a formação de plateia para o programa, através de recursos materiais e financeiros.

ATIVIDADE 2.111 = R\$ 150.000,00

PT: 5111 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a criação de espaço específico para a preservação e acondicionamento da memória escrita municipal.

META: Preservar documentos históricos da história do município.

AÇÕES:

- Criar espaço físico propício ao recebimento e acondicionamento de documentos históricos;
- Atender as atividades do arquivo histórico, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Instalar e manter sistema informatizado com dados interligados da cultura municipal;
- Promover a pesquisa de documentos históricos no município e fora dele, sempre que possível tornando-os peças do acervo;
- Promover espaço de estudo e pesquisa da importante história do município, desde o seu surgimento até os dias atuais.

ATIVIDADE 2.112 = R\$ 70.000,00

PT: 5112 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETIVO: Promover a criação de espaço específico para o funcionamento da escola de música.

META: Difundir e facilitar e democratizar o acesso à música clássica e popular como forma de arte.

- **AÇÕES:** Criar espaço físico propício para aulas de música com mobiliário próprio;
- Atender as atividades da Escola de Música, subsidiando com recursos humanos, materiais, financeiros etc;
- Adquirir mobiliário, equipamentos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos que se fizerem necessários;
- Custear as despesas decorrentes das tarifas de água, energia elétrica, telefone, locação de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Promover pesquisa e popularizar os diversos tipos de música;
- Promover espaço de estudo e pesquisa sobre os compositores das diversas áreas musicais.
- Promover espetáculos musicais, mostrando a arte musical e propiciando maior aprendizado dos alunos.

ATIVIDADE 2.113 = R\$ 85.000,00

PRINCIPAIS PROGRAMAS: TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER

PT: 5101 DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o pleno desenvolvimento do Desporto Amador do Município.

META: Desenvolvimento e fortalecimento da prática esportiva no Município.

AÇÃO – Incentivo ao desenvolvimento do esporte comunitário.

- Realização dos campeonatos: Futebol de Areia, Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de FUTSAL e Campeonato Distrital de Futsal;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Realização dos Jogos Municipais Estudantis, com o envolvimento de cerca de 2.000 alunos;
- Realização da Semana Esportiva da Criança, com o envolvimento de cerca de 500 alunos;
- Realização de provas de Motocross, Enduro) e Trilhas ;
- Incentivo a realização de eventos de Esportes Radicais no Município (Rapel, Canoagem, skate, arvorismo, etc);
- Programa de Iniciação Esportiva (escolinhas – 4 modalidades) – participação de cerca de 300 crianças;
- Realização do Feste Verão (6 modalidades);
- Programa de Alongamento e Atividades Físicas para mulheres.

Atividade 2.102 = R\$ 120.000,00

AÇÃO – Investimento no desenvolvimento do Esporte Amador.

- Garantir a contrapartida do Município na Construção e reformas e padronização de Quadras poliesportivas, priorizando a construção de quadra no Bairro São José;
- Garantir a contrapartida do Município na Construção de Quadras Esportivas de Grama Sintética nos bairros que ainda não dispõem deste equipamento.

Projeto 1.101 = R\$ 100.000,00

PT: 5102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO INCREMENTO DO TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER.

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades administrativas visando o desenvolvimento pleno dos serviços

META: Garantir o funcionamento pleno da Unidade.

AÇÃO – Manutenção E Operacionalização da Unidade administrativa

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo de passeio para Administração da Secretaria.

Atividade 2.103 = R\$ 650.000,00

PT: 5103 INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades e investimento nas Torres de Televisão do Município.

META: Garantir o funcionamento pleno das torres de TV do Município.

AÇÃO – Manutenção das Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de materiais e peças sobressalentes para garantir o funcionamento das torres de televisão do Município;
- Contratação de serviços específicos para garantir o pleno funcionamento das Torres de Televisão do Município.

Atividade 2.104 = R\$ 45.000,00

AÇÃO – Investimento nas Torres de Televisão do Município.

- Aquisição de estruturas de torres, retransmissores, antenas, receptores de satélites, módulos de proteção, para-raios, etc.

Projeto 1.103 = R\$ 35.000,00

PT: 5104 INCREMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades para fomentar o desenvolvimento do turismo municipal.

META: Apoio a realização e/ou subvenção de eventos no Município, tais como:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÕES:

JANEIRO:

- Festa de louvor a São Sebastião (4º Distrito);

FEVEREIRO:

- Festival de verão, com realização de bailes populares e/ou atividades culturais nos fins de semana na sede do 1º Distrito e quinzenalmente nas sedes dos Distritos.
- Carnaval (subvenção a Escolas de Samba), contratação de bandas de metais e musicais para realização de 7 (sete) bailes populares);
- Apoio as Associações de Moradores legalmente instituídas para realização dos festejos carnavalescos nas sedes dos Distritos.

MARÇO:

- Festa em louvor a São José (Campo Alegre – 5º Distrito);
- Comemorações dos 208 anos do Município.

MAIO:

- Festas em louvor a Santa Rita de Cássia, Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito) e Porto Marinho (4º Distrito)
- Festa de 1º de Maio – Bairro São José e dos dias das Mães – Bairro Santo Antônio.

JUNHO:

- Festa dos Carecas (1º Distrito);
- Festa em louvor a Santo Antônio (4º e 5º Distritos)
- Festa do Bairro Felipe João (1º Distrito)
- Garota Cantagalo

AGOSTO:

- Galo Bier Feste (A festa da Cerveja Artesanal).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

NOVEMBRO:

- Galo Moto Feste (Trilha do Galo).

DEZEMBRO:

- Iluminação e Ornamentação Temática do Natal;
- Festa de Reveillon.

OUTROS EVENTOS: Festa do Ligante, Maravilha, Mangueira e Portozil (3º Distrito); Quinta dos Lontras (1º Distrito), Festas de São João (todo o Município), , Festa do Final do Ano (Reveillon)

- Confecção de Folder e cartões postais para divulgação do Município.
- Confecção de placas informativas e indicativas dos pontos turísticos do Município.

Atividade 2.105 = R\$ 450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 5500 CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAR

OBJETIVO – Incentivar na população a criação de hortas domésticas e escolares de forma a produzir alimentos saudáveis.

META: Fomentar a produção de hortaliças de forma sustentável, prática e saudável, com a distribuição de sementes de qualidade, a assistência técnica sobre as formas de plantio e a melhor época para produzir cada espécie – Atender 400 famílias (produtores e alunos)

AÇÃO – Produção de hortaliças e legumes de qualidade e de forma sustentável.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Distribuição de kits de sementes de hortaliças, contendo cerca de dezoito variedades mais utilizadas pelos produtores do Município.
- Implantar nas Escolas Municipais canteiros para cultivos de hortaliças, ensinando técnicas e mecanismos de preparo do solo e cultivo das espécies, de forma que o aluno possa levar para sua casa todo este conhecimento e desenvolver uma horta própria.

Atividade 2.043 = R\$ 25.000,00

PT: 5501 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA

OBJETIVO – Reequipamento da Secretária e desenvolvimento de Atividades Administrativas visando o pleno funcionamento da mesma.

META: Atendimento aos produtores rurais do Município.

AÇÃO – Garantir o funcionamento pleno da estrutura administrativa da Secretaria.

- Pagamento de servidores lotados na Secretaria;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Unidade;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;

Atividade 2.044 = R\$ 570.000,00

AÇÃO: Manutenção na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando e apoiando a Agricultura Familiar com a mecanização da Produção Agrícola;
- Melhorar a logística e a manutenção da Patrulha Mecanizada de forma a otimizar o tempo e diminuir os gastos e desgastes dos equipamentos.

Atividade 2.045 = R\$ 400.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO – Investimento na Patrulha Mecanizada da Secretaria.

- Garantir a contrapartida do Município na aquisição de novos equipamentos e implementos que possam atender cada vez melhor o Produtor Rural, fomentando a produção de alimentos e melhorando a renda e a qualidade de vida do homem do campo.

Projeto 1.016 = R\$ 90.000,00

PT: 5502 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento da produção agropecuária do Município, priorizando a agropecuária familiar.

AÇÃO – Realização de Convênio com a EMATER/RJ.

METAS: Atender 300 propriedades rurais

- Realização de Convênio com a EMATER/RJ visando promover a união entre as duas esferas de governo para melhorar o atendimento ao Produtor Rural, com a implementação de novas tecnologias e o aprimoramento da produção vegetal e animal do Município.

Atividade 2.046 = R\$ 30.000,00

AÇÃO – Promoção da Produção Vegetal

METAS: Fomentar e diversificar a Produção Agrícola do Município.

- Verificar as condições climáticas, hidrográficas e relevo, para assim, desenvolver junto aos produtores rurais técnicas e escolha da variedade vegetal que mais se adapte a essas características, aumentando e diversificando a sua produção, gerando mais renda e alimento para suas famílias.
- Controle de pragas, onde houver necessidade, em torno de 130 produtores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Distribuição de mudas de eucalipto;
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto;
- Apoio a olericultura.

Atividade 2.047 = R\$ 100.000,00

METAS: Atendimentos de no mínimo 150 propriedades rurais.

AÇÃO – Fomentar a Promoção da Produção Animal.

- Fomentar e implantar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme solicitação do MAPA;
- Manutenção dos tanques de resfriamento de leite e elaboração de contratos de permissão de uso junto as Associações de Produtores Rurais do Município;
- Buscar convênio junto a FIPERJ para fomentar a piscicultura familiar no Município, subsidiando a compra de alevinos e auxiliar os produtores rurais com assistência técnica e logística;
- Controle de Vacinação contra a raiva (nas propriedades onde houver ocorrências, aproximadamente 150 propriedades rurais);
- Programa de vacinação contra a brucelose (em rebanhos que estiverem sob controle da Secretaria, em torno de 150 produtores rurais)
- Criação e manutenção de um programa de Inseminação Artificial no Município.
- Fomentar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM que fixa normas e realiza a fiscalização sanitária e industrial no Município no tocante a industrialização, o beneficiamento e a comercialização dos produtos de origem animal, de acordo com a Lei Municipal n. 1.497/2019 d3 30/09/2019.

Atividade 2.048 = R\$ 180.000,00

METAS: Atendimentos de no mínimo 200 produtores rurais e 100 alunos.

AÇÃO – Manutenção e Investimento do Horto Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Investir na produção de mudas frutíferas e para reflorestamento, dando ao produtor rural mais uma oportunidade de diversificar sua produção, tão como recuperação de áreas degradadas, APP e RL;
- Trabalhar junto às escolas para levar os alunos ao Horto Municipal com o objetivo de transmitir conhecimento sobre o meio ambiente, preservação, reciclagem;
- Criação de trilhas ecológicas a fim de proporcionar aos munícipes um local de visitação e lazer;
- Investir na estrutura física do Horto para melhor dimensioná-lo;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, e outros para manutenção do horto;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas necessários ao bom funcionamento do Horto Municipal;
- Distribuição de mudas de eucalipto (200.000 mudas);
- Distribuição de mudas frutíferas de enxerto (10.000 mudas);
- Apoio à olericultura (atendimento a 130 produtores);

Atividade 2.049 = R\$ 75.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PT: 8500 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS

OBJETIVO – desenvolvimento das atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações de como: pagamento de servidores lotados no Fundo, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros, relação institucional com a sociedade e demais atividades atinentes.

META: Funcionamento pleno da estrutura do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMMADS.

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMMADS.

Atividade 2.050 = R\$ 950.000,00

PT: 8501 COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO

OBJETIVO – Coleta, tratamento e reciclagem do Lixo Urbano produzido no Município.

META: Funcionamento pleno da estrutura da Usina de Lixo do Município bem como na coleta e reciclagem do lixo urbano (meta de tratamento e reciclagem seletiva de 95% do lixo coletado);

AÇÃO – Investimento na Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Projeto 1.017 = R\$ 300.000,00

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do programa de coleta e tratamento de lixo urbano

Atividade 2.051 = R\$ 3.900.000,00

PT: 8505 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO – Proteger o Patrimônio Ambiental

META:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Regeneração de áreas degradadas;
- Programa de construção de fossas sépticas;
- Promover a adequada proteção dos recursos naturais e ambientais do Município;
- Promover a valorização do ambiente natural e construído;
- Garantir a qualidade ambiental;
- Promover a preservação dos ecossistemas existentes.

AÇÃO – Preservação e Conservação ambiental

Atividade 2.052 = R\$ 150.000,00

AÇÃO – Recuperação de áreas degradadas no Município.

Atividade 2.053 = R\$ 110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT – 7000 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO - INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITOS DE POLÍTICAS SOCIAIS, ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

META:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNCIONAMENTO PLENO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS, CRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS NAS NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA CAUSADA POR DESASTRES NATURAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÕES:

- MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS VINCULADOS AO FMAS E AO CONSELHO TUTELAR;
- INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO FMAS E DO CONSELHO TUTELAR;
- AUXÍLIO FUNERAL;
- AUXÍLIO NATALIDADE-DOAÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE;
- CESTA BÁSICA;
- FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS;
- AUXÍLIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL RESIDENCIAL, PARA FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS EM SITUAÇÃO OCASIONADA PELA ADVERSIDADE TEMPORAL E/OU VULNERABILIDADE SOLCIAL;
- CAMPANHA DE INVERNO;
- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL-PBF E BPC; E
- AUXÍLIO PRISIONAL.

PRIORIDADES

- HABITAÇÃO;
- MANUTENÇÃO E INCENTIVO DOS GRUPOS COM VISTA A TRATAR DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- PLANO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E PBF;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- REAVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO;

ATIVIDADE 2.054 = R\$ 1.583.200,00

PT 7001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO PLENO E OTIMIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ATIVIDADE 2.055 = R\$ 460.000,00

PT 7002 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO PLENO E OTIMIZADO AS PESSOAS DO MUNICÍPIO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

ATIVIDADE 2.056 = R\$ 113.855,67

7003 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A PESSOA IDOSA

OBJETIVO: PROVER O ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO SEUS DIREITOS E MANTER O TERMO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO COM ENTIDADES DE AMPARO AO IDOSO.

ATIVIDADE 2.057 = R\$ 113.200,00

7004 – PROGRAMA DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: MANTER AÇÕES INTEGRADAS PARA PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR INTERMÉDIO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ATIVIDADE 2.058 = R\$ 492.000,00

7005 – PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: PROMOVER SOCIALMENTE AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ATIVIDADE 2.059 = R\$ 307.100,00

7006 – CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO: GARANTIR A INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA NO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL – BOLSA FAMÍLIA.

ATIVIDADE 2.060 = R\$ 156.957,67

7007 – PROGRAMA DE MELHORIAS DE HABITABILIDADE – CONTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR CONDIÇÕES BÁSICAS DE HABITABILIDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA..

PROJETO 1.018 = R\$ 226.725,92

ATIVIDADE 2.061 = R\$ 119.329,44

7008 – PROGRAMA DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: GARANTIR A INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA NO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL – BOLSA FAMÍLIA

ATIVIDADE 2.XXX = R\$ 332.999,00 (CRIAR)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 6000 ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Funcionamento pleno da estrutura do FMDCA

AÇÃO – Manutenção e operacionalização do FMDCA

- Pagamento de servidores lotados no Fundo;
- Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do Órgão;
- Aquisição de materiais de expediente, informática, consumo, pneus, combustível, peças sobressalentes;
- Contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas;
- Aquisição de um veículo utilitário para Administração do Fundo.
- Contratação de serviços específicos para desenvolvimento de atividades inerentes as atribuições do FMDCA.

Atividade 2.062 = R\$ 180.000,00

PT: 6001 PROGRAMA SÓCIO-EDUCATIVO

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Atenção às vítimas da violência doméstica.

Atividade 2.063 = R\$ 15.000,00

AÇÃO: Atenção as vítimas de abuso sexual.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade 2.064 = R\$ 15.000,00

AÇÃO: Erradicação do trabalho infantil.

Atividade 2.065 = R\$ 15.000,00

AÇÃO: Erradicação da Evasão Escolar.

Atividade 2.066 = R\$ 15.000,00

AÇÃO: Atenção a Dependentes Químicos

Atividade 2.067 = R\$ 30.000,00

PT: 6002 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Otimizar o funcionamento do FMDCA

META: Garantir o atendimento pleno a criança e ao adolescente do município.

AÇÃO: Garantir os direitos da criança e do adolescente.

Atividade 2.068 = R\$ 20.000,00

AÇÃO: Realização de medidas sócio-educativas e educação ambiental.

Atividade 2.069 = R\$ 10.000,00



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

S. M. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PT: 8000 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES

OBJETIVO: Preparar a Comunidade e Órgãos para atuar na prevenção ou em circunstâncias de desastres.

METAS: Preparar o Município para enfrentar as emergências, desastres.

AÇÃO: Preparar o Município para ocorrências de emergência e desastres, através das seguintes medidas, entre outras:

- Parceria com órgãos de monitoramento para ampliação da rede de estações meteorológicas Cantagalo;
- Realizar cursos de Capacitação de Defesa Civil para os munícipes, reciclando o quadro de voluntários e ampliando o sistema de proteção civil;
- Realizar Curso de Formação de Agentes Comunitários de Defesa Civil, com implantação de UPC (Unidades de Proteção Civil) nas áreas de risco;
- Expansão da rede de alerta e alarme no município com instalação de sirenes e alerta e capacitação das comunidades
- Atualização do Mapa de Risco do município, com capacitação para as comunidades, visando à redução de riscos no município;
- Parcerias com órgãos estaduais e federais de Defesa Civil para realização de atividades de Defesa Civil no Município.
- Ampliação, conservação e manutenção da Rede de Rádios;
- Elaboração do Mapa de Risco relativo ao coprocessamento de resíduos pelas cimenteiras instaladas no município;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Edição do boletim interno, mensal e diário, com divulgação das atividades e campanhas da Defesa Civil.

Atividade 2.070 = R\$ 200.000,00

PT: 8001 – RECONSTRUÇÃO

OBJETIVO: Recuperação sócio-econômica e ambiental de áreas atingidas por desastres.

METAS: Atendimento pleno e eficaz das vítimas de desastres ambientais e climáticos.

AÇÃO: Reconstrução

- Avaliação e interdição, se for o caso, de imóveis localizados na área urbana e rural do Município;
- Garantir as contrapartidas para programa e convênios para Recuperação de Áreas de Risco firmados com os Governos Federal e Estadual.
- Elaboração de projetos de engenharia para a implantação das intervenções estruturais já indicadas no Plano Municipal de Redução de Riscos de 2010.
- Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Atividade 2.071 = R\$ 120.000,00

PT: 8002 – RESPOSTAS AOS DESASTRES

OBJETIVO: Socorrer e prestar assistência às populações afetadas por desastres.

META: Atendimento às populações atingidas por todo tipo de desastres.

AÇÃO: Resposta aos Desastres



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Atendimento material a possíveis desabrigados ou desalojados afetados por desastres.
- Aquisição de Barracas para Abrigos Provisórios
- Aquisição de Cesta de Alimentos p/ desabrigados (estoque mínimo)
- Aquisição de Kits p/Vestuário, utensílios, cobertores e colchonetes p/ desabrigados (estoque mínimo)

Atividade 2.072 = R\$ 180.000,00

PT: 8003 – CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades de formar a otimizar o controle e a operação do trânsito nas áreas urbanas e rurais do Município.

META: Aperfeiçoar a estrutura para melhor controlar o trânsito no Município.

AÇÃO: Manutenção das operações de trânsito no Município, através de:

- Manutenção e conservação da sede da Guarda Municipal;
- Curso de Formação e Reciclagem com Treinamento Operacional da Guarda Municipal;
- Aquisição de Uniforme para a Guarda Municipal;
- Sinalização Vertical e Horizontal da Sede e dos Distritos;
- Sinalização de todos os órgãos públicos;
- Campanhas de Educação para o Trânsito;
- Aquisição e manutenção de equipamentos para aprimoramento dos serviços da Guarda Municipal;
- Instalação e Manutenção do Sistema de Monitoramento da sede do município através de câmeras instaladas, interligadas e monitoradas pelo Centro de Operações da Secretaria;
- Investimento em aquisição de equipamentos para melhor controle do trânsito na sede do Município.

Atividade 2.073 = R\$ 250.000,00

PT: 8004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

META – Desenvolvimento de atividades administrativas, visando o funcionamento pleno através das ações da Secretaria, pagamento de servidores, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros e demais atividades atinentes.

AÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria

- Atender as atividades inerentes a Secretaria, subsidiando com recursos humanos, materiais, equipamentos e materiais permanentes, etc;
- Custear as despesas de pessoal, tarifas de água, energia elétrica, telefone, combustível, locações de imóveis, manutenção e suporte operacional;
- Manter sistema informatizado com dados interligados da secretarial municipal, objetivando o controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo municipal de defesa civil.

AÇÃO – Capacitação dos servidores administrativos da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito.

- Capacitação continuada dos servidores da Secretaria através da participação em cursos, jornadas e projetos.
- Servidor destaque do trimestre/mês

AÇÃO – Reequipamento da Secretaria de Defesa Civil Trânsito.

- Dotar a secretaria com equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliários e veículos necessários a execução dos trabalhos;
- Readequar o espaço físico da Secretaria.

Atividade 2.074 = R\$ 1.250.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS:

PT: 0001 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da Diretoria.

META: Funcionamento Pleno da Diretoria Executiva

AÇÃO: Manutenção da Diretoria Executiva do IPAM.

Atividade 2.083 = R\$ 300.000,00

- Manter os Conselhos e Comitê de Investimentos de Ativos e atentos as atividades do IPAM;
- Adotar medidas para a certificação do Pró Gestão conforme estabelecido na legislação em vigor, de acordo com o manual de procedimentos, contemplando: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, visando a melhoria da gestão do RPPS.
- Desenvolver plano de ação de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica para os servidores que atuam no IPAM, seus dirigentes e conselheiros.

PT: 0002 OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.

META: Otimizar o funcionamento da Unidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Atendimento do IPAM.

- Adquirir instrumentos para equipar e ampliar a capacidade física do RPPS;
- Manutenção de todos os bens móveis do Instituto
- Pagamento e controle administrativo dos servidores.

AÇÃO: Operacionalização da Administração financeiro do IPAM

- Renovação e manutenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, das Certidões da Receita Federal e órgãos de controle externo;
- Executar as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis;
- Fornecer informações de interesse público no site do IPAM, Relatórios Fiscais, Lei nº 12.527/2011, etc.

Atividade 2.084 = R\$ 610.000,00

AÇÃO: Previdência Social

- Pagamento das Aposentadorias e Pensões;
- Analisar os requerimentos para habilitação e concessão de benefícios;
- Implantação, manutenção e pagamento de benefícios;
- Promover atualização da base de dados cadastrais dos segurados, buscando maior controle e segurança nas informações da avaliação atuarial e revisão dos planos de custeio.

Atividade 2.085 = R\$ 17.500.000,00

PT: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento pleno da UNIDADE.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

META: Funcionamento Pleno da estrutura do Instituto

AÇÃO: Operacionalização da Administração financeiro do IPAM

- Renovação e manutenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, das Certidões da Receita Federal e órgãos de controle externo;
- Executar as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis;
- Fornecer informações de interesse público no site do IPAM, Relatórios Fiscais, Lei nº 12.527/2011, etc.

Atividade 2.086 = R\$ 250.000,00

I-2) DIRETRIZES, LINHAS ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DE AÇÕES QUE NORTEARÃO OS OBJETIVOS DA LDO/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.307/2016 QUE REVISOU A LEI COMPLEMENTAR 01/2006 QUE INSTITUIU O “PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANTAGALO”.

“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, sobre Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.”

Em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal e do Capítulo III da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade -, foi aprovado, nos termos da lei 1.307/2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo, que abrange a totalidade do território, é o **instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município** e é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o **Plano Plurianual**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e o **Orçamento Anual** incorporarem as diretrizes e as prioridades contidas na mesma.

Dos Princípios Fundamentais e Objetivos da Política Urbana

Dos Princípios Fundamentais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

➤ A Política Urbana do Município de Cantagalo será pautada pelos seguintes **princípios**:

I. Função social da cidade, que deve ser compreendida como “o direito à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

II. Função social da propriedade, que é assegurada quando a propriedade atende às “exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas” (Estatuto da Cidade, Artigo 39 - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

III. Direito aos espaços públicos urbanos e atividades urbanas, que é atendido a partir da garantia à “oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e características locais”. (Estatuto da Cidade, Artigo 2º, inciso V - Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

IV. Sustentabilidade, entendida como a característica essencial do desenvolvimento “que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (definição do relatório ‘Nosso Futuro Comum’, publicado pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1987);

V. Gestão democrática e participativa, que deve ser exercida a partir da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VI. Controle social da cidade e da administração, que se dá através da “adequação dos instrumentos da política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

VII. A garantia da preservação histórica e da memória, que é assegurada pela “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (Estatuto da Cidade, Artigo 2º - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Dos Objetivos da Política Urbana

➤ São **objetivos** da Política Urbana do Município de Cantagalo:

I. Colaborar para a fixação da população local gerando maior dinâmica urbana, o que implica em assegurar à população a disponibilidade de emprego, acesso a equipamentos de educação e cultura e ao conforto urbano;

II. Estimular o desenvolvimento econômico local, facilitando a geração de postos de trabalho locais e renda, de forma social e ambientalmente sustentável;

III. Garantir o direito universal à moradia digna, democratizado o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

IV. Elevar a qualidade do ambiente urbano com a preservação, proteção e recuperação dos ambientes natural e construído, por meio do efetivo monitoramento e controle ambiental e recuperando áreas sensíveis e evitando a poluição e assoreamento dos rios e córregos;

V. Incentivar uma cidade com escala humana, que seja voltada para o uso das pessoas, através de elementos que estimulem a caminhabilidade pelo território e edifícios que promovam conexão com os habitantes e entre eles;

VI. Prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, priorizando o uso do espaço com fortalecimento dos serviços que garantam os direitos socioculturais;

VII. Adequar o adensamento à capacidade de suporte do meio físico, potencializando a utilização das áreas bem providas de infraestrutura e evitando a sobrecarga nas redes instaladas;

VIII. Promover o equilíbrio entre a proteção e a ocupação das áreas ambientalmente frágeis, principalmente das nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APP);

IX. Garantir a acessibilidade universal, entendida como o acesso de todos a qualquer ponto do território, por intermédio da rede viária e do sistema de transporte público;

X. Estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização, ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade, mediante o uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano atendendo às funções sociais da cidade;

XI. Contribuir para a construção e a difusão da memória e identidade municipal, por intermédio da proteção do patrimônio cultural, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

XII. Democratizar e proteger o acesso às paisagens urbana e natural, ambicionando preservar o direito à memória municipal para as futuras gerações;

XIII. Fortalecer a gestão ambiental local visando o efetivo planejamento e controle ambiental, evitando desastres naturais;

XIV. Colaborar na promoção da inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem os segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;

XV. Garantir a efetividade de mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão;

XVI. Garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços públicos distribuídos de forma igualitária no território permitindo o acesso à educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social;

XVII. Regular o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano considerando-se as características naturais e paisagísticas, além da capacidade de suporte do meio físico e da infraestrutura instalada, evitando a sobrecarga ou ociosidade e efeitos negativos no meio ambiente;

XVIII. Ordenar e controlar a expansão do Município de Cantagalo, promovendo a continuidade da mancha de ocupação urbana, inibindo a ocupação de forma descontínua e a ocorrência de desastres naturais;

XIX. Garantir a regularização fundiária.

- Para o objetivo de aumentar receitas municipais associadas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano –, fica estabelecida a diretriz de atualizar os cadastros e bases de cálculo do IPTU em Cantagalo e realizar campanhas para a redução da inadimplência, com as seguintes **ações**:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

I. Atualizar o Cadastro de Imóveis Urbanos de Cantagalo;
II. Atualizar a Planta Genérica de Valores de Cantagalo;
III. Desenvolver e implementar campanha para a redução da inadimplência do IPTU;
IV. Desenvolver e implantar a campanha para regularização de débitos de IPTU, considerando a adoção de sistema de descontos.

- A política urbana no município de Cantagalo desenvolver-se-á a partir dos seguintes **eixos estratégicos**:
- I. Meio ambiente;
 - II. Desenvolvimento econômico;
 - III. Desenvolvimento social;
 - IV. Infraestrutura urbana.

Do Meio Ambiente

A gestão dos assuntos relacionados ao meio ambiente, em Cantagalo, é de responsabilidade do Fundo Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apoiada pelo Conselho Municipal correlato.

- São **objetivos** da Política de Meio Ambiente para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

- I. Equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água;
- II. Estimular o processo de preservação e recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal;
- III. Colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município.

Para o objetivo de equacionar a ocupação urbana com a topografia acidentada e cultura de ocupação em várzeas de corpos d'água, fica estabelecida a diretriz de limitar o processo de ocupação urbana, pela delimitação das áreas ambientalmente aptas a serem urbanizadas, definindo zonas de expansão urbana que excluam:

- I. As áreas do município declividade maior que 45° (quarenta e cinco graus);
- II. As áreas já identificadas como áreas de risco 3 e 4 no Plano Municipal de Redução de Riscos (2010);
- III. APP – Áreas de Proteção Permanente.

- Para o objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal têm-se as seguintes **diretrizes**:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- I. Identificar e delimitar as áreas prioritárias para projetos de preservação e recuperação ambiental no Município de Cantagalo;
- II. Estabelecer adequados projetos de preservação e recuperação ambiental de tais áreas;
- III. Estabelecer adequados instrumentos de proteção e de interação com a comunidade para a Reserva Ecológica dos Cambucás.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular o processo de recuperação da vegetação nativa nas áreas de interesse regional e municipal são:

I. Identificar e delimitar as seguintes áreas prioritárias para investimentos ambientais em Cantagalo:

- a. Reserva Ecológica dos Cambucás;
 - b. Corredor prioritário de reflorestamento, identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;
 - c. APP dos corpos d'água considerados críticos para recuperação de matas ciliares.
- II. Elaborar projeto de reflorestamento, com vegetação nativa, do corredor prioritário identificado pelo INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente;
- III. Aprovar projeto de reflorestamento do corredor natural junto ao INEA – Instituto Estadual do Meio Ambiente – e negociar captação de recursos junto ao mesmo órgão para sua realização;
- IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares identificadas como críticas;
- V. Reclassificar a Reserva Ecológica dos Cambucás conforme classificação de Unidades de Conservação existente no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000);
- VI. Elaborar Plano de Manejo da Reserva Ecológica dos Cambucás e habilitar esta Unidade de Conservação para receber recursos de compensação ambiental de projetos na região.

Para o objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município têm-se as seguintes diretrizes:

- I. Prover a área urbanizada dos distritos de infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- II. Colaborar para a recuperação de matas ciliares, priorizando os rios de maior importância para o município.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade das águas superficiais do município são:

- I. Elaborar e implantar solução para sistemas de coleta e tratamento de esgotos nos distritos de Cantagalo, priorizando o distrito Sede em função de sua maior população;
- II. Identificar corpos d'água críticos para recuperação das Áreas de Preservação Permanentes, incluindo todos os mananciais localizados no município;
- III. Elaborar projetos de recuperação das matas ciliares dos corpos d'água identificados como críticos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

IV. Estabelecer parcerias com produtores rurais e empresas instaladas no município para recuperação de matas ciliares.

Do Desenvolvimento Econômico

A gestão das políticas locais de desenvolvimento econômico, em Cantagalo, incluindo o planejamento e realização de ações de fomento, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que atuará em conjunto com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Da Indústria

➤ São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico da Indústria para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra;

II. Evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas;

III. Reforçar a vocação mineradora no município.

➤ Para o objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Prover espaços para a instalação de indústrias não poluentes no município em áreas que disponham de infraestrutura urbana;

II. Estimular e fomentar a atração de novas indústrias ao município.

➤ As ações relacionadas ao objetivo de estimular o crescimento do setor industrial, em Cantagalo, bem como a geração de empregos e qualificação da mão de obra, são:

I. Incentivar o uso industrial na Zona de Indústria, Comércio e Serviços prevista neste Plano Diretor, localizada no entorno da Rodovia RJ-160;

II. Criar e aplicar programas de fomento e incentivos ao investimento que defina subsetores prioritários para capacitação/qualificação profissional, sistema de benefícios para investidores e ferramentas de divulgação do município na escala estadual e federal e a destinação de áreas para novos empreendimentos industriais e de serviços;

III. Estimular, através de políticas fiscais de fomento e desburocratização, a estruturação da cadeia da indústria cimenteira, com atração de fornecedores das empresas já instaladas no município e outras;

IV. Fomentar a indústria de confecções, hoje embrionária no município;

V. Fomentar a estruturação de APL – Arranjos Produtivos Locais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Para o objetivo de evitar conflitos entre ocupações residenciais e industriais, principalmente em áreas vocacionadas para indústria ou com indústrias já instaladas, fica estabelecida a diretriz de ordenar territorialmente a instalação de novas indústrias no município e avaliar seu impacto sobre a vizinhança, com as seguintes **ações**:

I. Definir áreas e prover de infraestrutura básica para a instalação de estabelecimentos industriais no município;

II. Requerer EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – para todos os empreendimentos industriais.

- Para o objetivo de reforçar a vocação mineradora no município, fica estabelecida a diretriz de promoção da exploração racional dos recursos minerais existente no município, com as seguintes **ações**:

I. Promover ação articulada com os diferentes empreendimentos mineradores visando o desenvolvimento sustentável do setor, com desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais e a utilização dos subprodutos da mineração;

II. Promover gestão junto aos órgãos licenciadores e fiscalizadores para garantir que a mineração seja feita com a devida proteção do patrimônio espeleológico, arqueológico e paleontológico do município;

III. Fiscalizar, juntamente com os demais órgãos responsáveis, o cumprimento das exigências ambientais e tributárias quanto à exploração mineral e aos passivos ambientais resultantes da atividade.

Do Comércio e Serviço

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Econômico do Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Territorial Sustentável:

I. Estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços em Cantagalo;

II. Estimular o empreendedorismo e o associativismo.

- Para o objetivo de estabelecer bases de fomento, governança e infraestrutura para o crescimento e fortalecimento dos setores comercial e de serviços, em Cantagalo, fica estabelecida a diretriz de fortalecer a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, enquanto órgão de representação dos empresários locais, com as seguintes **ações**:

I. Estimular, através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo, a realização de cursos e eventos para empresários locais, priorizando:

a) Regularização fiscal e trabalhista;

b) Apoio conjunto de promoções de festas e eventos, entre outros temas considerados de interesse.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

II. Promover, através de convênios e protocolos de cooperação, ações conjuntas da Prefeitura e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, para dinamizar o comércio em Cantagalo;

III. Fomentar a atuação do SEBRAE/RJ, orientando novos empreendedores e provendo ação de capacitação;

IV. Estimular ações de dinamização do comércio local visando garantir a competitividade com os municípios vizinhos.

- Para o objetivo de estimular o empreendedorismo e o associativismo, fica estabelecida a diretriz de estimular a criação de cooperativas de trabalhadores e novos negócios, em Cantagalo, em setores econômicos considerados estratégicos, com as seguintes **ações**:

I. Definir cotas de ISS – Imposto Sobre Serviços – que estimulem subsectores de comércio e serviços considerados estratégicos;

II. Reduzir a burocracia para abertura de novos negócios;

III. Disponibilizar cartilhas e documentos orientando a abertura de novos negócios, cooperativas e associações;

IV. Estabelecer parceria com o SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária para a realização de cursos sobre associativismo e cooperativismo, com foco nos setores identificados como promissores e apresentando casos de sucesso.

Da Agropecuária

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Econômico da Agropecuária para o Desenvolvimento Territorial Sustentável estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional.

- Para o objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Realizar capacitação técnica agropecuária focando pequenos e médios produtores;

II. Ampliar, diversificar e fortalecer as atividades agropecuárias e pesqueiras.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de estimular a fixação da população na área rural de Cantagalo, através da qualificação profissional, são:

I. Criar grupo de estudos permanentes e realizar cursos que visem melhorar a qualidade de vida na zona rural por meio de cooperação entre órgãos federais e estaduais;

II. Estimular culturas que causem menor agressão ao solo;

III. Implementar cursos técnicos voltados para ciências agrárias, de nível médio e tecnológico;

IV. Fomentar a utilização de tecnologias em práticas agropecuárias nas atividades desenvolvidas;

V. Apoiar a reestruturação das cooperativas rurais, priorizando a de leite;

VI. Ampliar a possibilidade de exploração sustentável nas atividades rurais;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- VII. Atualizar o diagnóstico socioeconômico rural e implementar o Plano Setorial de Desenvolvimento Rural;
- VIII. Fortalecer a bacia leiteira do município de forma articulada com a regional;
- IX. Promover a melhoria da assistência técnica para produtores rurais;
- X. Fomentar o empreendedorismo e as formas associativas de produção e comercialização dos produtos;
- XI. Fomentar a criação de Polo Regional de Agronegócios;
- XII. Estruturar a atividade pesqueira em São Sebastião do Paraíba de forma sustentável.

Do Turismo

- É **objetivo** desta Política de Desenvolvimento Urbano estruturar o turismo sustentável em Cantagalo com a diretriz de desenvolver atividades turísticas, particularmente nas modalidades de turismo cultural, de natureza, de aventura, ecoturismo e turismo rural, com as seguintes **ações**:
 - I. Identificar e classificar os atrativos turísticos;
 - II. Organização do trade turístico;
 - III. Promover o turismo ecológico, explorando a Reserva Ecológica Cambucás;
 - IV. Promover o turismo cultural e histórico, colaborando com a valorização do patrimônio existente;
 - V. Divulgar o calendário turístico local de forma articulada com o estadual;
 - VI. Estabelecer formas de articulação permanente com órgãos estaduais e federais promotores do turismo, com vistas ao desenvolvimento do setor.

Do Desenvolvimento Social

Fazem parte do eixo de desenvolvimento social, para este plano, as temáticas associadas aos serviços públicos de educação, saúde, cultura e patrimônio histórico, esportes e lazer.

É papel do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos atuar conjuntamente com cada secretaria envolvida no que se refere à distribuição territorial e integração dos equipamentos sociais e das políticas que cada um desenvolve, com foco na realização e no cumprimento da função social da cidade.

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Educação em sua interface com o território:
 - I. Assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação;
 - II. Apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município.
- Para o **objetivo** de assegurar o acesso de toda a população, em especial de crianças e adolescentes, aos equipamentos de educação, fica estabelecida a diretriz de manter boa distribuição dos equipamentos de educação no território, com as seguintes **ações**:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

I. Prover vagas escolares em áreas objeto de expansão urbana ou adensamento;
II. Definir raio de abrangência de atendimento para unidades educacionais para os diferentes níveis de ensino e utilizar esta informação no planejamento da distribuição e ampliação da rede de ensino.

- Para o objetivo de apropriação da população pelos espaços urbanos disponíveis no município, fica estabelecida a diretriz de aproximar as crianças e jovens dos espaços públicos urbanos, com as seguintes **ações**:

I. Estruturar os espaços públicos urbanos para o desenvolvimento de atividades por crianças e jovens em projetos educacionais;

II. Colaborar com a implantação de projetos educacionais que visem a conscientização do direito de uso à cidade.

Da Saúde

- É **objetivo** da Política de Desenvolvimento Social de Saúde, em sua interface com o território, prover adequado atendimento de saúde pública, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços.

- Para o objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Promover adequada distribuição dos equipamentos públicos para atendimento de saúde;

II. Incentivar programas de atendimento de atenção básica domiciliar que reduzam a utilização de equipamentos de saúde.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de prover adequado atendimento de saúde, em Cantagalo, garantindo a cobertura dos serviços de saúde pública, são:

I. Prever unidades de saúde em áreas objeto de expansão urbana e de adensamento, bem como o desenvolvimento de estratégia de planejamento adequada, juntamente com o Departamento de Urbanismo, partir do momento que a ocupação estiver sendo efetivada;

II. Priorizar o atendimento preventivo da atenção básica, instalando programas que tenham o objetivo de levar os atendimentos básicos de saúde a localidades onde o acesso limitado a equipamentos de saúde, como o Programa Estratégia de Saúde da Família;

III. Aperfeiçoar o uso do transporte da Prefeitura para tratamentos de saúde em locais de difícil acesso dentro do território e para o tratamento fora do Município.

Da Cultura e Patrimônio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Cultura e Patrimônio em sua interface com o território:
 - I. Incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, sempre que possível;
 - II. Colaborar para uma melhor identificação do Patrimônio Histórico Municipal.

- Para o objetivo de incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, têm-se as seguintes **diretrizes**:
 - I. Estimular a oferta de equipamentos e atividades culturais para a população de Cantagalo;
 - II. Investir no planejamento como ferramenta chave para a expansão de atividades, espaços e recursos para cultura;
 - III. Identificar programas e linhas de crédito junto aos governos federal e estadual com recursos disponíveis para fomento à cultura e estruturar projetos para a captação de tais recursos.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de incentivar as atividades culturais no município de Cantagalo, associando-as ao uso e interação com o patrimônio municipal, são:
 - I. Prever a restauração de edificações com potencial de Patrimônio Histórico e Cultural, destinando seu uso posterior para atividades compatíveis;
 - II. Implantar circuito cultural, incluindo os bens históricos municipal;
 - III. Reunir e integrar as políticas de turismo e de patrimônio histórico às políticas voltadas para a cultura;
 - IV. Adequar espaços públicos já utilizados para programas culturais;
 - V. Definir e apresentar projetos adequados com foco na captação de recursos federais para projetos de valorização da tradição cultural local e do patrimônio.

- Para o **objetivo** de colaborar para uma melhor identificação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural, fica estabelecida a diretriz de criar a Política de Patrimônio, contendo, no mínimo:
 - I. Elaboração de inventário municipal de patrimônio arquitetônico, paisagístico e cultural, que dever permitir a identificação da localização atual, situação atual, propriedade, uso instalado, entre outras características;
 - II. Expansão do número de atividades culturais em bens tombados e estabelecer atividades gastronômicas compatíveis nos bens quando pertinentes;
 - III. Definição de eixos e rotas turísticas juntamente com cartilhas que contenham as histórias dos bens tombados e principais marcos da cidade;
 - IV. Definição de mecanismos de proteção e tombamento;
 - V. Definição mecanismos de incentivos fiscais à recuperação e /ou preservação de bens tombados;
 - VI. Utilização de relatório modelo para a fiscalização periódica das situações de uso e estados de conservação dos bens tombados;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

VII. Estabelecimento de parcerias e busca de recursos com as indústrias locais que desejam utilizar o benefício da Lei Rouanet ou simplesmente contribuir na manutenção de algum bem tombado.

Do Esporte e Lazer

➤ São **objetivos** da Política de Desenvolvimento Social de Esporte e Lazer em sua interface com o território:

I. Assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal;

II. Garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência.

Para o objetivo de assegurar o acesso aos equipamentos públicos de esporte e lazer por toda a população municipal, fica estabelecida a diretriz de integração dos espaços e equipamentos públicos nos bairros e distritos de Cantagalo, com a ação de fazer a conexão entre os espaços públicos e os equipamentos sociais através da adequação das vias que os interligam, promovendo boa iluminação, arborização e acessibilidade.

Para o objetivo de garantir que os novos bairros e expansões urbanas disponham de espaços de lazer e convivência, fica estabelecida a diretriz de qualificação do espaço urbano nas novas urbanizações, através da construção de praças e áreas de lazer e convivência, com as seguintes **ações**:

I. Prever projetos de novas áreas de convivência, a exemplo das praças, sempre priorizando a integração do espaço na malha urbana, promovendo a conexão da estrutura viária e urbana com o novo elemento;

II. Estabelecer projetos de espaços públicos que priorizem conceitos de caminhabilidade, intermodalidade e escala humana;

III. Demandar, durante o planejamento de novos loteamentos e bairros, espaços específicos para praças e áreas públicas de lazer;

IV. Criar sistema de participação popular nas definições relativas a novas áreas de lazer e a qualificação ou reforma das existentes.

Da Infraestrutura Urbana
Da Mobilidade Urbana

a mobilidade urbana é entendida como um atributo a bens e pessoas referentes à suas necessidades e deslocamentos, considerando a dimensão do espaço urbano e complexidade de atividades nele desenvolvidas, de modo a assegurar qualidade e a melhor relação custo benefício socioeconômico e ambiental.

A responsabilidade pelo planejamento, implantação e gestão da mobilidade urbana, na instância do Poder Executivo, fica por conta da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- São **objetivos** da Política de Mobilidade Urbana no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo;

II. Gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos no município;

III. Colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural.

- Para o objetivo garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo, têm-se as **seguintes diretrizes**:

I. Garantir pavimentação de qualidade em todas as ruas da área urbana de Cantagalo;

II. Ordenar o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo.

- As **ações** relacionadas ao objetivo de garantir a melhora na circulação de veículos e prevenir acidentes e congestionamentos de tráfego em Cantagalo são:

I. Fomentar programa contínuo de manutenção e pavimentação das ruas e avenidas da área urbana, priorizando aquelas que estão em estado de conservação ruim e apresentam maior circulação de veículos;

II. Restringir o estacionamento ao longo da Avenida Barão de Cantagalo, orientando os motoristas a utilizar ruas transversais na vizinhança.

Para o objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Manter e recuperar passeios públicos e reduzir as dificuldades de acesso de pedestres e portadores de deficiência nos deslocamentos municipais;

II. Evitar que novas vias induzam ocupações em áreas irregulares, de risco, evitando o espraiamento.

As ações relacionadas ao objetivo de gerar conectividade entre os bairros do distrito Sede e qualificar os deslocamentos do município são:

I. Incluir, no Código de Obras do município, as regulamentações para a construção e manutenção das calçadas (responsabilidades, características, materiais e dimensões), de modo que estas permitam o trânsito de pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais quanto à mobilidade, seguindo as orientações da norma NBR 9050:2004 ou sucedâneas;

II. Estimular e fiscalizar a construção de calçadas, utilizando a norma NBR 9050:2004, nas vias e propriedades onde não existe tal benfeitoria;

III. Elaborar e implantar procedimento para a abertura de novas vias no município, que deverá incluir a necessidade da aprovação de novas vias no Conselho Municipal de Política Urbana.

Para o objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural, têm-se as seguintes diretrizes:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- I. Colaborar com a manutenção contínua e adequada das estradas municipais rurais;
- II. Garantir transporte adequado aos alunos das redes municipal e estadual de ensino residentes na zona rural.

As ações relacionadas ao objetivo de colaborar com a promoção condições adequadas de mobilidade da população rural são:

- I. Recuperar, adequar e realizar manutenção das estradas rurais;
- II. Implantar sistema de manutenção preventiva e cíclica nas estradas rurais;
- III. Realizar continuamente a manutenção dos veículos de transporte escolar rural e das estradas rurais.

Do Saneamento Básico

- Os **objetivos, diretrizes e ações** de saneamento básico em Cantagalo, cuja definição, para efeitos desta Lei Complementar, atende à Lei nº 11.445/2007, e considera os seguintes aspectos:

I. Existência de planejamento setorial atualizado e formalizado na forma de lei municipal para saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos;

II. Impacto sobre a qualidade das águas e da ausência de infraestrutura de tratamento de esgotos nos distritos Sede, Santa Rita da Floresta, Euclidelândia e Boa Sorte;

III. Oportunidade de assegurar a regularidade do abastecimento de água, especialmente no distrito Sede;

IV. Oportunidade de reorganização, aumento de capacidade e elaboração de cadastro técnico da drenagem urbana, bem como da solução dos pontos recorrentes de inundação existentes no município;

V. Oportunidade de modernização contínua do sistema existente de manejo de resíduos sólidos domiciliares e adequação do manejo de resíduos de construção civil e de poda.

- São **objetivos** da Política de Saneamento Básico, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo:

I. Prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

II. Adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III. Assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo;

IV. Colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana.

Para o objetivo de prover o município de infraestrutura de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, fica estabelecida a diretriz de atender às determinações do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – quanto à provisão de infraestrutura de esgotamento sanitário, com as seguintes **ações**:

I. Elaborar e implantar projeto de rede de coleta e sistema de tratamento de esgotos para o distrito Sede, Euclidelândia, Boa Sorte e Santa Rita da Floresta;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

II. Captar recursos, junto a outras esferas de governo, para viabilizar os investimentos do inciso acima;

III. Priorizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário para o distrito Sede, em função da maior população envolvida e potenciais impactos para o Rio Negro;

IV. Elaborar cadastros técnicos para os novos sistemas de coleta e tratamento de esgotos.

Para o objetivo de adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, têm-se as seguintes diretrizes:

I. Promoção do crescimento contínuo da capacidade e tecnologia da solução municipal para resíduos sólidos domiciliares;

II. Adequar as soluções existentes para disposição final de resíduos de construção civil e poda.

As ações relacionadas ao objetivo adequar o município de Cantagalo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são:

I. Elaboração de planejamento de longo prazo para investimentos em aumento de capacidade e modernização do sistema de reciclagem e compostagem, com envolvimento do concessionário;

II. Licenciamento e regularização operacional do aterro de resíduos de poda e construção civil do município.

➤ Para o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Negociar junto à concessionária os investimentos necessários para assegurar o abastecimento do distrito Sede;

II. Colaborar com a proteção dos mananciais localizados no município.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento de água no município de Cantagalo, são:

I. Negociar e acompanhar a realização e obras para ampliação da capacidade da adução de água tratada que atende o distrito Sede;

II. Negociar junto à Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos – a implantação de novo reservatório para suporte ao abastecimento do distrito Sede;

III. Identificar os mananciais localizados no município e estabelecer medidas para sua proteção através de:

a) Recuperação da vegetação nativa nos mananciais e seu entorno;

b) Proteção das cabeceiras e nascentes que abastecem os mananciais;

c) Captação de apoio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

➤ Para o **objetivo** de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, têm-se as seguintes **diretrizes**:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

I. Investir na eliminação dos pontos conhecidos de inundação no município;
II. Melhorar a rede de drenagem nas áreas urbanizadas, aumentando sua eficiência sistêmica.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução dos riscos de inundação no município de Cantagalo, através do aumento da eficiência da drenagem urbana, são:

I. Elaborar projetos e captar recursos para combate às inundações que acontecem no Córrego São Pedro, no distrito Sede;

II. Identificar, a partir do PMSB e Mapeamento de Riscos existentes, outros pontos que requerem ações imediatas para eliminação de alagamentos frequentes;

III. Elaborar cadastro da rede de drenagem existente;

IV. Aumentar a capacidade da rede de drenagem nas proximidades dos corpos d'água que recebem a água da chuva e padronizar as soluções adotadas, de modo a facilitar manutenções e expansões;

V. Exigir, dos novos empreendimentos, soluções de drenagem que não sobrecarreguem a rede existente e sejam adequados às condições topográficas;

VI. Estimular a adoção de tecnologias mistas (convencionais e naturais) nos sistemas de drenagem do município.

Da Habitação

A definição de objetivos, diretrizes e ações do eixo estratégico de Habitação, em Cantagalo, considerou:

I. A ausência de demarcação de áreas indicadas para ações habitacionais;

II. Necessidade de elaboração de planejamento setorial específico, na forma de Plano Local de Habitação de Interesse Social;

III. Oportunidade de compatibilização entre diferentes estudos existentes, como o mapeamento de áreas de risco e Plano Municipal de Redução de Riscos e cadastro social com as demandas habitacionais existentes.

➤ É **objetivo** da Política Municipal de Habitação, no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo.

➤ Para o objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo têm-se as seguintes **diretrizes**:

I. Utilização do planejamento e da definição de política pública como estratégia chave para habitação;

II. Colaborar na territorialização da Política Habitacional e na garantia de acesso à moradia digna e terra urbanizada.

➤ As **ações** relacionadas ao objetivo de colaborar para a redução do déficit e da inadequação habitacional em Cantagalo são:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

I. Elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social –, assegurando o atendimento das seguintes **diretrizes**:

- a) Dimensionamento do déficit e inadequação habitacional no município no momento de sua elaboração;
- b) Projeções de crescimento da demanda habitacional (inadequação e déficit) durante o horizonte de planejamento;
- c) Definição de metas para a Política Habitacional de Cantagalo, de modo que sejam direcionados ações e recursos;
- d) Cálculo de recursos necessários para o atendimento das metas propostas e indicação das potenciais fontes de tais recursos;
- e) Indicação de ações não estruturais, incluindo assistência técnica para construção, apoio para entidades e monitoramento das políticas;
- f) Indicações de recursos para a composição de um banco de terras, na forma de áreas vagas para a realização de ações habitacionais futuras, que previna a inviabilização de obras por escassez de terras ou seu alto custo;
- g) Avaliação das necessidades habitacionais na Macrozona Rural, como forma de prevenir o processo de parcelamento irregular do solo na porção não urbanizada do município;
- h) Revisão do déficit estimado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – em 591 unidades habitacionais (2010), incluindo resultados de estudos já existentes, como as áreas de risco mapeadas e caracterizadas com indicação de número de domicílios existentes e objeto de remoção/ necessidade de adequação;
- i) Avaliação e utilização de resultados de estudos/ planos habitacionais como o Plano Estadual de Habitação, Plano Nacional de Habitação, entre outros.

II. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais, na forma de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social –, incluindo áreas vagas para construção de unidades habitacionais (ZEIS II), agora e no futuro, em território urbanizado, assegurando o acesso à cidade (ANEXO III);

III. Aplicação dos instrumentos urbanísticos relacionados às ZEIS – Zona Especial de Interesse Social – para assegurar sua destinação ao atendimento habitacional da população com renda de zero a três salários mínimos;

IV. Definição de áreas para incidência de ações habitacionais de combate à inadequação, na forma de ZEIS I, que devem identificar áreas sujeitas a regularização fundiária, de infraestrutura urbana e predial (ANEXO III);

V. Criação de programa de assistência técnica especializada para assessoria aos munícipes que recebem do município materiais de construção para adequação da moradia. Tal programa deve:

- a) Contar com o apoio técnico e de recursos dos governos estadual e federal;
- b) Ser planejado pela secretaria competente, considerando os programas já existentes no município;
- c) Ser implantado em etapas até atender todos os moradores que recebem material para construção e reformas do município.

m) Regularização fundiária;

n) Usucapião especial de imóvel urbano;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- o) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- p) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Do Ordenamento Físico e Territorial
Dos Objetivos, Diretrizes e Ações

➤ São **objetivos** do ordenamento físico e territorial de Cantagalo:

- I. Promover a melhoria da organização de toponímia e identificação de residências na área urbana de Cantagalo;
- II. Orientar e limitar a expansão urbana do município de Cantagalo;
- III. Disciplinar a distribuição dos diferentes tipos de uso do solo no espaço urbano;
- IV. Garantir infraestrutura adequada a todos os municípios;
- V. Promover a recuperação das áreas indevidamente ocupadas.

➤ Para o ordenamento físico e territorial, são **diretrizes**:

- I. Eliminar conflitos de nomes de ruas e dificuldade com localização de residências, reorganizando os espaços na área urbana;
- II. Evitar o crescimento fragmentado da mancha urbana, assim como a ocupação em áreas ambientalmente frágeis;
- III. Prevenir conflitos urbanos decorrentes de usos incompatíveis na mesma vizinhança;
- IV. Melhorar a salubridade do espaço urbano construído;
- V. Prevenir a sobrecarga da infraestrutura urbana causada pelo adensamento construtivo e demográfico incompatível;
- VI. Liberar as encostas e fundo de vale;
- VII. Estimular a ocupação dos espaços vazios urbanos em áreas dotadas de infraestrutura.

➤ Para as **diretrizes** de ordenamento físico e territorial, têm-se as seguintes **ações**:

- I. Criar e implantar programa de reorganização de toponímia, endereços e bairros de Cantagalo;
- II. Definir áreas prioritárias para a expansão urbana do município, dentro deste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, na forma de Zonas de Expansão Urbana;
- III. Estabelecer os possíveis usos em cada macrozona e zona;
- IV. Implementar fiscalização quanto aos usos permitidos nas macrozonas e zonas, principalmente em caso de denúncias;
- V. Definir a necessidade de aplicação de EIV para os usos com maior nível de incomodidade;
- VI. Definir parâmetros urbanísticos de ocupação (recuos e gabaritos) que privilegiem a insolação e a ventilação das construções;
- VII. Implementar fiscalização quanto ao atendimento dos parâmetros urbanísticos no município, principalmente em casos de expansão e reformas de edificações urbanas, além de novas edificações;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- VIII. Revisar o Código de Obras (Lei nº 18/1980) e Código de Posturas (Lei nº 17/1966);
- IX. Condicionar novos parcelamentos do solo à instalação de infraestrutura básica de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação, drenagem urbana e pavimentação;
- X. Definir Zonas Especiais de Interesse Social em conjunto com planos específicos de habitação;
- XI. Aplicação de instrumentos urbanísticos de política urbana previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA P/ 2022, 2023, 2024 e 2025
COM BASE NA MÉDIAS DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
ANEXO LDO 2022

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	TOTAL - líquida	%	R\$	
2016	R\$ 80.946.124,40	0,00	R\$ -	
2017	R\$ 83.919.930,02	3,67	R\$ 2.973.805,62	
2018	R\$ 96.760.390,02	15,30	R\$ 12.840.460,00	
2019	R\$ 101.388.889,30	4,78	R\$ 4.628.499,28	
2020	R\$ 112.943.881,50	11,40	R\$ 11.554.992,20	
2021 (*)	R\$ 103.761.555,00	-8,13	R\$ (9.182.326,50)	
SOMA	R\$ 498.774.645,84	27,02	R\$ 22.815.430,60	

MÉDIAS	5,40%	R\$ 4.563.086,12
FATOR	1,0540	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES		MÉDIA DOS EXCEDENTES		MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$	109.364.678,97	R\$	108.324.641,12	R\$ 108.844.660,05
2023	R\$	115.270.371,63	R\$	112.887.727,24	R\$ 114.079.049,44
2024	R\$	121.494.971,70	R\$	117.450.813,36	R\$ 119.472.892,53
2025	R\$	128.055.700,17	R\$	122.013.899,48	R\$ 125.034.799,83

(*) Previsto na LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROJEÇÃO DO FUNDEB P/ OS EXERCÍCIOS DE 2022,2023, 2024 e 2025
 MÉTODO: MÉDIA DAS VARIAÇÕES, DOS EXCEDENTES E AJUSTADA
 ANEXOLDO-2022

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	FUNDEB	%	R\$	
2016	7.277.934,95	0,00	R\$	-
2017	7.874.298,99	8,19	R\$	596.364,04
2018	8.105.100,70	2,93	R\$	230.801,71
2019	8.525.791,40	5,19	R\$	420.690,70
2020	8.735.932,69	2,46	R\$	210.141,29
2021 (*)	9.072.400,00	3,85	R\$	336.467,31
SOMA	R\$ 49.591.458,73	22,63	R\$	1.794.465,05

MÉDIAS	4,53%	R\$ 358.893,01
FATOR	1,0453	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES		MÉDIA DOS EXCEDENTES		MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$	9.483.379,72	R\$	9.431.293,01	R\$ 9.457.336,37
2023	R\$	9.912.976,82	R\$	9.790.186,02	R\$ 9.851.581,42
2024	R\$	10.362.034,67	R\$	10.149.079,03	R\$ 10.255.556,85
2025	R\$	10.831.434,84	R\$	10.507.972,04	R\$ 10.669.703,44

(*) Previsto na LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROJEÇÃO DO ICMS P/ 2022/23/24/25 COM BASE NA MÉDIAS DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
 LDO 2022

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	ICMS - bruto	%	R\$	
2016	R\$ 34.154.146,54	0,00	R\$	-
2017	R\$ 34.397.291,40	0,71	R\$	243.144,86
2018	R\$ 37.356.275,86	8,60	R\$	2.958.984,46
2019	R\$ 33.868.052,63	-9,34	R\$	(3.488.223,23)
2020	R\$ 34.229.800,34	1,07	R\$	361.747,71
2021 (*)	R\$ 35.014.222,92	2,29	R\$	784.422,58
SOMA	R\$ 209.019.789,69	3,34	R\$	860.076,38

MÉDIAS	0,67%	R\$ 172.015,28
FATOR	1,0067	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$ 35.248.818,21	R\$ 35.186.238,20	R\$ 35.217.528,20
2023	R\$ 35.484.985,30	R\$ 35.358.253,47	R\$ 35.421.619,38
2024	R\$ 35.722.734,70	R\$ 35.530.268,75	R\$ 35.626.501,72
2025	R\$ 35.962.077,02	R\$ 35.702.284,02	R\$ 35.832.180,52

(*) Previsto na LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
S.M. DE ADMINIS. E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO ROYATIES PARA 2022,2023, 2024 e 2025 TOMANDO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS
VARIAÇÕES E AJUSTADAS.
ANEXO LDO - 2022

PERÍODO	RECEITA	VARIÇÃO	
(ANO)	ROYALTIES	%	R\$
2016	5.934.755,33	0,00	R\$ -
2017	7.891.403,81	32,97	R\$ 1.956.648,48
2018	12.059.621,55	52,82	R\$ 4.168.217,74
2019	9.713.187,73	-19,46	R\$ (2.346.433,82)
2020	13.027.245,66	34,12	R\$ 3.314.057,93
2021 (*)	12.734.000,00	-2,25	R\$ (293.245,66)
SOMA	R\$ 61.360.214,08	65,23	R\$ 4.842.596,19

MÉDIAS	13,05%	R\$ 1.210.649,05
FATOR	1,1305	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$ 14.395.787,00	R\$ 13.944.649,05	R\$ 14.170.218,02
2023	R\$ 16.274.437,20	R\$ 15.155.298,10	R\$ 15.714.867,65
2024	R\$ 18.398.251,26	R\$ 16.365.947,14	R\$ 17.382.099,20
2025	R\$ 20.799.223,05	R\$ 17.576.596,19	R\$ 19.187.909,62

(*) Previsto na LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
SEC. MUN. DE ADMINIS. E PLANEJAMENTO

PROJEÇÃO RECEITA TRIBUTÁRIA P/ OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025, TOMADO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES,
DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
ANEXO LDO 2022

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	TRIBUTÁRIA	%	R\$	
2016	R\$ 5.627.530,02	0,00	R\$	-
2017	R\$ 5.818.858,39	3,40	R\$	191.328,37
2018	R\$ 6.121.443,33	5,20	R\$	302.584,94
2019	R\$ 7.735.485,60	26,37	R\$	1.614.042,27
2020	R\$ 8.041.780,00	3,96	R\$	306.294,40
2021 (*)	R\$ 8.135.683,25	1,17	R\$	93.903,25
SOMA	R\$ 41.480.780,59	40,09	R\$	2.508.153,23

MÉDIAS	8,02%	R\$ 501.630,65
FATOR	1,0802	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$ 8.788.165,05	R\$ 8.637.313,90	R\$ 8.712.739,47
2023	R\$ 9.492.975,88	R\$ 9.138.944,54	R\$ 9.315.960,21
2024	R\$ 10.254.312,55	R\$ 9.640.575,19	R\$ 9.947.443,87
2025	R\$ 11.076.708,42	R\$ 10.142.205,83	R\$ 10.609.457,12

(*) Previsto na LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
S.M. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÕES DO FPM P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023, 2024 E 2025
COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, VARIAÇÕES E AJUSTADA.

ANEXO LDO 2022

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO	
(ANO)	FPM - bruto	%	R\$	
2016	R\$ 14.398.720,55	0,00	R\$ -	
2017	R\$ 13.940.239,20	-3,18	R\$ (458.481,35)	
2018	R\$ 14.913.480,11	6,98	R\$ 973.240,91	
2019	R\$ 14.783.248,55	-0,87	R\$ (130.231,56)	
2020	R\$ 14.042.494,45	-5,01	R\$ (740.754,10)	
2021 (*)	R\$ 16.095.019,05	14,62	R\$ 2.052.524,60	
SOMA	R\$ 88.173.201,91	12,53	R\$ 1.696.298,50	

MÉDIAS	2,51%	R\$ 339.259,70
FATOR	1,0251	

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA
2022	R\$ 16.499.004,03	R\$ 16.434.278,75	R\$ 16.466.641,39
2023	R\$ 16.913.129,03	R\$ 16.773.538,45	R\$ 16.843.333,74
2024	R\$ 17.337.648,57	R\$ 17.112.798,15	R\$ 17.225.223,36
2025	R\$ 17.772.823,55	R\$ 17.452.057,85	R\$ 17.612.440,70

(*) Previsão - LOA 2021

Não considerando o repasse de 1% para pagamento do 13º salário (julho e dezembro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 e 2025.
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2022

ANO	Xi	RECEITA LÍQUIDA Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2016	-5	80.914.340,22	-404.571.701,10	25	96.614.831,01	2.941.948,97	-14.709.744,83	81.905.086,18	981.577.557.256,34
2017	-3	83.919.930,02	-251.759.790,06	9	96.614.831,01	2.941.948,97	-8.825.846,90	87.788.984,11	14.969.579.566.821,90
2018	-1	96.760.390,02	-96.760.390,02	1	96.614.831,01	2.941.948,97	-2.941.948,97	93.672.882,04	9.532.705.501.863,59
2019	1	101.388.889,30	101.388.889,30	1	96.614.831,01	2.941.948,97	2.941.948,97	99.556.779,98	3.356.624.575.087,79
2020	3	112.943.881,50	338.831.644,50	9	96.614.831,01	2.941.948,97	8.825.846,90	105.440.677,91	56.298.064.143.001,80
2021	5	103.761.555,00	518.807.775,00	25	96.614.831,01	2.941.948,97	14.709.744,83	111.324.575,84	57.199.284.226.273,90
SOMA		579.688.986,06	205.936.427,62	70	-	-		579.688.986,06	142.337.835.570.305,00
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023									
2022	7				96.614.831,01	2.941.948,97	20.593.642,76	117.208.473,77	
2023	9				96.614.831,01	2.941.948,97	26.477.540,69	123.092.371,70	
2024	11				96.614.831,01	2.941.948,97	32.361.438,63	128.976.269,64	
2025	13				96.614.831,01	2.941.948,97	38.245.336,56	134.860.167,57	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,254%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,00254145		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025.
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS.
ANEXO LDO 2022

ANO	Xi	RECEITA TRIBUTÁRIA Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2016	-5	5.627.530,02	-28.137.650,10	25	6.913.463,43	297.479,62	-1.487.398,09	5.426.065,34	40.588.016.328,15
2017	-3	5.818.858,39	-17.456.575,17	9	6.913.463,43	297.479,62	-892.438,85	6.021.024,58	40.871.167.608,96
2018	-1	6.121.443,33	-6.121.443,33	1	6.913.463,43	297.479,62	-297.479,62	6.615.983,81	244.570.290.126,56
2019	1	7.735.485,60	7.735.485,60	1	6.913.463,43	297.479,62	297.479,62	7.210.943,05	275.144.887.260,07
2020	3	8.041.780,00	24.125.340,00	9	6.913.463,43	297.479,62	892.438,85	7.805.902,29	55.638.296.321,30
2021 (*)	5	8.135.683,25	40.678.416,25	25	6.913.463,43	297.479,62	1.487.398,09	8.400.861,52	70.319.515.385,30
SOMA		41.480.780,59	20.823.573,25	70	-	-		41.480.780,59	727.132.173.030,32
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023									
2022	7				6.913.463,43	297.479,62	2.082.357,33	8.995.820,76	
2023	9				6.913.463,43	297.479,62	2.677.316,56	9.590.779,99	
2024	11				6.913.463,43	297.479,62	3.272.275,80	10.185.739,23	
2025	13				6.913.463,43	297.479,62	3.867.235,03	10.780.698,46	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,253%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,002535542		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO FPM PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023 , 2024 e 2025.
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2022

ANO	Xi	RECEITA FPM - BRUTO Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2016	-5	14.398.720,55	-71.993.602,75	25	14.695.533,65	123.686,10	-618.430,48	14.077.103,17	103.437.736.667,65
2017	-3	13.940.239,20	-41.820.717,60	9	14.695.533,65	123.686,10	-371.058,29	14.324.475,36	147.637.430.457,31
2018	-1	14.913.480,11	-14.913.480,11	1	14.695.533,65	123.686,10	-123.686,10	14.571.847,56	116.712.801.887,49
2019	1	14.783.248,55	14.783.248,55	1	14.695.533,65	123.686,10	123.686,10	14.819.219,75	1.293.927.030,74
2020	3	14.042.494,45	42.127.483,35	9	14.695.533,65	123.686,10	371.058,29	15.066.591,94	1.048.775.665.708,17
2021(*)	5	16.095.019,05	80.475.095,25	25	14.695.533,65	123.686,10	618.430,48	15.313.964,13	610.046.788.800,07
SOMA		88.173.201,91	8.658.026,69	70	-	-		88.173.201,91	2.027.904.350.551,44
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023									
2022	7				14.695.533,65	123.686,10	865.802,67	15.561.336,32	
2023	9				14.695.533,65	123.686,10	1.113.174,86	15.808.708,51	
2024	11				14.695.533,65	123.686,10	1.360.547,05	16.056.080,70	
2025	13				14.695.533,65	123.686,10	1.607.919,24	16.303.452,89	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,156%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,00156504		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2021

(**) Não estão sendo considerados os adicionais de 1% relativos a julho e dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DOS ROYALTIES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025.
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2022

ANO	Xi	RECEITA ROYALTIES Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2016	-5	5.934.755,33	-29.673.776,65	25	10.226.702,35	672.247,36	-3.361.236,79	6.865.465,56	866.221.523.362,74
2017	-3	7.891.403,81	-23.674.211,43	9	10.226.702,35	672.247,36	-2.016.742,07	8.209.960,27	101.478.219.360,60
2018	-1	12.059.621,55	-12.059.621,55	1	10.226.702,35	672.247,36	-672.247,36	9.554.454,99	6.275.859.501.454,21
2019	1	9.713.187,73	9.713.187,73	1	10.226.702,35	672.247,36	672.247,36	10.898.949,70	1.406.031.461.242,97
2020	3	13.027.245,66	39.081.736,98	9	10.226.702,35	672.247,36	2.016.742,07	12.243.444,42	614.344.381.436,81
2021 (*)	5	12.734.000,00	63.670.000,00	25	10.226.702,35	672.247,36	3.361.236,79	13.587.939,14	729.212.051.570,84
SOMA		61.360.214,08	47.057.315,08	70	-	-		61.360.214,08	9.993.147.138.428,16
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023									
2022	7				10.226.702,35	672.247,36	4.705.731,51	14.932.433,85	
2023	9				10.226.702,35	672.247,36	6.050.226,22	16.276.928,57	
2024	11				10.226.702,35	672.247,36	7.394.720,94	17.621.423,29	
2025	13				10.226.702,35	672.247,36	8.739.215,66	18.965.918,00	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 1,16%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,015925013		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO ICMS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS
LDO - 2022

ANO	Xi	RECEITA ICMS - BRUTO Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2	
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)				
					m	S Xi				
2016	-5	34.154.146,54	-170.770.732,70	25	34.836.631,62	4.424,08	-22.120,39	34.814.511,22	436.081.514.365,01	
2017	-3	34.397.291,40	-103.191.874,20	9	34.836.631,62	4.424,08	-13.272,24	34.823.359,38	181.533.923.337,82	
2018	-1	37.356.275,86	-37.356.275,86	1	34.836.631,62	4.424,08	-4.424,08	34.832.207,54	6.370.920.901.335,52	
2019	1	33.868.052,63	33.868.052,63	1	34.836.631,62	4.424,08	4.424,08	34.841.055,69	946.734.961.441,39	
2020	3	34.229.800,34	102.689.401,02	9	34.836.631,62	4.424,08	13.272,24	34.849.903,85	384.528.363.468,66	
2021 (*)	5	35.014.222,92	175.071.114,60	25	34.836.631,62	4.424,08	22.120,39	34.858.752,01	24.171.204.744,63	
SOMA		209.019.789,69	309.685,49	70	-	-		209.019.789,69	8.343.970.868.693,03	
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023										
2022	7				34.836.631,62	4.424,08	30.968,55	34.867.600,16		
2023	9				34.836.631,62	4.424,08	39.816,71	34.876.448,32		
2024	11				34.836.631,62	4.424,08	48.664,86	34.885.296,48		
2025	13				34.836.631,62	4.424,08	57.513,02	34.894.144,63		
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,114%							FATOR			
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,001145907			
(DIVIDIDO)										
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)										

(*) Previsão - Loas 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DO FUNDEB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025,
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2022

ANO	Xi	RECEITA FUNDEB Yi	XiYi	Xi2	a	b	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6)	(S XiYi) : (S Xi2)			
					m	S Xi			
2016	-5	7.277.934,95	-36.389.674,75	25	8.265.243,12	171.113,10	-855.565,50	7.409.677,62	17.356.130.596,85
2017	-3	7.874.298,99	-23.622.896,97	9	8.265.243,12	171.113,10	-513.339,30	7.751.903,82	14.980.577.755,90
2018	-1	8.105.100,70	-8.105.100,70	1	8.265.243,12	171.113,10	-171.113,10	8.094.130,02	120.355.798,77
2019	1	8.525.791,40	8.525.791,40	1	8.265.243,12	171.113,10	171.113,10	8.436.356,22	7.998.650.995,75
2020	3	8.735.932,69	26.207.798,07	9	8.265.243,12	171.113,10	513.339,30	8.778.582,42	1.818.999.794,02
2021(*)	5	9.072.400,00	45.362.000,00	25	8.265.243,12	171.113,10	855.565,50	9.120.808,63	2.343.394.997,44
SOMA		49.591.458,73	11.977.917,05	70	-	-		49.591.458,73	44.618.109.938,73
PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023									
2022	7				8.265.243,12	171.113,10	1.197.791,71	9.463.034,83	
2023	9				8.265.243,12	171.113,10	1.540.017,91	9.805.261,03	
2024	11				8.265.243,12	171.113,10	1.882.244,11	10.147.487,23	
2024	13				8.265.243,12	171.113,10	2.224.470,31	10.489.713,43	
CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,011%							FATOR		
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS							0,000108855		
(DIVIDIDO)									
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)									

(*) Previsão - Loa 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS
PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 ,2023, 2024 E 2025
ANEXO LDO 2022

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO UTILIZADOS						MÉDIA FINAL-rev.1 (val.correntes)
	MÍNIMOS QUADRADOS (a)	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES (b)	MÉDIA DOS EXCEDENTES (c)	MÉDIA AJUSTADA (d)	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (e)	MÉDIA FINAL (val.correntes) (*)	ICMS/FPM LIQUIDOS (*)
					1,0608		
RECEITA LÍQUIDA-2022	R\$ 117.208.473,77	R\$ 109.364.678,97	R\$ 108.324.641,12	R\$ 108.844.660,05	R\$ 110.067.404,10	R\$ 112.040.179,31	R\$ 112.040.179,31
REC.TRIBUTÁRIA-2022	R\$ 8.995.820,76	R\$ 8.788.165,05	R\$ 8.637.313,90	R\$ 8.712.739,48	R\$ 8.630.109,06	R\$ 8.931.442,76	R\$ 8.931.442,76
ICMS BRUTO - 2022	R\$ 34.867.600,16	R\$ 35.248.818,21	R\$ 35.186.238,20	R\$ 35.217.528,21	R\$ 37.155.918,17	R\$ 36.365.438,88	R\$ 29.092.351,10
FPM BRUTO - 2022	R\$ 15.561.336,32	R\$ 16.499.004,03	R\$ 16.434.278,75	R\$ 16.466.641,39	R\$ 17.073.153,60	R\$ 16.650.193,63	R\$ 13.320.154,90
ROYALTIES-2022	R\$ 14.932.433,85	R\$ 14.395.787,00	R\$ 13.944.649,05	R\$ 14.170.218,03	R\$ 13.285.114,79	R\$ 14.129.255,56	R\$ 14.129.255,56
FUNDEB - 2022	R\$ 9.463.034,83	R\$ 9.483.379,72	R\$ 9.431.293,01	R\$ 9.457.336,37	R\$ 9.623.752,43	R\$ 9.514.707,87	R\$ 9.514.707,87
					1,0583		
RECEITA LÍQUIDA-2023	R\$ 123.092.371,70	R\$ 115.270.371,63	R\$ 112.887.727,24	R\$ 114.079.049,44	R\$ 116.485.709,60	R\$ 117.885.710,25	R\$ 117.885.710,25
REC.TRIBUTÁRIA-2023	R\$ 9.590.779,99	R\$ 9.492.975,88	R\$ 9.138.944,54	R\$ 9.315.960,21	R\$ 9.133.352,29	R\$ 9.508.395,37	R\$ 9.508.395,37
ICMS BRUTO - 2023	R\$ 34.876.448,32	R\$ 35.484.985,30	R\$ 35.358.253,47	R\$ 35.421.619,39	R\$ 39.322.572,64	R\$ 37.172.359,14	R\$ 29.737.887,31
FPM BRUTO - 2023	R\$ 15.808.708,51	R\$ 16.913.129,03	R\$ 16.773.538,45	R\$ 16.843.333,74	R\$ 18.068.731,86	R\$ 17.199.414,50	R\$ 13.759.531,60
ROYALTIES-2023	R\$ 16.276.928,57	R\$ 16.274.437,20	R\$ 15.155.298,10	R\$ 15.714.867,65	R\$ 14.059.803,05	R\$ 15.350.533,09	R\$ 15.350.533,09
FUNDEB - 2023	R\$ 9.805.261,03	R\$ 9.912.976,82	R\$ 9.790.186,02	R\$ 9.851.581,42	R\$ 10.184.937,49	R\$ 9.947.259,98	R\$ 9.947.259,98
					1,0583		
RECEITA LÍQUIDA-2024	R\$ 128.976.269,64	R\$ 121.494.971,70	R\$ 117.450.813,36	R\$ 119.472.892,53	R\$ 123.278.282,54	R\$ 123.909.148,24	R\$ 123.909.148,24
REC.TRIBUTÁRIA-2024	R\$ 10.185.739,23	R\$ 10.254.312,55	R\$ 9.640.575,19	R\$ 9.947.443,87	R\$ 9.665.940,90	R\$ 10.104.882,95	R\$ 10.104.882,95
ICMS BRUTO - 2024	R\$ 34.885.296,48	R\$ 35.722.734,70	R\$ 35.530.268,75	R\$ 35.626.501,73	R\$ 41.615.570,16	R\$ 38.022.390,61	R\$ 30.417.912,49
FPM BRUTO - 2024	R\$ 16.056.080,70	R\$ 17.337.648,57	R\$ 17.112.798,15	R\$ 17.225.223,36	R\$ 19.122.364,79	R\$ 17.770.084,11	R\$ 14.216.067,29
ROYALTIES-2024	R\$ 17.621.423,29	R\$ 18.398.251,26	R\$ 16.365.947,14	R\$ 17.382.099,20	R\$ 14.879.665,31	R\$ 16.627.729,27	R\$ 16.627.729,27
FUNDEB - 2024	R\$ 10.147.487,23	R\$ 10.362.034,67	R\$ 10.149.079,03	R\$ 10.255.556,85	R\$ 10.778.846,66	R\$ 10.393.963,58	R\$ 10.393.963,58
					1,0583		
RECEITA LÍQUIDA-2025	R\$ 134.860.167,57	R\$ 128.055.700,17	R\$ 122.013.899,48	R\$ 125.034.799,83	R\$ 130.466.947,39	R\$ 130.120.638,26	R\$ 130.120.638,26
REC.TRIBUTÁRIA-2025	R\$ 10.780.698,46	R\$ 11.076.708,42	R\$ 10.142.205,83	R\$ 10.609.457,13	R\$ 10.229.586,08	R\$ 10.722.254,40	R\$ 10.722.254,40
ICMS BRUTO - 2025	R\$ 34.894.144,63	R\$ 35.962.077,02	R\$ 35.702.284,03	R\$ 35.832.180,53	R\$ 44.042.278,10	R\$ 38.918.033,36	R\$ 31.134.426,69
FPM BRUTO - 2025	R\$ 16.303.452,89	R\$ 17.772.823,55	R\$ 17.452.057,85	R\$ 17.612.440,70	R\$ 20.237.437,69	R\$ 18.363.394,64	R\$ 14.690.715,71
ROYALTIES-2025	R\$ 18.965.918,00	R\$ 20.799.223,05	R\$ 17.576.596,19	R\$ 19.187.909,62	R\$ 15.747.335,79	R\$ 17.967.054,47	R\$ 17.967.054,47
FUNDEB - 2025	R\$ 10.489.713,43	R\$ 10.831.434,84	R\$ 10.740.897,20	R\$ 10.786.166,02	R\$ 11.407.388,16	R\$ 10.894.422,54	R\$ 10.894.422,54

(*) ((a+d+e)/3)

(*) descontado os 20% do Fundeb

OBS.: 01) Na receita Líquida esta sendo considerada a dedução para o FUNDEB (20%)

02) Na transposição de dados foi aplicado o valor da previsão de inflação + variação do PIB sobre os valores correntes de 2021 e sucessivamente para 2022/2023/2024/2025.

03) Nas previsões de 2022 a 2025 anexamos a este as memórias de cálculo que deram origem as mesmas.

04) a variação do do IPCA e do PIB foram baseadas no Boletim Focus - Banco Central do Brasil de 08/02/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS
PRINCIPAIS RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 ,2023, 2024 E 2025
ANEXO LDO 2022

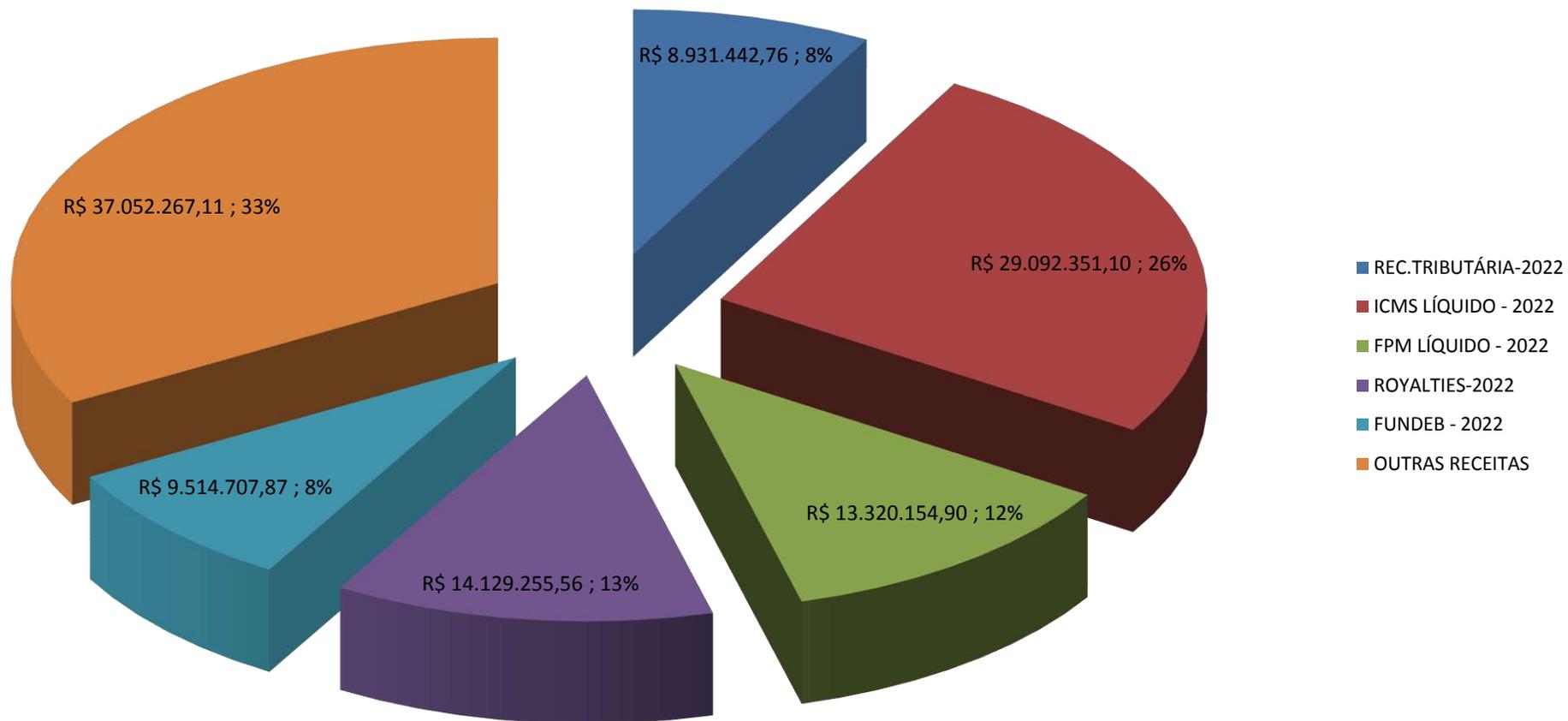
R\$ 1,0798

R\$ 1,0522

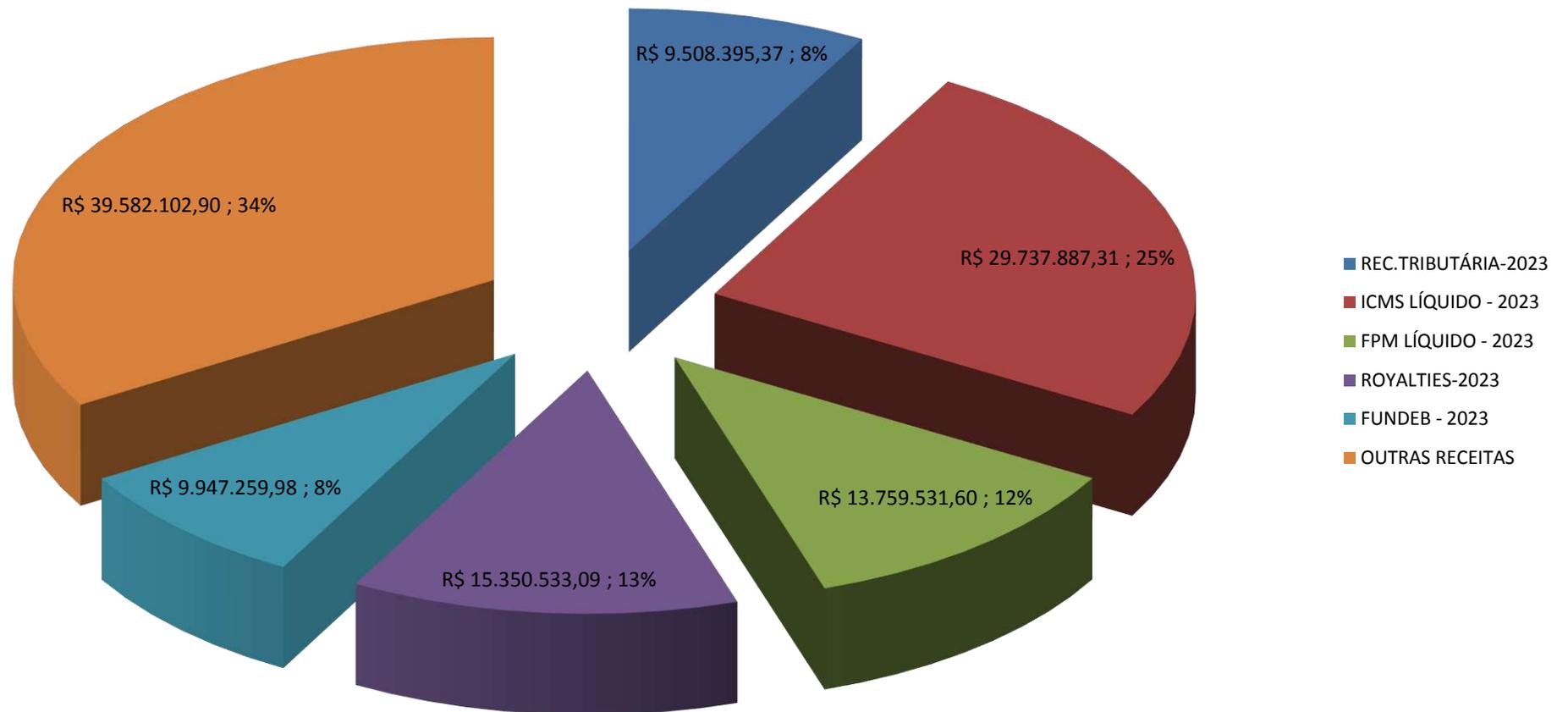
R\$ 1,0511

R\$ 1,05013

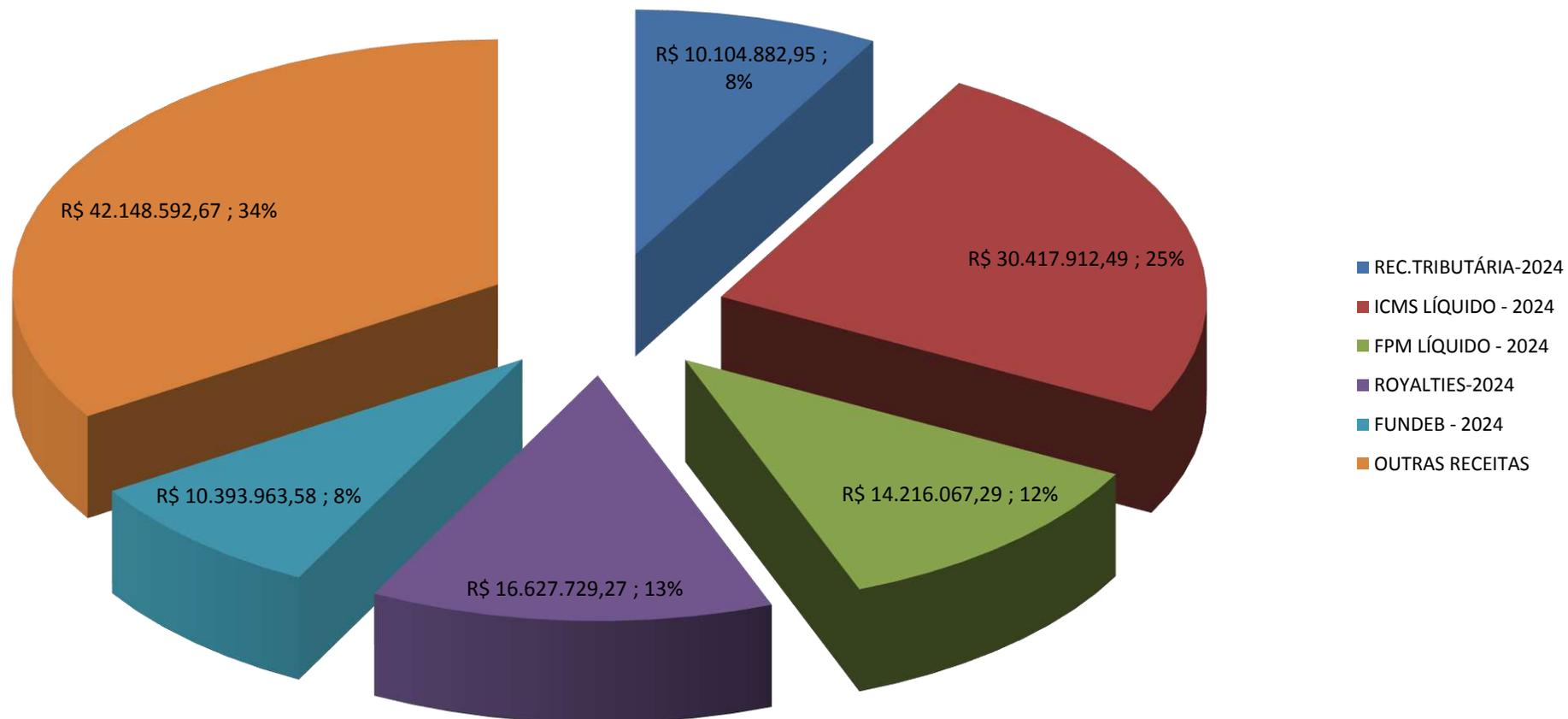
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINIS. E PLANEJ,
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
R\$ 112.040.179,31



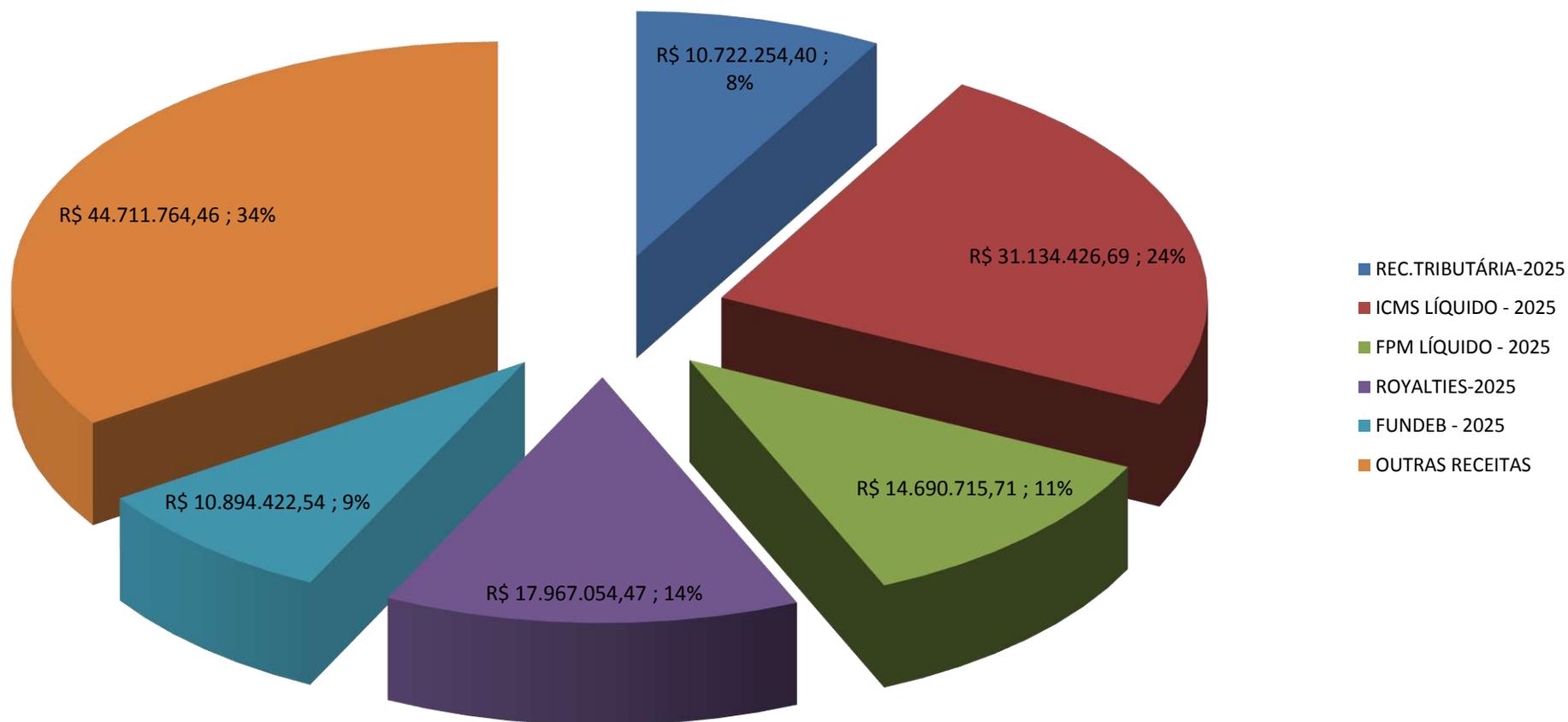
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
R\$ 108.051.182,18 - revisada



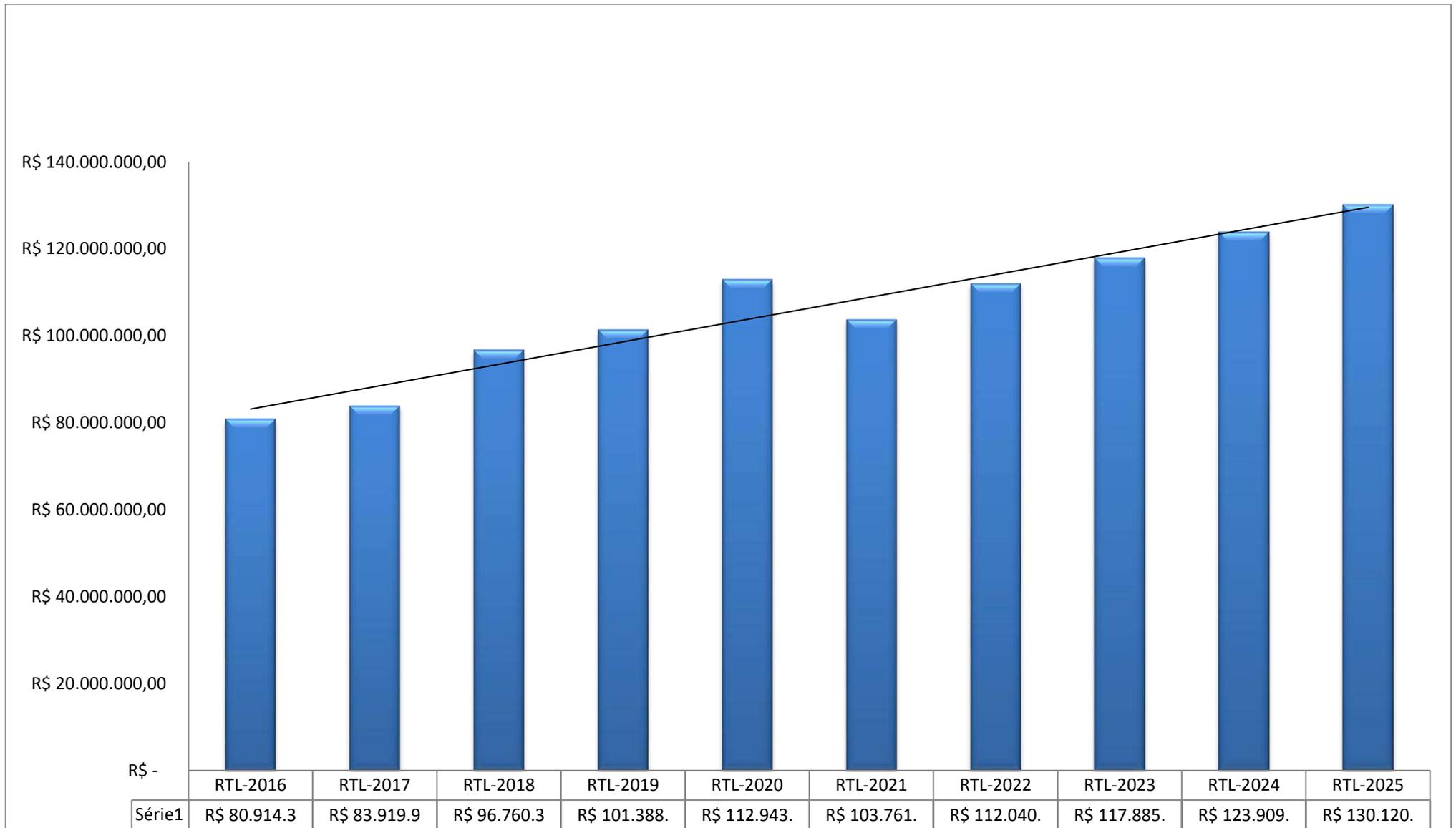
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINIS. E PLANEJ.
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023
R\$ 112.583.946,63 - revisada



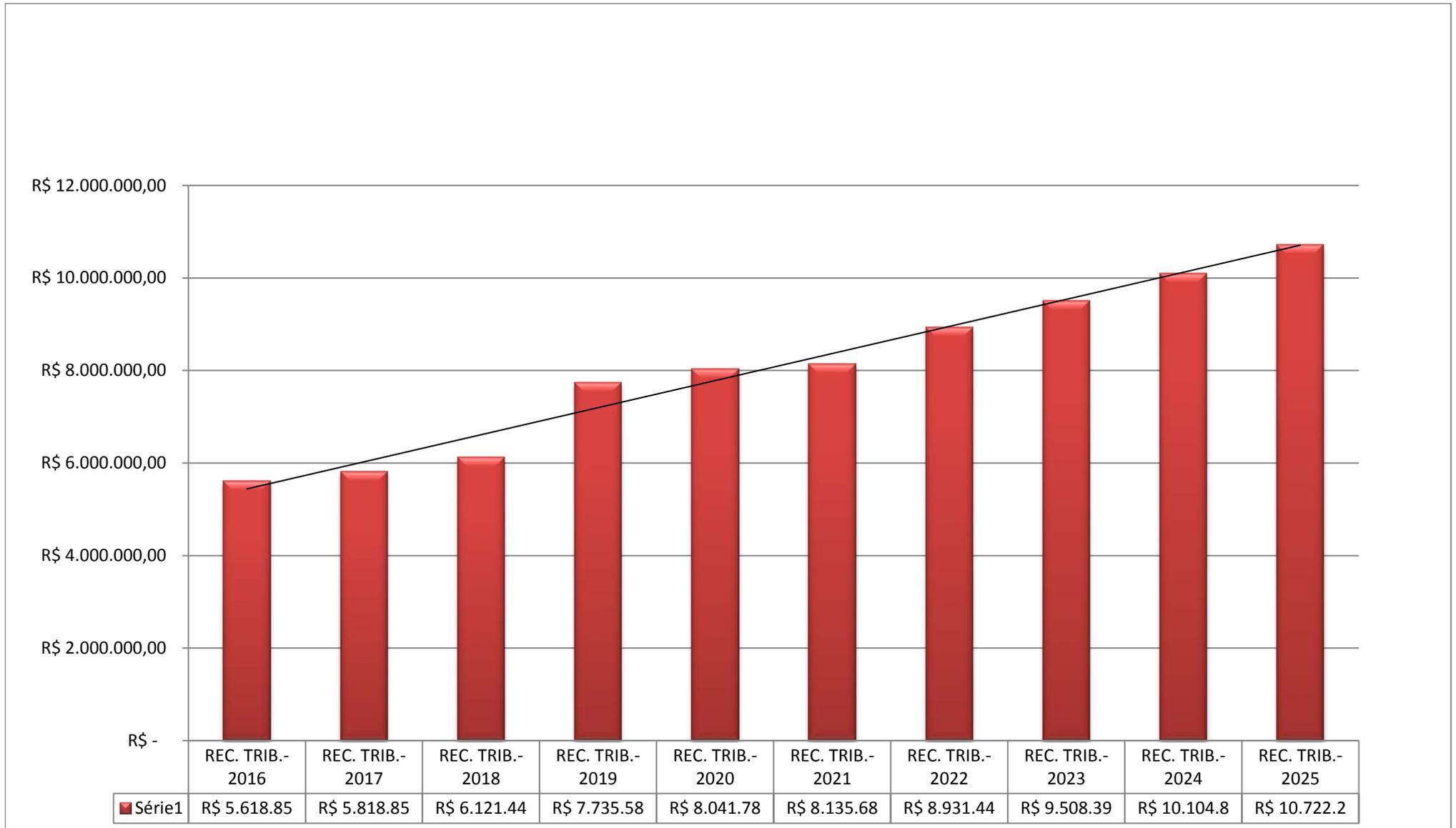
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025
R\$ 130.120.638,26



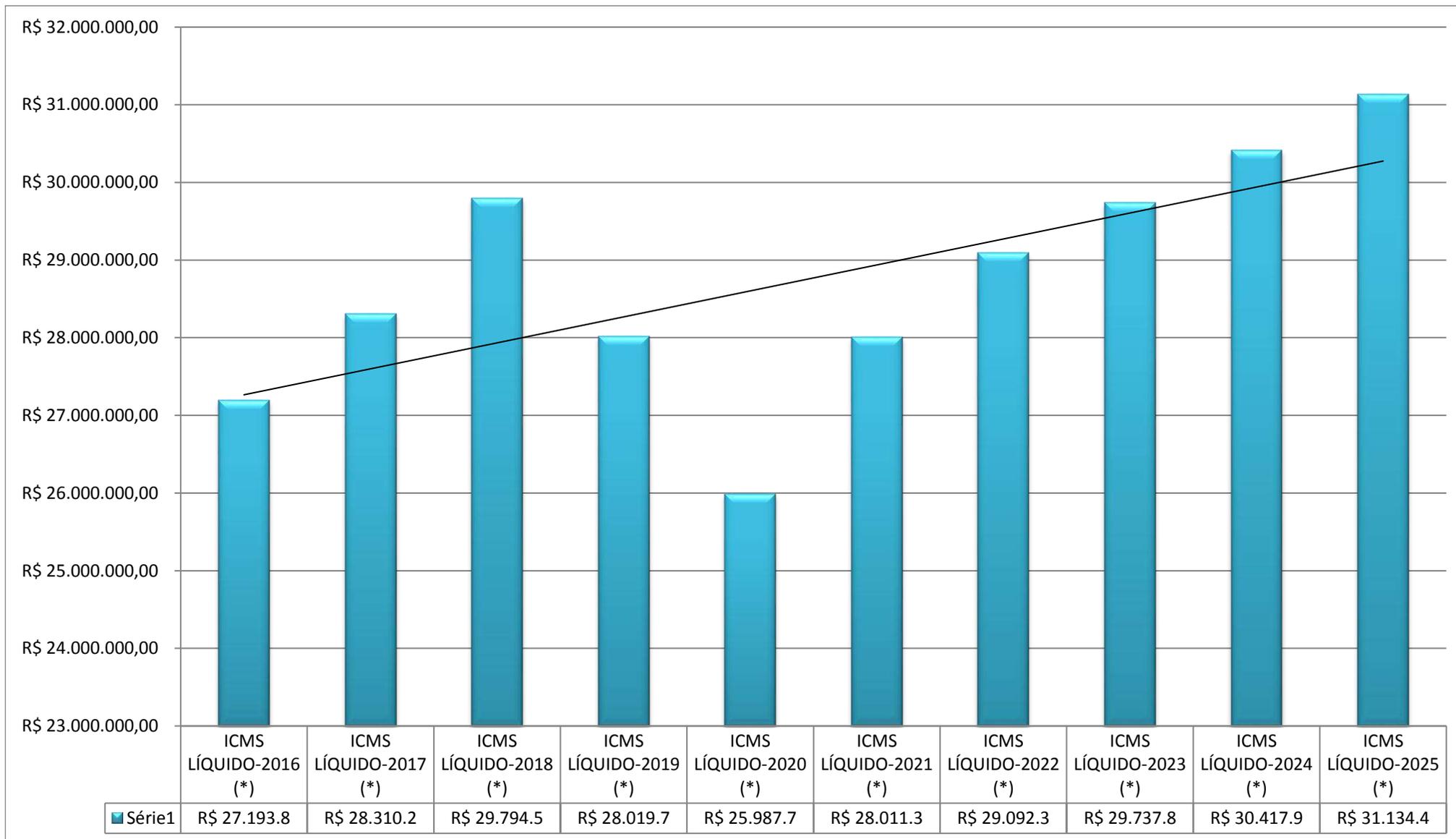
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA (RTL) C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



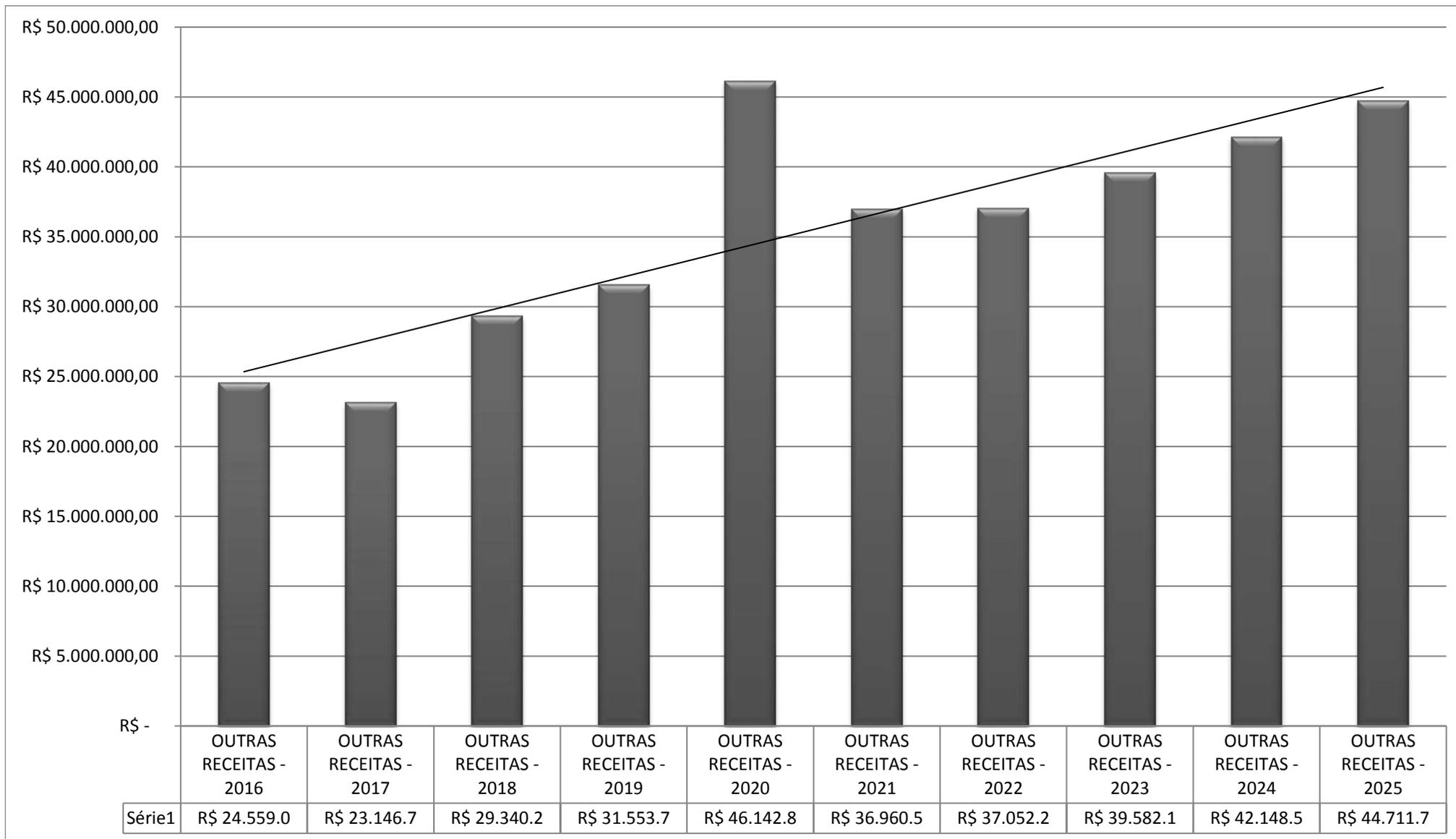
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



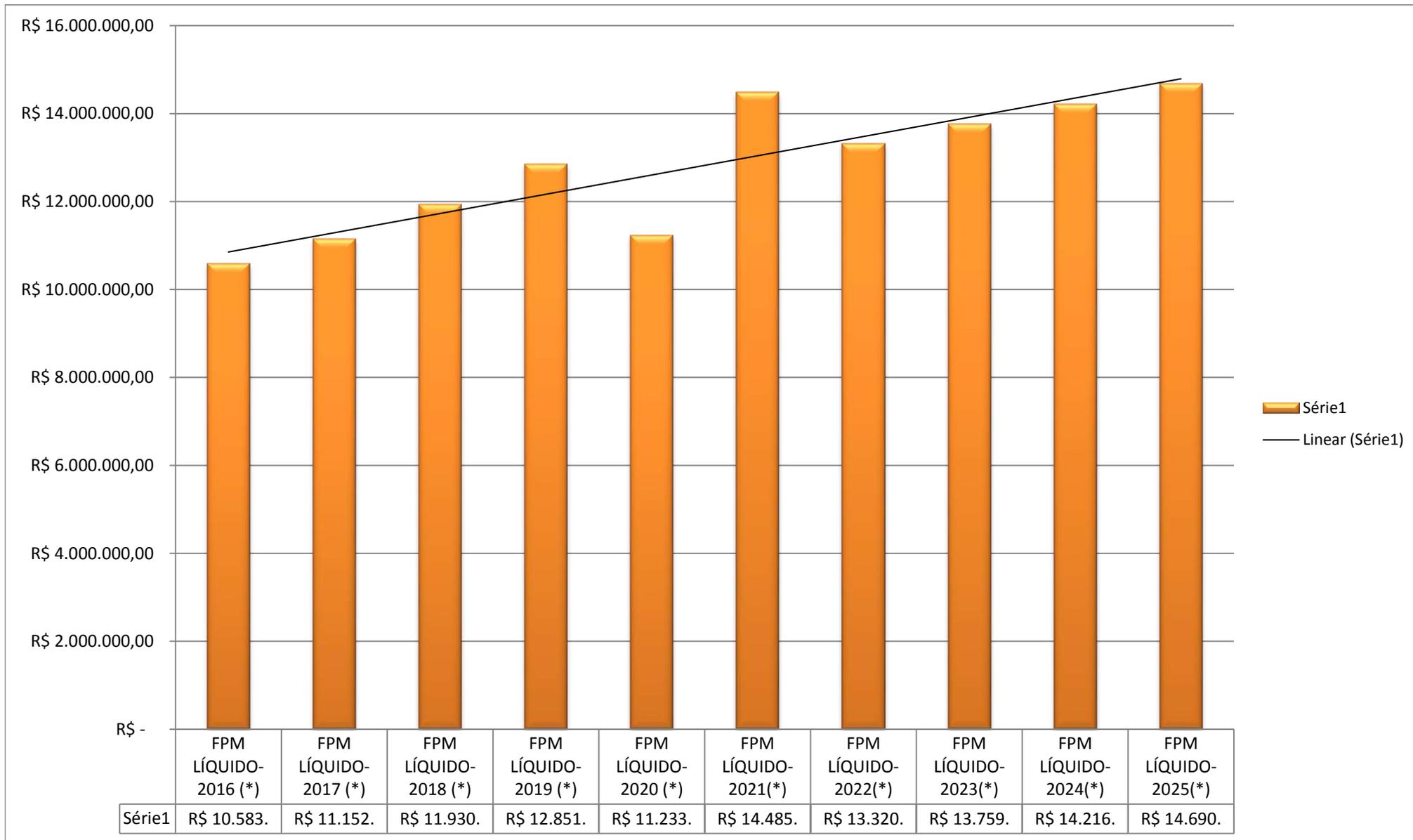
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ICMS LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



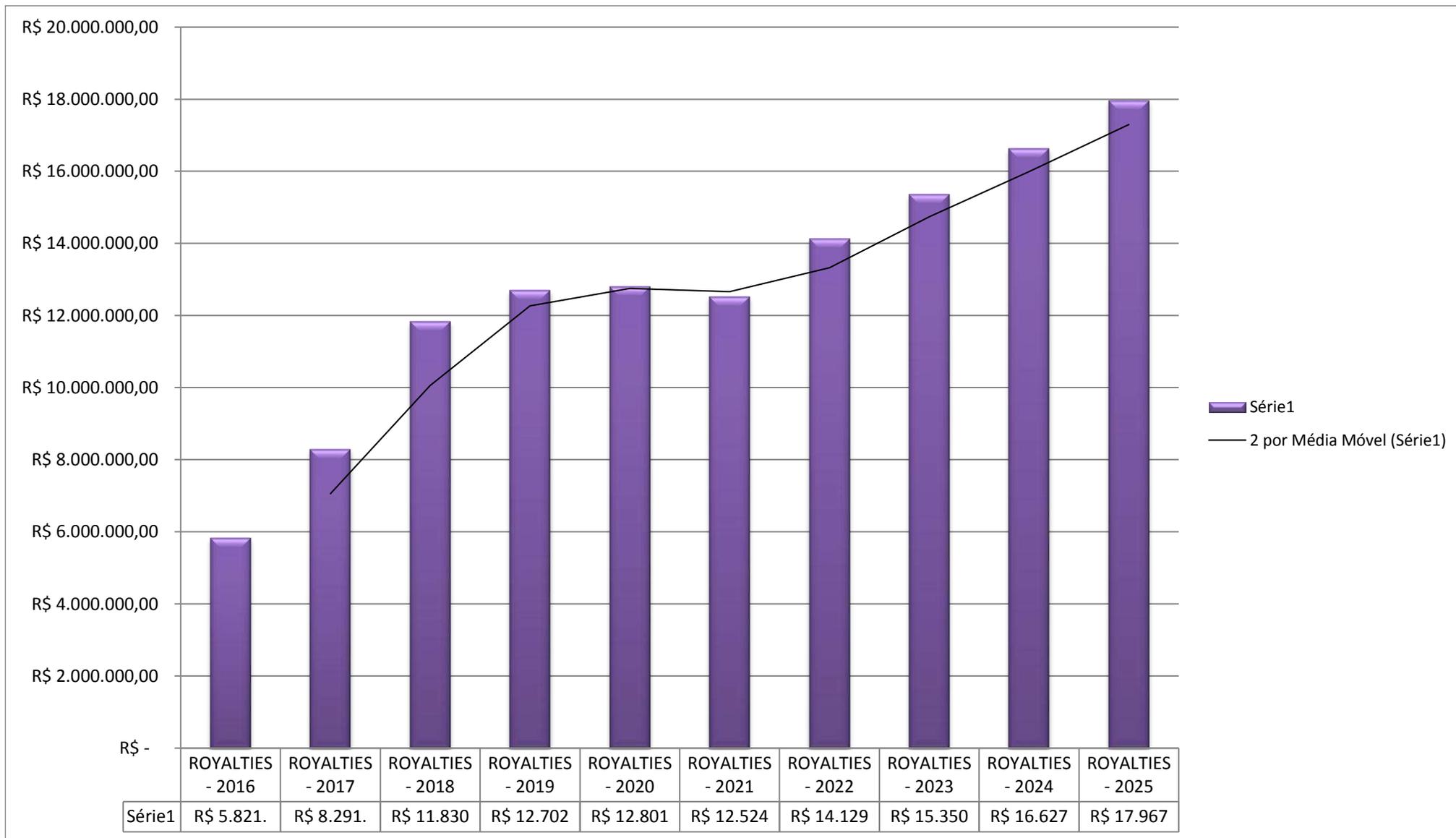
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DAS DEMAIS RECEITA C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



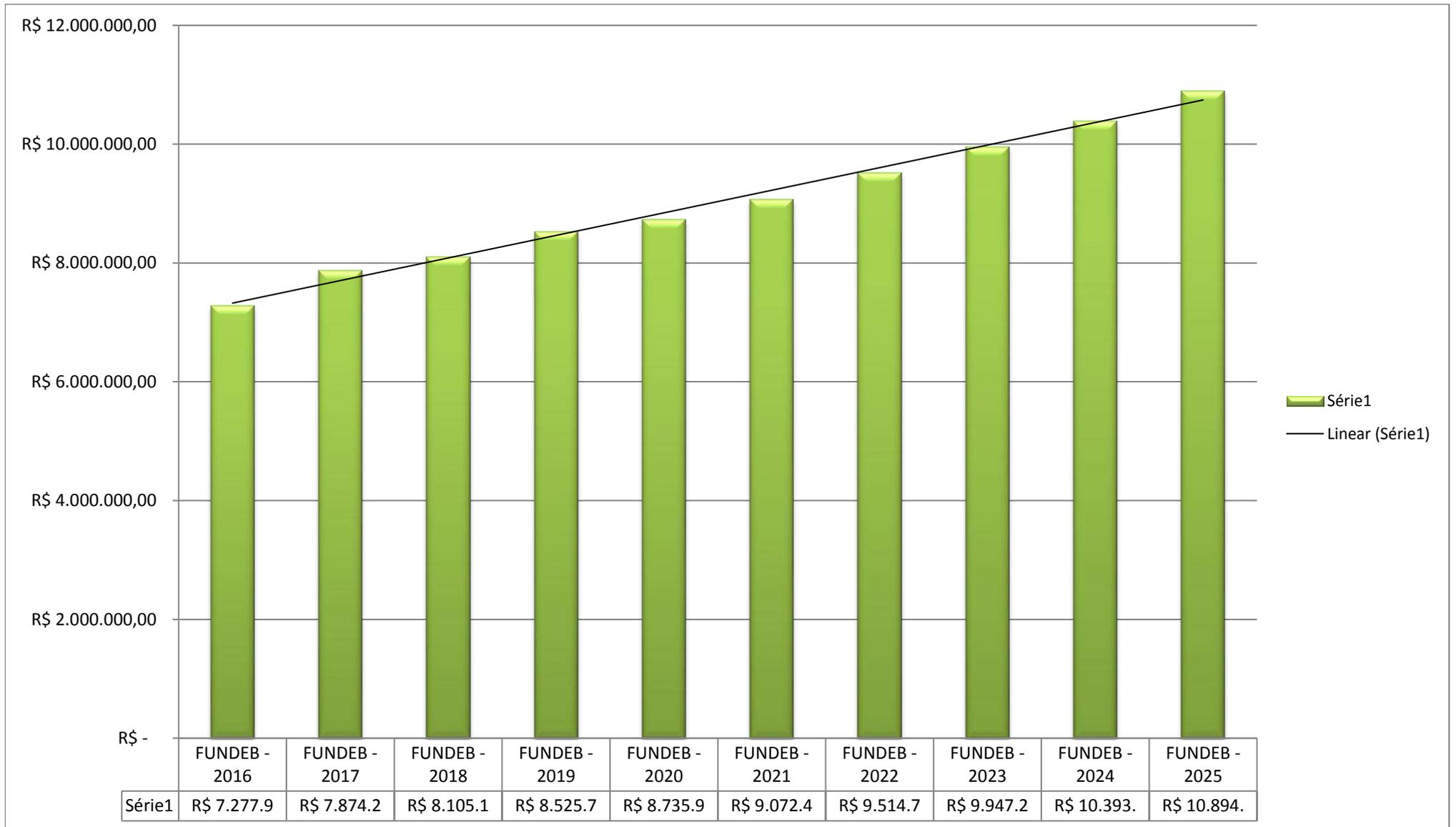
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FPM LÍQUIDO C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS ROYALTIES C/ DEFINIÇÃO DA MÉDIA MOVEL DE DOIS PERÍODOS - LDO 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB C/ DEFINIÇÃO DA LINHA DE TENDENCIA - LDO 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BASE DE CÁLCULO PARA CONFEÇÃO DOS GRÁFICOS

GRÁFICO DE PIZZA		
RECEITA LÍQUIDA-2022	R\$	112.040.179,31
REC.TRIBUTÁRIA-2022	R\$	8.931.442,76
ICMS LÍQUIDO - 2022	R\$	29.092.351,10
FPM LÍQUIDO - 2022	R\$	13.320.154,90
ROYALTIES-2022	R\$	14.129.255,56
FUNDEB - 2022	R\$	9.514.707,87
OUTRAS RECEITAS	R\$	37.052.267,11
RECEITA LÍQUIDA-2023	R\$	117.885.710,25
REC.TRIBUTÁRIA-2023	R\$	9.508.395,37
ICMS LÍQUIDO - 2023	R\$	29.737.887,31
FPM LÍQUIDO - 2023	R\$	13.759.531,60
ROYALTIES-2023	R\$	15.350.533,09
FUNDEB - 2023	R\$	9.947.259,98
OUTRAS RECEITAS	R\$	39.582.102,90
RECEITA LÍQUIDA-2024	R\$	123.909.148,24
REC.TRIBUTÁRIA-2024	R\$	10.104.882,95
ICMS LÍQUIDO - 2024	R\$	30.417.912,49
FPM LÍQUIDO - 2024	R\$	14.216.067,29
ROYALTIES-2024	R\$	16.627.729,27
FUNDEB - 2024	R\$	10.393.963,58
OUTRAS RECEITAS	R\$	42.148.592,67
RECEITA LÍQUIDA-2025	R\$	130.120.638,26
REC.TRIBUTÁRIA-2025	R\$	10.722.254,40
ICMS LÍQUIDO - 2025	R\$	31.134.426,69
FPM LÍQUIDO - 2025	R\$	14.690.715,71
ROYALTIES-2025	R\$	17.967.054,47
FUNDEB - 2025	R\$	10.894.422,54
OUTRAS RECEITAS	R\$	44.711.764,46

(*) **DESCONTADO 20% PARA O FUNDEB**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 BASE DE CÁLCULO PARA CONFEÇÃO DOS GRÁFICOS

**GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA
 COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR**

RTL-2016	R\$	80.914.340,22
RTL-2017	R\$	83.919.930,02
RTL-2018	R\$	96.760.390,02
RTL-2019	R\$	101.388.889,30
RTL-2020	R\$	112.943.881,50
RTL-2021	R\$	103.761.554,67
RTL-2022	R\$	112.040.179,31
RTL-2023	R\$	117.885.710,25
RTL-2024	R\$	123.909.148,24
RTL-2025	R\$	130.120.638,26

REC. TRIB.-2016	R\$	5.618.852,59
REC. TRIB.-2017	R\$	5.818.858,39
REC. TRIB.-2018	R\$	6.121.443,33
REC. TRIB.-2019	R\$	7.735.585,60
REC. TRIB.-2020	R\$	8.041.780,00
REC. TRIB.-2021	R\$	8.135.683,25
REC. TRIB.-2022	R\$	8.931.442,76
REC. TRIB.-2023	R\$	9.508.395,37
REC. TRIB.-2024	R\$	10.104.882,95
REC. TRIB.-2025	R\$	10.722.254,40

ICMS LÍQUIDO-2016 (*)	R\$	27.193.848,66
ICMS LÍQUIDO-2017 (*)	R\$	28.310.262,52
ICMS LÍQUIDO-2018 (*)	R\$	29.794.508,64
ICMS LÍQUIDO-2019 (*)	R\$	28.019.724,12
ICMS LÍQUIDO-2020 (*)	R\$	25.987.770,27
ICMS LÍQUIDO-2021 (*)	R\$	28.011.378,34
ICMS LÍQUIDO-2022 (*)	R\$	29.092.351,10
ICMS LÍQUIDO-2023 (*)	R\$	29.737.887,31
ICMS LÍQUIDO-2024 (*)	R\$	30.417.912,49
ICMS LÍQUIDO-2025 (*)	R\$	31.134.426,69

(*) descontado 20% para o FUNDEB

**GRAFICO DE BARRAS - EVOLUÇÃO DA RECEITA
 COM DEFINIÇÃO DA TENDÊNCIA LINEAR**

FPM LÍQUIDO-2016 (*)	R\$	10.583.570,01
FPM LÍQUIDO-2017 (*)	R\$	11.152.191,36
FPM LÍQUIDO-2018 (*)	R\$	11.930.784,09
FPM LÍQUIDO-2019 (*)	R\$	12.851.175,34
FPM LÍQUIDO-2020 (*)	R\$	11.233.995,56
FPM LÍQUIDO-2021(*)	R\$	14.485.517,15
FPM LÍQUIDO-2022(*)	R\$	13.320.154,90
FPM LÍQUIDO-2023(*)	R\$	13.759.531,60
FPM LÍQUIDO-2024(*)	R\$	14.216.067,29
FPM LÍQUIDO-2025(*)	R\$	14.690.715,71

(*) descontado 20% para o FUNDEB

ROYALTIES - 2016	R\$	5.821.939,78
ROYALTIES - 2017	R\$	8.291.962,21
ROYALTIES - 2018	R\$	11.830.308,47
ROYALTIES - 2019	R\$	12.702.856,74
ROYALTIES - 2020	R\$	12.801.547,11
ROYALTIES - 2021	R\$	12.524.000,00
ROYALTIES - 2022	R\$	14.129.255,56
ROYALTIES - 2023	R\$	15.350.533,09
ROYALTIES - 2024	R\$	16.627.729,27
ROYALTIES - 2025	R\$	17.967.054,47

FUNDEB - 2016	R\$	7.277.934,95
FUNDEB - 2017	R\$	7.874.298,99
FUNDEB - 2018	R\$	8.105.100,70
FUNDEB - 2019	R\$	8.525.791,45
FUNDEB - 2020	R\$	8.735.932,69
FUNDEB - 2021	R\$	9.072.400,00
FUNDEB - 2022	R\$	9.514.707,87
FUNDEB - 2023	R\$	9.947.259,98
FUNDEB - 2024	R\$	10.393.963,58
FUNDEB - 2025	R\$	10.894.422,54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BASE DE CÁLCULO PARA CONFEÇÃO DOS GRÁFICOS

OUTRAS RECEITAS - 2016	R\$	24.559.030,89
OUTRAS RECEITAS - 2017	R\$	23.146.763,62
OUTRAS RECEITAS - 2018	R\$	29.340.292,96
OUTRAS RECEITAS - 2019	R\$	31.553.756,05
OUTRAS RECEITAS - 2020	R\$	46.142.855,87
OUTRAS RECEITAS - 2021	R\$	36.960.529,04
OUTRAS RECEITAS - 2022	R\$	37.052.267,11
OUTRAS RECEITAS - 2023	R\$	39.582.102,90
OUTRAS RECEITAS - 2024	R\$	42.148.592,67
OUTRAS RECEITAS - 2025	R\$	44.711.764,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2022

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º, da LC Nº 101/00)

Valores Nominais	
Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto
a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercícios anteriores, notadamente acidentes com veículos da Administração Municipal e Processos Trabalhistas originários da Câmara Municipal, entre outros.	R\$ 850.000,00
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	R\$ 165.000,00
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fornecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município).	R\$ 1.150.000,00
d) Fornecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	R\$ 150.000,00
PROVIDÊNCIAS:	
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.	
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2022

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º, da LC Nº 101/00)

Valores Correntes

Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto
a) Passivos jurídicos de qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercícios anteriores, notadamente acidentes com veículos da Administração Municipal e Processos Trabalhistas originários da Câmara Municipal, entre outros.	R\$ 907.970,00
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	R\$ 176.253,00
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fornecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município).	R\$ 1.228.430,00
d) Fornecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	R\$ 160.230,00
PROVIDÊNCIAS:	
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.	
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Além Paraíba.	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ORÇADO	JANEIRO/FEVEREIRO		MARÇO/ABRIL		MAIO/JUNHO		SUBTOTAL			
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		1º SEMESTRE			
		1º SEMESTRE	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão até JUN/2022	realizado até JUN/2022	saldo em JUN/2022
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO (realizado - previsão)		1º BIMESTRE	R\$ -	2º BIMESTRE	R\$ -	3º BIMESTRE	R\$ -	RESULTADO ATÉ JUN/2022	DEFICIT /SUPERAVIT	R\$ -	
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			DEFICIT/SUPERAVIT %	0,00%	
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ORÇADO	JULHO/AGOSTO		SETEMBRO/OUTUBRO		NOVEMBRO/DEZEMBRO		TOTAL			
		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		1º E 2º SEMESTRES			
		2º SEMESTRE	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão até DEZ/2022	realizado até DEZ/2022	Saldo a Realizar
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO (realizado - previsão)		4º BIMESTRE	R\$ -	5º BIMESTRE	R\$ -	6º BIMESTRE	R\$ -	RESULTADO EM DEZ/2021		R\$ -	
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			DEFICIT/SUPERAVIT %	0,00%	

(01) Não estão sendo computados, na previsão, a parcela retida para o FUNDEB = R\$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ xº BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º BIMESTRE 2020			2º BIMESTRE 2020			3º BIMESTRE 2020		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA									
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA									
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL. AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE (REC. - DESP)	SUPERAVIT	R\$ -	R\$ -	SUPERAVIT	R\$ -	R\$ -	DEFICIT	R\$ -	R\$ -
4º BIMESTRE 2020									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4º BIMESTRE 2020			5º BIMESTRE 2020			6º BIMESTRE 2020		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURISMO ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL. AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE	DEFICIT	R\$ -	R\$ -	DEFICIT	R\$ -	R\$ -	SUPERAVIT	R\$ -	R\$ -

OBS.: 1) SUPERAVIT/DEFICIT VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/20 = R\$ 0,00 (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADADA)

2) SUPERAVIT/ DEFICIT CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA ATÉ DEZ/2020 = R\$ 0,00

3) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = R\$ 0,00 (1 - 2)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Projetos e Convênios

ANEXO LDO 2022

OBRAS EM ANDAMENTO - ABRIL DE 20219

- **Convênio 866902/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional**
Convênio: R\$ 556.190,48 - Município: R\$ 141.912,61

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PÚBLICO NAS RUAS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE BOA SORTE E AO LOTEAMENTO TUTI ISMÉRIO - BOA SORTE - 5º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

- **Convênio 874822/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional**
Convênio R\$ 460.952,38 – Município R\$ 312.809,14

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E VILA BELLA, NO 1º DISTRITO; E EM RUAS DE SANTA RITA DA FLORESTA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

- **Convênio 845344/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional**
Convênio R\$ 1.185.400,00 – Município R\$ 21.415,67

OBJETO: PAVIMENTO DE CONCETO SIMPLES (PSC), FCK = 40MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 27,50CM, PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Projetos e Convênios

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE MORAIS, ENTRADA DE EUCLIDELÂNDIA,
NO 3º DISTRITO DE CANTAGALO

OBRAS JÁ AUTORIZADAS E NÃO INICIADAS

➤ **Convênio 888208/2019 IPHAN**

Convênio R\$ 700.000,00 – Município R\$ 186.149,26

OBJETO: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Cantagalo

➤ **Convênio 903180/2020 Ministério do desenvolvimento regional**

Convênio R\$ 258.236,00 - Município R\$ 2.600,00

OBJETO: Serviços de Implantação de infraestrutura urbana

➤ **Proposta nº 03576.6560001/20-004 Ministério da Saúde**

Convênio R\$ 240.000,00 – Município R\$ 318.329,12

OBJETO: Construção de Academia de Saúde no Bairro São José

➤ **Convênio nº 908616/2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Convênio R\$ 1.432.500,00 – Município R\$ 1.500,00

OBJETO: Construção de Pontes

➤ **Convênio 829734/2016 Ministério do Desenvolvimento Regional**

Convênio R\$ 214.055,00 Município R\$ 330.312,90

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas A,B,C,D,E,F e G no Bairro Novo Horizonte



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Projetos e Convênios**

- **Convênio nº 840693/2016 Ministério do Desenvolvimento Regional
Convênio R\$ 1.126.805,00 – Município R\$ 1.126,80**

OBJETO: Construção da Praça Maria Pontes Jucá- Bairro Santo Antônio (aguardando aprovação do INEA).

- **Termo de Convênio 131152/2018
Valor R\$ 260.000,00**

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Maria Beliene D'Olival

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ORÇADO	JANEIRO/FEVEREIRO 1º BIMESTRE		MARÇO/ABRIL 2º BIMESTRE		MAIO/JUNHO 3º BIMESTRE		SUBTOTAL 1º SEMESTRE			
		1º SEMESTRE	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão até xxx/2022	realizado até xxx/2022	saldo em xxx/2022
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO (realizado - previsão)		1º BIMESTRE	R\$ -	2º BIMESTRE	R\$ -	3º BIMESTRE	R\$ -	RESULTADO ATÉ JUN/22	SUPERAVIT	R\$ -	
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -				
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ORÇADO	JULHO/AGOSTO 4º BIMESTRE		SETEMBRO/OUTUBRO 5º BIMESTRE		NOVEMBRO/DEZEMBRO 6º BIMESTRE		TOTAL 1º E 2º SEMESTRES			
		2º SEMESTRE	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão	realizado	previsão até xxx/2022	realizado até xxx/2022	saldo a realizar
CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS REDEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO (realizado - previsão)		4º BIMESTRE	R\$ -	5º BIMESTRE	R\$ -	6º BIMESTRE	R\$ -	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2022	R\$ -		
BALANÇO DA ARRECADAÇÃO TOTAL			R\$ -		R\$ -		R\$ -				

(01) Não está sendo computada, na previsão, a parcela retida para o FUNDEB = R\$ xxxxxxxx

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACOMPANHAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO A DEZEMBRO - ART. 13º - LEI COMPLEMENTAR 101/00

DESCRIÇÃO	COMPARATIVO 2022 COM 2021	
	<i>realizado até DEZ/21</i>	<i>DEZ/2022 - DEZ/2021</i>
RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ -	R\$ -
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ -	R\$ -
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	COMPARAÇÃO: (DEZ/2022 - DEZ/2021)	R\$ -
	VARIAÇÃO %	#DIV/0!
	INFLAÇÃO NO PERÍODO-IPCA %	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ O XXº BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º BIMESTRE 2022			2º BIMESTRE 2022			3º BIMESTRE 2022		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA									
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA									
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURI. ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE (REC. - DESP)	SUPERAVIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4º BIMESTRE 2022			5º BIMESTRE 2022			6º BIMESTRE 2022		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA									
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA									
S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURI. ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO NO BIMESTRE	SUPERAVIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -		SUPERAVIT	R\$ -	

OBS.: 1) SUPERAVIT VERIFICADO xx/2022= xxxxxxxxx(RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO BIMESTRAL - ATÉ xxº BIMESTRE

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	SUBTOTAL			
	PREVISÃO		REALIZADO	SALDO
	SUBTOTAL	ATÉ xxx/2022 (A)	ATÉ xxx/2022 (B)	ATÉ xx/2022
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (B - A)		R\$ -	

S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURI. ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERAVIT ACUMULADO (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADADA)			R\$ -	

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL			
	PREVISÃO		REALIZADO	SALDO
	TOTAL	ATÉ xx/2022 (A)	ATÉ xxx/2022 (B)	ATÉ xxx/2022
RECEITA ORÇADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (B - A)		R\$ -	

S.M. GOVERNO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE FAZENDA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S. M. DE CULTURA, TURI. ESP. CERT. LAZER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

	EXECUÇÃO DA DESPESA (B-A)		R\$ -	
SUPERAVIT ACUMULADO (RECEITA ARRECADADA - DESPESA LIQUIDADADA)			R\$ -	

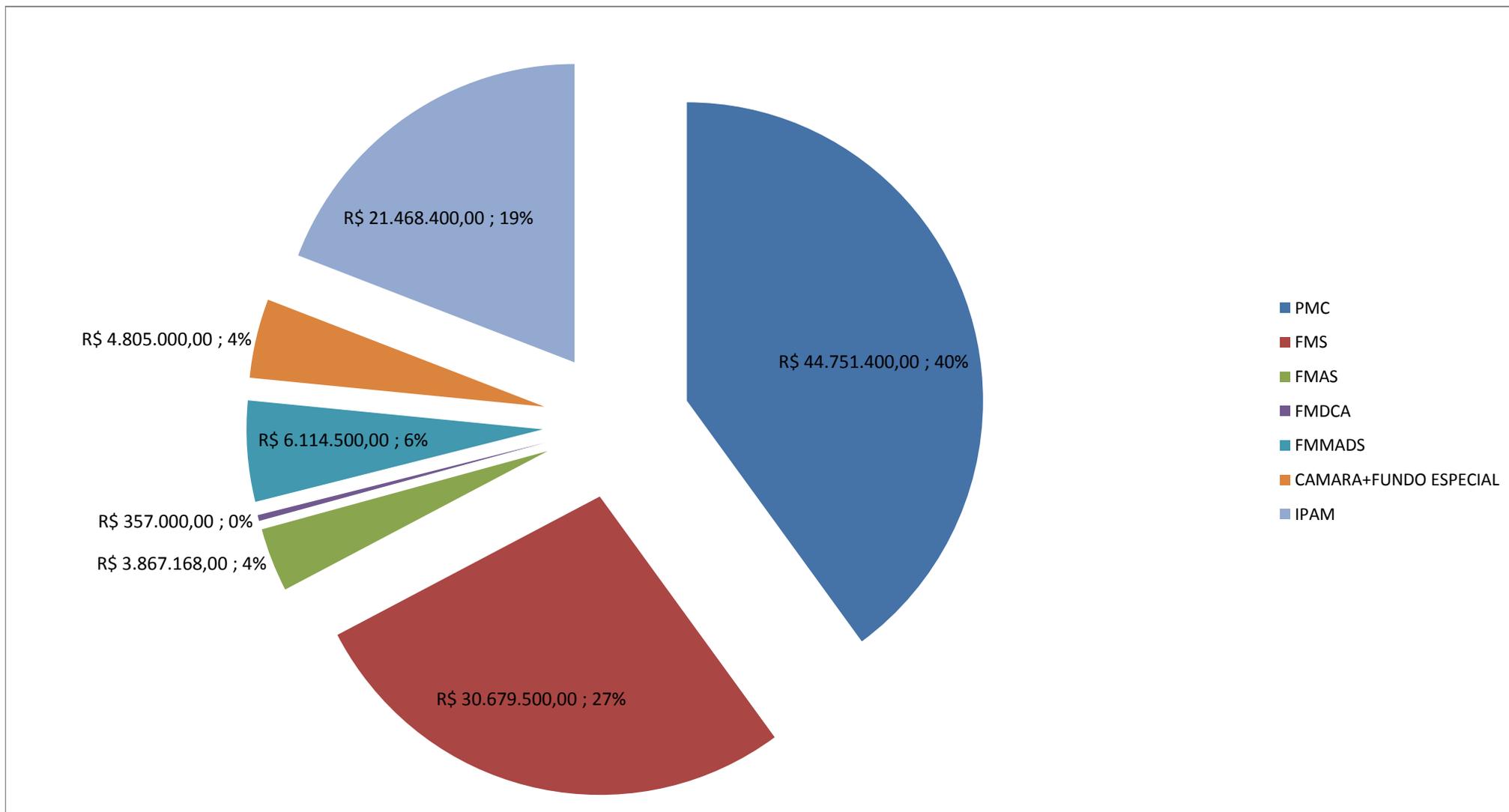
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 QUADRO ANEXO A MENSAGEM xxx/2021 - LOA/PPA DE 2022

RESUMO - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2022 - CONSOLIDADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ORGÃO	RECEITA BRUTA	DESPESA	SALDO
PMC	R\$ 99.184.154,00	R\$ 44.751.400,00	R\$ 54.432.754,00
FMS	R\$ 11.790.900,00	R\$ 30.679.500,00	R\$ (18.888.600,00)
FMAS	R\$ 1.296.185,00	R\$ 3.867.168,14	R\$ (2.570.983,14)
FMDCA	R\$ 14.120,00	R\$ 357.000,00	R\$ (342.880,00)
FMMADS	R\$ 1.488.640,00	R\$ 6.114.500,00	R\$ (4.625.860,00)
CAMARA+FUNDO ESPECIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 4.805.000,00	R\$ (4.795.000,00)
IPAM	R\$ 9.557.844,00	R\$ 21.468.400,44	R\$ (11.910.556,44)
SUBTOTAL	R\$ 123.341.843,00	R\$ 112.042.968,58	R\$ 11.298.874,42
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (PMC e FMMADS)	R\$ 11.298.875,00	RECEITA C/ FUNDEB	R\$ 9.514.708,00
RECEITA S/ FUNDEB	R\$ 112.042.967,70	PERDA C/ FUNDEB	R\$ 1.784.167,00
		DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	R\$ 11.298.875,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.419.000,00	-	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	R\$ 4.419.000,00	
. FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO - PMC	R\$ -	R\$ 1.093.000,00	
. FUNÇÃO EDUCAÇÃO - PMC	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	
. FUNÇÃO ASSIST. SOCIAL-FMAS	R\$ -	R\$ 229.000,00	
. FUNÇÃO PREV. SOCIAL - IPAM	R\$ 4.419.000,00	R\$ 60.000,00	
. FUNÇÃO SAÚDE - FMS	R\$ -	R\$ 1.100.000,00	
. FUNÇÃO GESTÃO AMB. - FMMADS	R\$ -	R\$ 50.000,00	
. FUNÇÃO LEGISLATIVA - CMC	R\$ -	R\$ 387.000,00	
CONSIDERANDO AS RUBRICAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITA BRUTA C/ FUNDEB	R\$ 123.341.843,00	DESPESA BRUTA	R\$ 112.042.968,58
RECEITA LÍQUIDA S/ FUNDEB	R\$ 112.042.967,70	DESPESA LÍQUIDA	R\$ 112.042.968,44
DESCONSIDERANDO AS RUBRICAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITA INTRA-ORÇAM.	R\$ 4.419.000,00	DESPESA INTRA-ORÇAM.	R\$ 4.419.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	R\$ 107.623.967,70	DESPESA ORÇAM.LÍQUIDA	107.623.968,44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPESA ORÇADA PARA 2022 POR UNIDADE GESTORA



ORGÃO	DESPESA BRUTA
PMC	R\$ 44.751.400,00
FMS	R\$ 30.679.500,00
FMAS	R\$ 3.867.168,00
FMDCA	R\$ 357.000,00
FMMADS	R\$ 6.114.500,00
CAMARA+FUNDO ESPECIAL	R\$ 4.805.000,00
IPAM	R\$ 21.468.400,00

Reavaliação Atuarial data base
31/12/2020 para o exercício 2021 do
Regime Próprio de Previdência
Social de CANTAGALO - RJ COM
SUPERAVIT

Nota Técnica = 2015.000733.1

AVALIAÇÃO ATUARIAL PLANO PREVIDENCIARIO

Regime Próprio de Previdência de
CANTAGALO - RJ



Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
Base Normativa.....	2
Plano de Benefícios.....	2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	3
Hipóteses Atuariais e Premissas.....	5
Análise da Base de Dados Cadastrais	7
Resultado Atuarial	15
Custeio do Plano de Previdência.....	16
Equacionamento do Déficit Atuarial.....	18
Custeio Administrativo.....	18
Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	19
Parecer atuarial.....	20
Certificação.....	21
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial	46





INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 2.193 de 16/11/2009, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFICIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 17,18 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009
Aposentadoria por Idade;	art. 17,18 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009
Aposentadoria Compulsória;	art. 17,18 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009
Aposentadoria por Invalidez;	art. 17,18 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 17,18 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009
Pensão	art. 22 da Lei 2,1932 DE 16/11/2009



Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;



Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.



Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/10/2020 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “*benchmark*” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.



Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,50% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,12% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,75%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a serie história para análise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,50% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2017

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 125 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria no diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, conseqüentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/10/2020 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2020,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo.

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2018	2019	2020
FOLHA ANUAL INATIVOS	11.448,00	13.273,36	57.079,34
FOLHA DE PENSIONISTA			11.391,10

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.



DADOS SERVIDORES ATIVOS

CANTAGALO RJ

RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2020

Benefícios a Conceder:

RISCO IMINENTE													
Servidores	ATIVOS	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE
		PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	NÃO PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	PROF - CAMARA MUNICIPAL	NÃO PROF - CAMARA MUNICIPAL	PROF - PATRONAL 3	NÃO PROF - PATRONAL 3	PROF - PATRONAL 4	NÃO PROF - PATRONAL 4	PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	PROF - PATRONAL 6	NÃO PROF - PATRONAL 6
Estadísticas	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
Total de Servidores	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Servidores Sexo Masculino	99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média Sexo Masc	40,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.104,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Media idade de admissão masc	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média Sexo Fem	40,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.733,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Media de idade de admissao fem	32,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Salário de Contribuição (R\$)	568.140,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.862,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANTAGALO RJ

RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2020

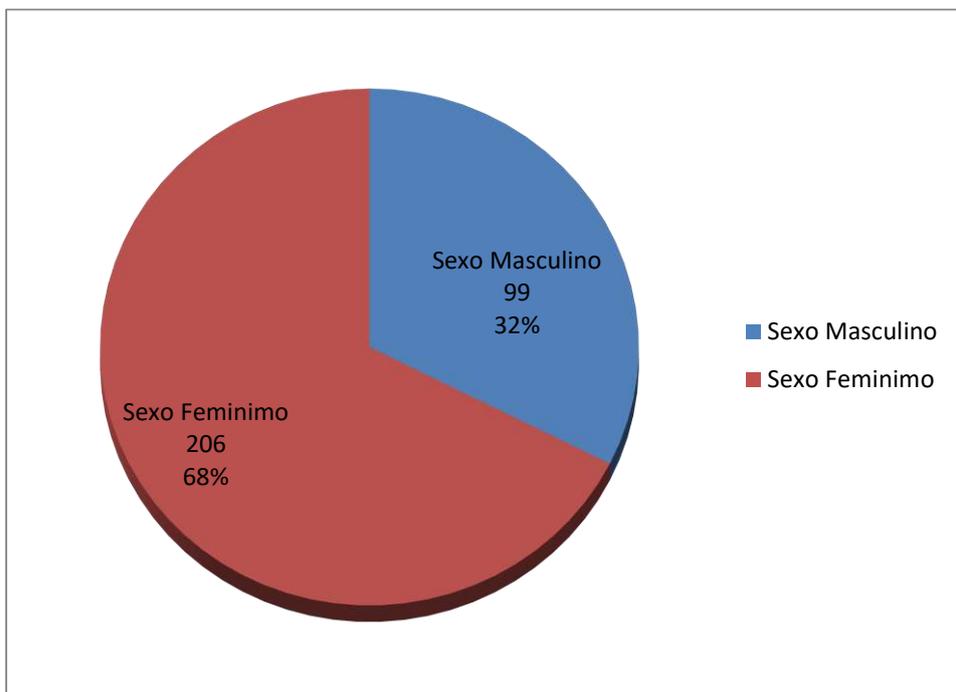
Benefícios a Conceder:

RISCO NÃO IMINENTE											
RISCO NÃO IMINENTE PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE PROF - CAMARA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - CAMARA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 3	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 3	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 4	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 4	RISCO NÃO IMINENTE PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 6	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 6
dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
136	162	0	2	0	0	0	0	0	5	0	0
18	77	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
42,06	39,08	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,50	0,00	0,00
1.957,20	1.947,93	0,00	7.913,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672,40	0,00	0,00
32,94	34,26	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
118	85	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
40,38	40,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,33	0,00	0,00
1.804,05	1.529,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,04	0,00	0,00
32,60	32,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#NOME?	0,00	0,00
248.106,90	280.027,77	0,00	15.826,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.591,91	0,00	0,00
1.824,32	1.728,57	0,00	7.913,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.318,38	0,00	0,00

QUANTIDADE DE DE SERVIDORES

ATIVOS

Sexo Masculino	99
Sexo Feminino	206
Total	305



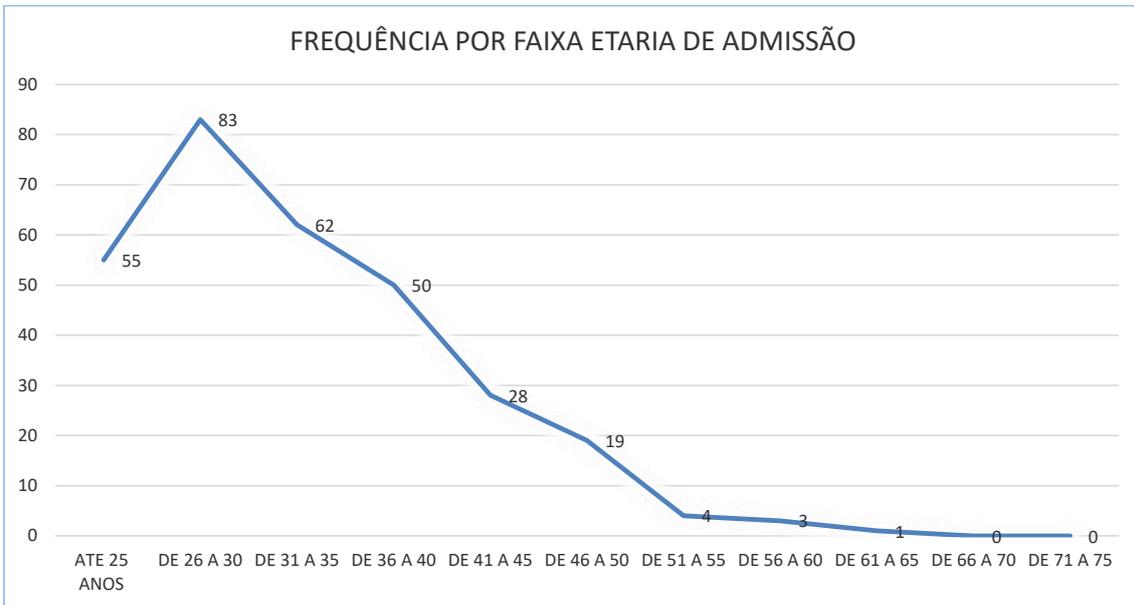
DADOS MÉDIOS DA BASE INFORMADA DE ATIVOS	
SALÁRIO MEDIO MASC	2.104,96
SALÁRIO MEDIO FEM	1.733,80
IDADE MEDIA MASC	40,33
IDADE MEDIA FEM	40,58
TEMPO DE ENTE MEDIO MASC	5,34
TEMPO DE ENTE MÉDIO FEM	6,80
TEMPO TOTAL MEDIO MASC	10,95
TEMPO TOTAL MÉDIO FEM	9,50

FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO

ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2020	0	0,00	2044	9	14.884,67
2021	1	1.998,17	2045	8	11.653,25
2022	0	0,00	2046	3	3.600,31
2023	0	0,00	2047	7	11.026,10
2024	0	0,00	2048	7	10.572,51
2025	1	1.206,11	2049	1	3.051,77
2026	0	0,00	2050	4	20.169,81
2027	0	0,00	2051	6	19.567,69
2028	1	6.513,76	2052	6	20.674,14
2029	1	1.197,60	2053	0	0,00
2030	24	54.915,89	2054	4	5.150,44
2031	17	29.066,40	2055	1	2.469,71
2032	6	10.073,62	2056	2	2.275,53
2033	14	30.398,09	2057	2	2.142,80
2034	16	35.693,67	2058	2	3.082,19
2035	16	37.747,97	2059	1	2.197,99
2036	8	12.923,82	2060	1	1.116,67
2037	25	42.472,22	2061	0	0,00
2038	8	18.949,55	2062	0	0,00
2039	51	67.620,01	2063	0	0,00
2040	9	13.213,43	2064	0	0,00
2041	17	26.682,64	2065	0	0,00
2042	8	13.147,55	2066	0	0,00
2043	12	22.872,09	2067	0	0,00
2044	6	7.812,26	2068	0	0,00
TOTAL FREQUÊNCIA	305		TOTAL REMUNERAÇÃO	568.140,43	

FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	141	46,23%	DE 9.000,01 A 9.500,00	1	0,33%
DE 1.500,01 A 3.000,00	144	47,21%	DE 9.500,01 A 10.000,00	1	0,33%
DE 3.000,01 A 3.500,00	7	2,30%	DE 10.000,01 A 10.500,00	0	0,00%
DE 3.500,01 A 4.000,00	0	0,00%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	1	0,33%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	0	0,00%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	2	0,66%	DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 5.500,01 A 6.000,00	3	0,98%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	0	0,00%	DE 13.000,01 A 13.500,00	2	0,66%
DE 6.500,01 A 7.000,00	1	0,33%	DE 13.500,01 A 14.000,00	1	0,33%
DE 7.000,01 A 7.500,00	0	0,00%	DE 14.000,01 A 14.500,00	1	0,33%
DE 7.500,01 A 8.000,00	0	0,00%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	0	0,00%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	0	0,00%	DE 15.500,01 A 16.000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	305		FREQUÊNCIA		100,00%

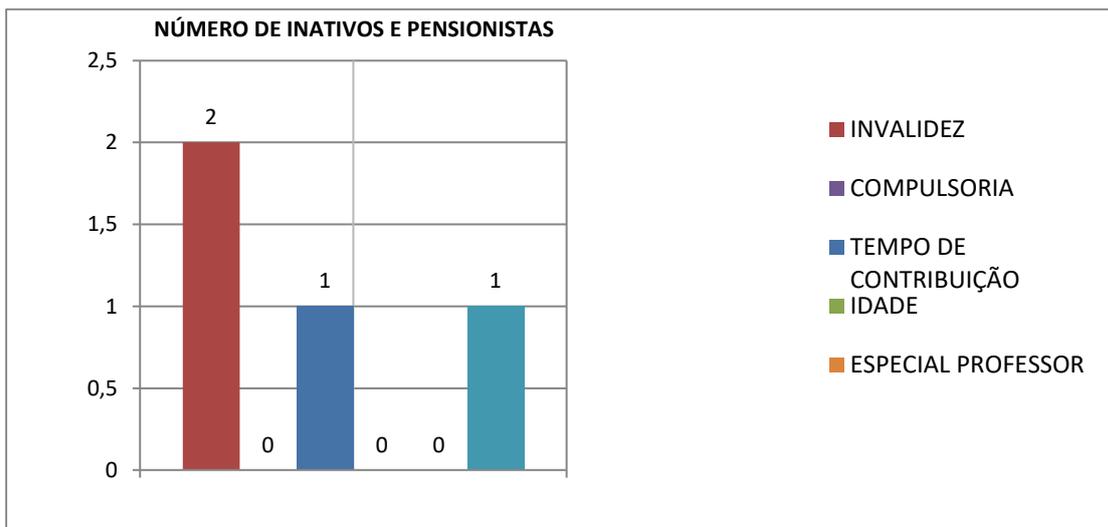
FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	55	18,03%
DE 26 A 30	83	27,21%
DE 31 A 35	62	20,33%
DE 36 A 40	50	16,39%
DE 41 A 45	28	9,18%
DE 46 A 50	19	6,23%
DE 51 A 55	4	1,31%
DE 56 A 60	3	0,98%
DE 61 A 65	1	0,33%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	305	100,00%



DADOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Servidores	INATIVOS	PENSÃO - FUNDO
	dez/ 20	DE PREVIDENCIA
EstatístFcas	dez/ 20	dez/ 20
Total de Inativos	3	1
Total de Servidores Sexo Masculino	0	0
Idade Média Sexo Masc	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC	0,00	0,00
Media idade de admissão masc	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	3	1
Idade Média Sexo Fem	50,33	45,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.463,73	1139,11
Media de idade de admissao fem	40,00	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	4.391,18	1.139,11
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.463,73	1.139,11
Idade Media	50,33	0,00

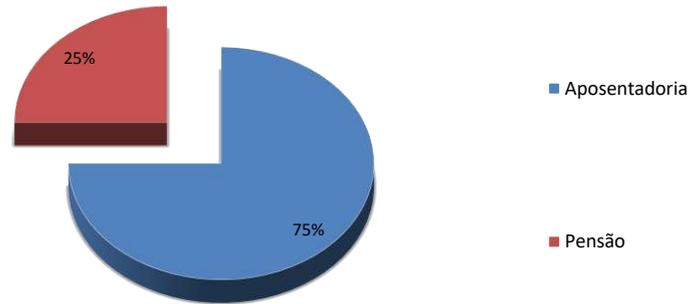
NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUENCIA	TOTAL
Aposentadoria Invalidez Masc	0	2
Aposentadoria Invalidez Fem	2	
Aposentadoria Compulsoria Masc	0	0
Aposentadoria Compulsoria Fem	0	
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	0	1
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	1	
Aposentadoria Idade Masc	0	0
Aposentadoria Idade Fem	0	
Aposentadoria Especial Prof Masc	0	0
Aposentadoria Especial Prof Fem	0	
Pensão Masc	0	1
Pensão Fem	1	
TOTAL GERAL		4



QUADRO TOTAIS DE VALORES PAGOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2020

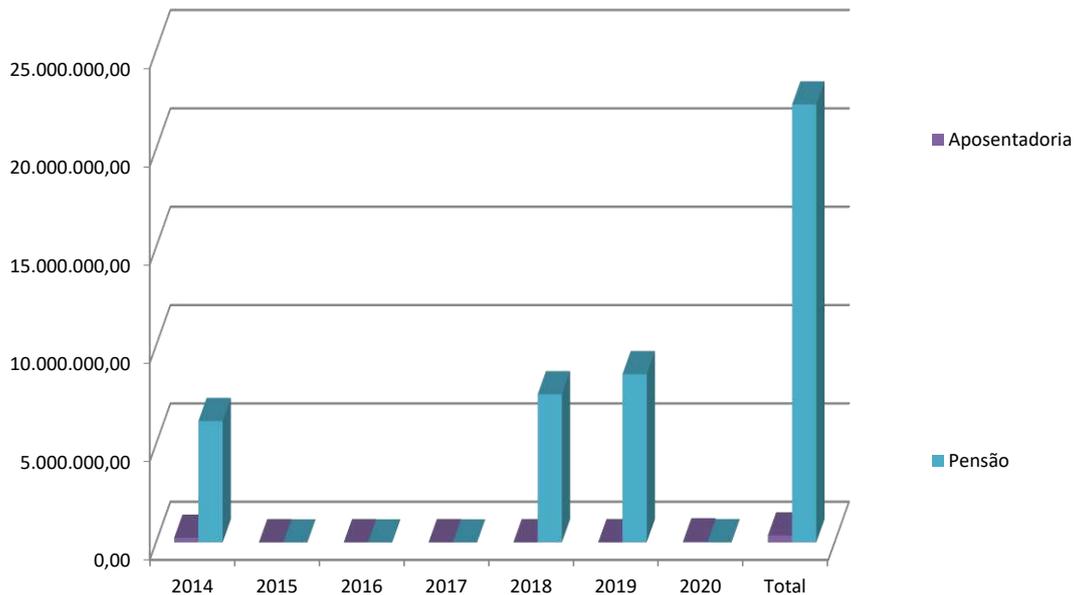
Benefícios	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
Aposentadoria	32.825,55	32.903,03	33.627,43	36.361,46	37.777,97	36.394,67	36.394,67	37.348,67	37.348,67	38.598,01	38.598,01	74.883,51	473.061,65
Pensão	11.960,20	12.385,30	12.220,28	12.220,28	22.500,28	14.790,67	14.790,28	19.083,28	16.221,28	16.222,28	16.221,28	31.393,64	200.009,05
TOTAIS	44.785,75	45.288,33	45.847,71	48.581,74	60.278,25	51.185,34	51.184,95	56.431,95	53.569,95	54.820,29	54.819,29	106.277,15	673.070,70

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PAGOS NO ANO DE 2020



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/2013 A DEZEMBRO DE 2020

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Aposentadoria	237.885,44	11.372,60	10.909,92	12.181,00	11.448,00	13.273,36	57.079,34	354.149,66
Pensão	6.170.644,00	0,00	0,00	0,00	7.530.199,49	8.550.694,88	11.391,10	22.262.929,47
TOTAL	6.408.529,44	11.372,60	10.909,92	12.181,00	7.541.647,49	8.563.968,24	68.470,44	22.617.079,13





Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2020 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2020.



PLANO DE CONTAS - CANTAGALO RJ		dezembro/20
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	9.831.230,98
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	887.477,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	887.477,92
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	8.943.753,06
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	32.080.868,06
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-9.920.140,20
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-9.920.140,20
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-3.296.834,60
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	18.824.993,80
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	8.993.762,82

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

CANTAGALO RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/20		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	10,08%	0,00%
Reversao Ap Programada	0,87%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	10,58%	0,00%
Reversão em Pensao Professor	0,74%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,26%	0,00%
Reversao Ap Não Programada	0,47%	0,00%
Pensão de Ativos	2,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	2,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	0,00%

CANTAGALO RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/20	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2020	TOTAL DA FOLHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	748.537,02	7.425.705,77	10,08%
Reversao Ap Programada	CAP	64.480,72	7.425.705,77	0,87%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	785.917,15	7.425.705,77	10,58%
Reversão em Pensao Professor	CAP	55.135,69	7.425.705,77	0,74%
Aposentadoria Não Programada	CAP	93.450,31	7.425.705,77	1,26%
Reversao Ap Não Programada	CAP	34.576,62	7.425.705,77	0,47%
Pensão de Ativos	CAP	148.586,00	7.425.705,77	2,00%
Alíquota Administrativa	CAP	148.514,12	7.425.705,77	2,00%
TOTAL ALÍQUOTA		2.079.197,62	59.405.646,15	28,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÀ NITERÒI RJ
Tel. (021) 36197928



ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	11,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	11,00%	0,00%	14,00%

Equacionamento do Déficit Atuarial

Como o Plano Previdenciário não apresenta déficit e sim superávit, desta forma não iremos apresentar plano de equacionamento do déficit técnico

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração dos ativos do exercício anterior mais a folha de inativos e pensionistas também do exercício anterior, desta forma assim calculado

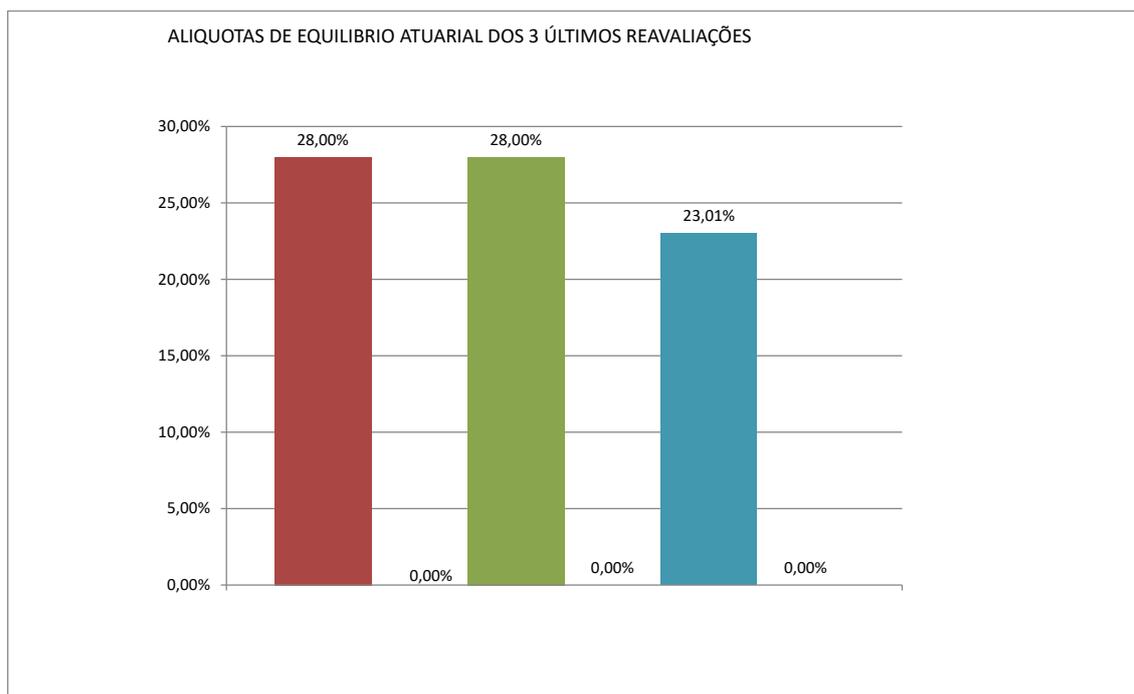
	FOLHAS ANUAIS	2,00%
Ativos	7.590.976,64	151.819,53
Inativos	57.079,34	1.141,59
Pensionistas	11.391,10	227,82
Total	7.659.447,08	153.188,94
Limite de gastos adm. 2020	153.188,94	

O limite de despesas no exercício de 2021 será de R\$ 153.188,84 de acordo com a legislação vigente



Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

CANTAGALO RJ						
PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
ITENS	Data Base : dez/20		Data Base : dez/19		Data Base : dez/18	
	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	10,08%	0,00%	8,87%	0,00%	8,96%	0,00%
Reversao Ap Programada	0,87%	0,00%	1,51%	0,00%	1,01%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	10,58%	0,00%	8,16%	0,00%	5,70%	0,00%
Reversão em Pensao Professor	0,74%	0,00%	1,52%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,26%	0,00%	1,89%	0,00%	1,19%	0,00%
Reversao Ap Não Programada	0,47%	0,00%	1,24%	0,00%	0,09%	0,00%
Pensão de Ativos	2,00%	0,00%	2,81%	0,00%	1,62%	0,00%
Auxilio Doença	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,07%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,22%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,15%	0,00%
Auxilio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	2,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	0,00%	28,00%	0,00%	23,01%	0,00%





Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2021 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2021 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2020 mais 6% aa (10,53%) uma evolução de 3,66% positiva em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020- Política de Investimentos	10,53%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	14,19%
Inflação anual - 2020:	4,52%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2021, conseqüentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

DURATION DO PLANO

Foi calculado a duration do plano com a metodologia da SIPREV, com duração do passivo de 48,15 anos a partir de 2021

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,75%
Duração do Passivo	48,15798042



Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2021.

Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547

FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA AVALIADA EM 31/12/2020

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO					
					18.824.993,80
			PATRIMONIO NA DATA		
			BASE	31/12/2020	
ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2021	2.748.477,31	61.898,66	1.082.437,14	3.769.015,79	22.594.009,59
2022	2.506.727,87	92.510,59	1.299.155,55	3.713.372,83	26.307.382,42
2023	2.376.693,72	123.585,37	1.512.674,49	3.765.782,83	30.073.165,25
2024	2.287.727,62	155.625,36	1.729.207,00	3.861.309,26	33.934.474,51
2025	2.213.671,80	189.648,69	1.951.232,28	3.975.255,39	37.909.729,90
2026	2.143.718,83	225.624,72	2.179.809,47	4.097.903,57	42.007.633,48
2027	2.055.305,51	263.332,68	2.415.438,92	4.207.411,75	46.215.045,23
2028	1.937.234,70	303.118,25	2.657.365,10	4.291.481,55	50.506.526,77
2029	1.832.902,15	344.915,01	2.904.125,29	4.392.112,42	54.898.639,20
2030	1.720.057,55	388.336,11	3.156.671,75	4.488.393,20	59.387.032,40
2031	1.616.807,35	433.431,98	3.414.754,36	4.598.129,74	63.985.162,13
2032	1.552.978,97	480.321,93	3.679.146,82	4.751.803,86	68.736.965,99
2033	1.489.177,97	529.864,62	3.952.375,54	4.911.688,89	73.648.654,88
2034	1.448.664,40	582.593,63	4.234.797,66	5.100.868,42	78.749.523,30
2035	1.338.273,19	638.325,95	4.528.097,59	5.228.044,83	83.977.568,14
2036	1.236.172,54	696.933,56	4.828.710,17	5.367.949,14	89.345.517,28
2037	1.122.866,68	757.780,39	5.137.367,24	5.502.453,54	94.847.970,83
2038	1.003.948,49	820.901,80	5.453.758,32	5.636.805,01	100.484.775,84
2039	909.462,03	886.291,00	5.777.874,61	5.801.045,64	106.285.821,48
2040	823.000,59	954.732,13	6.111.434,73	5.979.703,20	112.265.524,67
2041	723.234,76	1.025.830,52	6.455.267,67	6.152.671,91	118.418.196,58
2042	606.078,35	1.099.362,58	6.809.046,30	6.315.762,07	124.733.958,66
2043	525.512,85	1.175.232,65	7.172.202,62	6.522.482,83	131.256.441,48
2044	448.804,76	1.253.237,75	7.547.245,39	6.742.812,39	137.999.253,88
2045	359.548,25	1.332.854,87	7.934.957,10	6.961.650,48	144.960.904,36
2046	300.051,33	1.414.507,00	8.335.252,00	7.220.796,32	152.181.700,68
2047	255.587,18	1.497.839,62	8.750.447,79	7.508.195,35	159.689.896,03
2048	189.200,13	1.582.460,51	9.182.169,02	7.788.908,64	167.478.804,68
2049	139.532,15	1.668.023,28	9.630.031,27	8.101.540,14	175.580.344,82
2050	111.965,61	1.754.118,68	10.095.869,83	8.453.716,76	184.034.061,57
2051	87.689,20	1.840.378,56	10.581.958,54	8.829.269,19	192.863.330,76
2052	66.433,92	1.926.791,91	11.089.641,52	9.229.283,53	202.092.614,29
2053	48.972,29	2.012.813,69	11.620.325,32	9.656.483,92	211.749.098,21
2054	32.470,72	2.097.892,42	12.175.573,15	10.110.151,45	221.859.249,65
2055	21.495,45	2.181.524,81	12.756.906,86	10.596.877,49	232.456.127,15
2056	12.344,20	2.264.208,24	13.366.227,31	11.114.363,28	243.570.490,43
2057	7.217,30	2.348.740,27	14.005.303,20	11.663.780,24	255.234.270,66
2058	4.849,14	2.448.100,44	14.675.970,56	12.232.719,26	267.466.989,92
2059	1.427,12	2.621.672,73	15.379.351,92	12.759.106,30	280.226.096,23
2060	536,98	3.169.112,32	16.113.000,53	12.944.425,19	293.170.521,42
2061	311,36	5.699.774,15	16.857.304,98	11.157.842,18	304.328.363,60
2062	0,04	2.823.073,22	17.498.880,91	14.675.807,73	319.004.171,33
2063	0,86	3.421.339,88	18.342.739,85	14.921.400,84	333.925.572,17
2064	0,04	6.264.399,15	19.200.720,40	12.936.321,29	346.861.893,45
2065	0,00	5.731.234,23	19.944.558,87	14.213.324,64	361.075.218,09
2066	0,00	3.073.936,17	20.761.825,04	17.687.888,87	378.763.106,96
2067	0,00	4.077.333,67	21.778.878,65	17.701.544,98	396.464.651,94
2068	0,00	9.105.513,85	22.796.717,49	13.691.203,63	410.155.855,57
2069	0,00	6.218.953,38	23.583.961,70	17.365.008,32	427.520.863,89
2070	0,00	5.906.833,03	24.582.449,67	18.675.616,65	446.196.480,54
2071	0,00	4.417.901,95	25.656.297,63	21.238.395,68	467.434.876,22
2072	0,00	10.650.417,63	26.877.505,38	16.227.087,75	483.661.963,97
2073	0,00	14.834.560,68	27.810.562,93	12.976.002,25	496.637.966,21
2074	0,00	22.979.946,97	28.556.683,06	5.576.736,08	502.214.702,29
2075	0,00	11.013.811,62	28.877.345,38	17.863.533,76	520.078.236,05
2076	0,00	17.956.825,31	29.904.498,57	11.947.673,26	532.025.909,31
2077	0,00	13.938.174,59	30.591.489,79	16.653.315,19	548.679.224,51
2078	0,00	20.510.296,03	31.549.055,41	11.038.759,38	559.717.983,89
2079	0,00	15.811.118,63	32.183.784,07	16.372.665,45	576.090.649,34
2080	0,00	31.555.334,80	33.125.212,34	1.569.877,53	577.660.526,87
2081	0,00	25.654.436,02	33.215.480,29	7.561.044,27	585.221.571,14
2082	0,00	22.746.157,94	33.650.240,34	10.904.082,40	596.125.653,54
2083	0,00	34.310.791,65	34.277.225,08	-33.566,57	596.092.086,97
2084	0,00	25.419.762,03	34.275.295,00	8.855.532,97	604.947.619,95
2085	0,00	17.975.319,41	34.784.488,15	16.809.168,74	621.756.788,68
2086	0,00	16.116.274,35	35.751.015,35	19.634.740,99	641.391.529,68
2087	0,00	19.001.954,14	36.880.012,96	17.878.058,82	659.269.588,50
2088	0,00	35.071.243,62	37.908.001,34	2.836.757,72	662.106.346,22
2089	0,00	35.803.382,69	38.071.114,91	2.267.732,21	664.374.078,43
2090	0,00	33.499.740,22	38.201.509,51	4.701.769,29	669.075.847,72
2091	0,00	36.074.849,02	38.471.861,24	2.397.012,23	671.472.859,95
2092	0,00	24.962.649,49	38.609.689,45	13.647.039,96	685.119.899,91
2093	0,00	28.573.438,53	39.394.394,24	10.820.955,72	695.940.855,62
2094	0,00	23.675.625,88	40.016.599,20	16.340.973,32	712.281.828,94
2095	0,00	37.615.749,24	40.956.205,16	3.340.455,92	715.622.284,86



BALANÇO DE LUCROS E PERDAS ATUARIAIS

BALANÇO ATUARIAL				
Código	Descrição	AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILÍBRIO, APURADO NA DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO		
		Valores Geração Atual	Valores Geração Futura	Consolidado Geração Atual e Gerações Futuras
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		18.824.993,80		18.824.993,80
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	11.856.910,95		11.856.910,95
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5.661.165,03		5.661.165,03
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00		0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00		0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00		0,00
	Demais Bens e Ativos	1.306.917,82		1.306.917,82
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00		0,00
	Demais Direitos a Receber em Parcelas	0,00		0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS		12.755.412,46	0,00	12.755.412,46
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		514.824,80		514.824,80
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		514.824,80		514.824,80
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Normais	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	221.181,34		221.181,34
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	26.349,00		26.349,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadoria por Invalidez (Reversão)	128.584,00		128.584,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	138.710,46		138.710,46
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas Por Morte	0,00		0,00
	(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		12.240.587,66	0,00	12.240.587,66
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		32.080.868,06	0,00	32.080.868,06
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Normais	11.480.730,87		11.480.730,87
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	13.822.845,46		13.822.845,46
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	1.505.937,53		1.505.937,53
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Normais (Reversão)	1.013.776,53		1.013.776,53
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	964.218,25		964.218,25
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Servidores na Iminência de Aposentadorias (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	593.827,96		593.827,96
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores	2.699.531,46		2.699.531,46
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	19.840.280,40		19.840.280,40
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Servidores	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Normais	3.745.292,37		3.745.292,37
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Especiais de Professores	3.996.317,28		3.996.317,28
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	477.335,52		477.335,52
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	330.517,78		330.517,78
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	280.448,50		280.448,50
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	192.136,17		192.136,17
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões Por Morte de Servidores	898.092,58		898.092,58
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Normais	3.745.292,37		3.745.292,37
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Especiais de Professores	3.996.317,28		3.996.317,28
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	477.335,52		477.335,52
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	330.517,78		330.517,78
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	280.448,50		280.448,50
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	192.136,17		192.136,17
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões Por Morte de Servidores	898.092,58		898.092,58
	(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		-3.296.834,60	0,00	-3.296.834,60
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00		0,00
	(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00		0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00		0,00
	(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	3.296.834,60		3.296.834,60
RESULTADO ATUARIAL		52.200.253,80	0,00	52.200.253,80
	Déficit Atuarial	0,00		0,00
	Equilíbrio Atuarial	0,00		0,00
	Superávit Atuarial	52.200.253,80		52.200.253,80
	Reserva de Contingências (até 25% dos Compromissos)	3.188.853,12		3.188.853,12
	Reserva para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	49.011.400,68		49.011.400,68
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL		-42.833.837,86		-42.833.837,86
	(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes	-42.833.837,86		-42.833.837,86
	(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes	0,00		0,00
	(-) Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira - Planos Financeiros	0,00		0,00
FUNDOS CONSTITUÍDOS		0,00	0,00	0,00
	Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00		0,00
	Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00		0,00
	Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00		0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00		0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00		0,00
	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00		0,00
	Fundo Administrativo	0,00		0,00
Base de Cálculo da Contribuição		70.858.144,30	0,00	70.858.144,30
Valor Atual das Remunerações Futuras		175.532.228,67	0,00	175.532.228,67



AVALIAÇÃO ATUARIAL PLANO FINANCEIRO
Regime Próprio de Previdência de CANTAGALO - RJ

Reavaliação Atuarial data base 31/10/2020 para o exercício 2021 do Regime Próprio de Previdência Social de CANTAGALO - RJ

Atuário Responsável =Sergio Aureliano Machado da Silva

MIBA = 547

Número Nota Técnica Aprovada Plano Previdenciário = 2015.000733.2



Sumário

Introdução Plano Financeiro	26
Custeio do Plano de Previdência.....	27
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo	Erro! Indicador não definido.
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial	
 Erro! Indicador não definido.	
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações	43
Resumo das Premissas Atuariais.....	43
Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ(Benefício Definido)	29
Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência	29
Considerações Finais.....	30
Definições,.....	38
Certificação.....	41



Introdução Plano Financeiro

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CANTAGALO - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CANTAGALO - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão



RESULTADO

PLANO DE CONTAS PL FINANCEIRO - CANTAGAO - RJ		dezembro/20
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	164.278,00
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	284.335.717,12
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-323.943,08
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-20.314,25
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-283.991.459,79
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	164.278,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	355.958.008,84
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-10.921.259,92
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-6.949.892,68
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-9.582.153,98
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.02.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-328.340.424,26
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	164.278,00
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-0,00

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo Fundo Financeiro, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de CANTAGALO - RJ para o ano de 2021 está estimado em 36% (quatorze por cento) do total da folha dos servidores efetivos conforme a legislação vigente, para os servidores de cargo efetivo atingido pela segregação.



ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	22,00%	0,00%	22,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Como se trata de um Plano Financeiro a contribuição Patronal será através de aporte para pagamento da folha de aposentados e pensionistas e como temos servidores ativos no Plano Financeiro, este valor de aporte a repassar, será o valor da diferença entre a contribuição dos servidores de cargo efetivo vinculados ao Plano e a folha de inativos e pensionistas.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

Limite de despesas administrativas no exercício de 2021 será de 2% sobre a folha total dos servidores de cargo efetivo vinculados ao plano e a folha de inativos e pensionistas do exercício anterior sendo este valor aportado mensalmente pelo ente no valor de R\$ 60.276,59 (sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando no ano como limite das despesas R\$723.319,06 (setecentos e vinte e três mil trezentos e dezenove reais e seis centavos)

	FOLHAS ANUAIS	2,00%
Ativos	19.093.573,43	381.871,47
Inativos	13.450.618,51	269.012,37
Pensionistas	3.621.760,84	72.435,22
Total	36.165.952,78	723.319,06
Limite de gastos adm. 2020	723.319,06	

Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar uma insuficiência de cobertura a diferença entre a folha de inativos e pensionistas, será paga por aporte patronal, sendo assim não gerando déficit a amortizar e sim insuficiência que será coberta pelo patrocinador



Características Básicas do Regime Próprio do Município de CANTAGALO - RJ (Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

Aposentadoria por Invalidez;
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
Aposentadoria por Idade
Aposentadoria Compulsória;
Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CANTAGALO - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação:

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2018	2019	2020
FOLHA ANUAL INATIVOS	9.838.154,53	12.235.590,11	13.450.618,51
FOLHA DE PENSIONISTA	2.943.472,23	3.483.281,82	3.621.760,84

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com



precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Financeiro do Município de CANTAGALO - RJ encontra-se em posição de equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será igual a zero, pois a arrecadação mais a parte será igual a folha de inativos e pensionistas sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2021 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou no cadastro, tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	50



Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos servidores ativos e a diferença da folha de inativos e pensionista do ente, neste sentido como trata-se de um Plano Financeiro não apresenta déficit técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Financeiro a Taxa de Juros ou desconto empregada no cálculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, em termos reais superior a 1% (um por cento), por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2021”., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Políticas de Investimentos	10,53%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	0,00%
Inflação anual - 2020:	4,52%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Devemos destacar que o plano não apresenta déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano financeiro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, O Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura da folha de inativos e pensionistas. Neste sentido, a insuficiência apurada no Plano Financeiro não apresenta falta de cobertura e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo.	



Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela GTF na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Quadro Comparativo das três últimas avaliações

Como a reavaliação refere-se ao Plano Financeiro e o fluxo igual a zero pois o ente sempre cobrira por aporte a diferença entre a arrecadação e as despesas com os benefícios.

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

ESTATISTICA ATIVOS

CANTAGAO - RJ

RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2020

Benefícios a Conceder:

		RISCO IMINENTE											
Servidores	ATIVO	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE	RISCO IMINENTE
		PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	NÃO PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	PROF - CAMARA MUNICIPAL	NÃO PROF - CAMARA MUNICIPAL	PROF - PATRONAL 3	NÃO PROF - PATRONAL 3	PROF - PATRONAL 4	NÃO PROF - PATRONAL 4	PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	PROF - PATRONAL 6	NÃO PROF - PATRONAL 6
Estatísticas	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
Total de Servidores	473	51	126	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0
Total de Servidores Sexo Masculino	217	2	54	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média Sexo Masc	55,24	63,00	64,26	0,00	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.172,44	1.145,91	2.273,30	0,00	1.170,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Media idade de admisso masc	27,12	36,00	28,24	0,00	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	256	49	72	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Idade Média Sexo Fem	53,87	55,45	60,85	0,00	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	2.217,69	2.490,14	2.417,69	0,00	1.107,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,90	0,00	0,00
Media de idade de admissao fem	27,65	26,00	28,42	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.048.612,98	124.308,56	296.631,82	0,00	7.878,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,90	0,00	0,00
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.216,94	2.437,42	2.355,61	0,00	1.125,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,90	0,00	0,00

CANTAGAO - RJ

RELATÓRIO DAS ESTATÍSTICAS DO BANCO DE DADOS

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2020

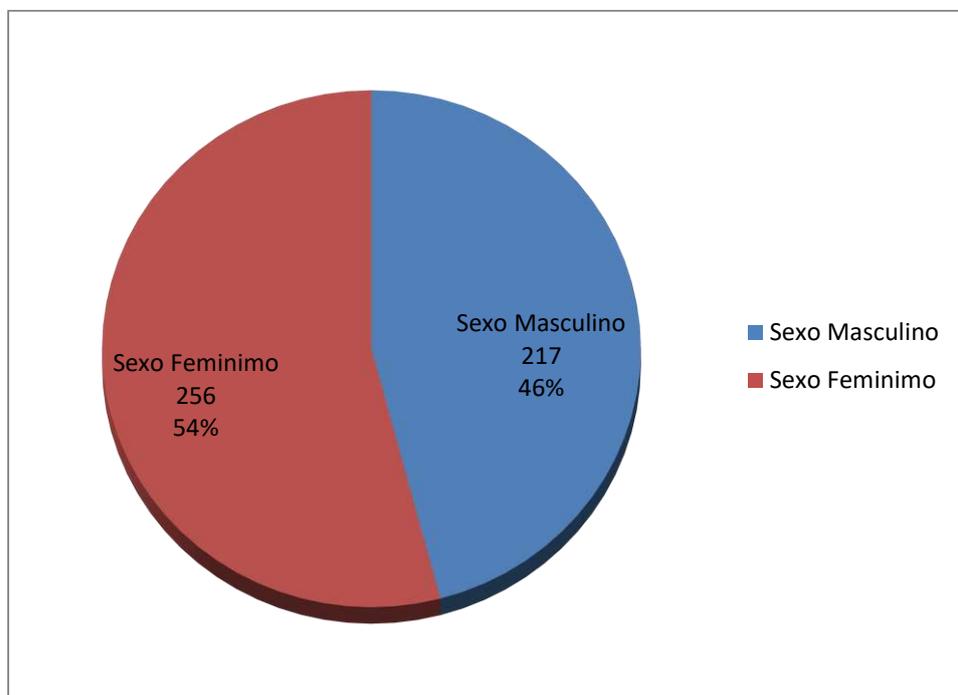
Benefícios a Conceder:

RISCO NÃO IMINENTE											
RISCO NÃO IMINENTE PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PREFEITURA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE PROF - CAMARA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - CAMARA MUNICIPAL	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 3	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 3	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 4	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 4	RISCO NÃO IMINENTE PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 6	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 6
dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
39	237	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0
6	143	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0
46,83	52,20	0,00	50,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00
1.873,72	2.202,99	0,00	1.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,59	0,00	0,00
31,83	26,09	0,00	29,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00
33	94	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
47,18	49,86	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.133,44	2.165,86	0,00	1.080,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28,21	27,81	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81.645,70	793.521,42	0,00	18.938,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,59	0,00	0,00
2.093,48	2.186,01	0,00	1.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,59	0,00	0,00

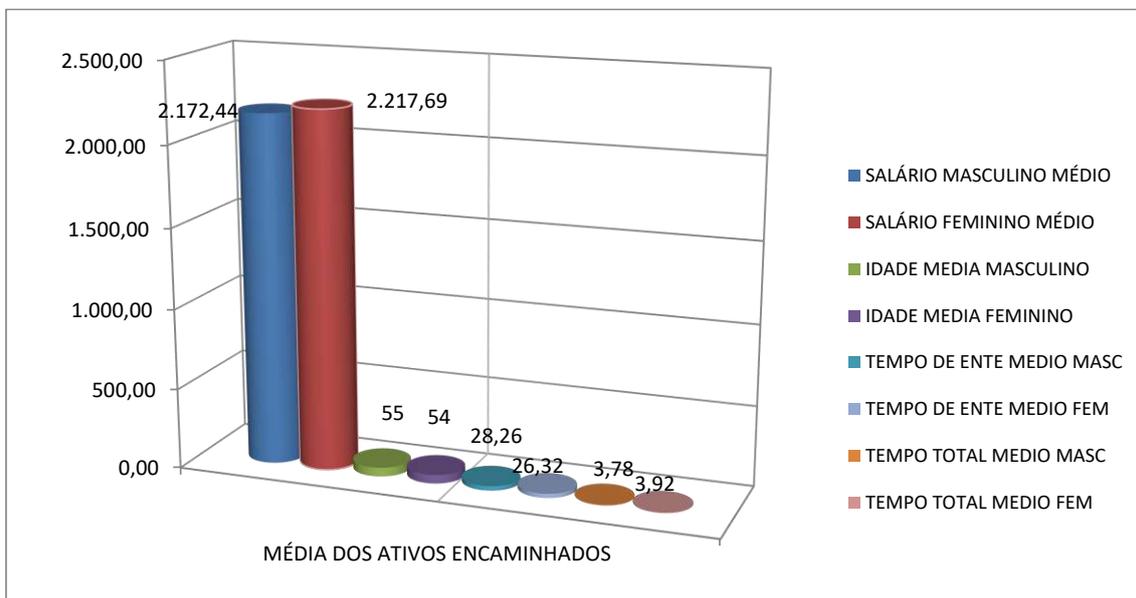
QUANTIDADE DE DE SERVIDORES

ATIVOS

Sexo Masculino	217
Sexo Feminino	256
Total	473



DADOS MÉDIOS DA BASE INFORMADA DE ATIVOS	
SALÁRIO MEDIO MASC	2.172,44
SALÁRIO MEDIO FEM	2.217,69
IDADE MEDIA MASC	55,24
IDADE MEDIA FEM	53,87
TEMPO DE ENTE MEDIO MASC	28,26
TEMPO DE ENTE MÉDIO FEM	26,32
TEMPO TOTAL MEDIO MASC	3,78
TEMPO TOTAL MÉDIO FEM	3,92



FREQÜÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO

A NO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	A NO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2020	185	438.141,04	2044	1	1.256,36
2021	24	54.773,69	2045	0	0,00
2022	27	73.667,16	2046	1	1.935,03
2023	33	69.157,45	2047	0	0,00
2024	32	64.275,12	2048	0	0,00
2025	28	62.548,76	2049	0	0,00
2026	25	49.321,99	2050	0	0,00
2027	15	44.316,76	2051	0	0,00
2028	17	34.179,44	2052	0	0,00
2029	14	26.570,12	2053	0	0,00
2030	7	11.849,54	2054	0	0,00
2031	5	8.105,55	2055	0	0,00
2032	9	17.634,30	2056	0	0,00
2033	7	12.064,83	2057	0	0,00
2034	11	24.615,24	2058	0	0,00
2035	6	9.651,39	2059	0	0,00
2036	4	6.706,52	2060	0	0,00
2037	4	5.487,56	2061	0	0,00
2038	7	14.676,67	2062	0	0,00
2039	1	1.256,36	2063	0	0,00
2040	1	2.041,34	2064	0	0,00
2041	2	3.190,02	2065	0	0,00
2042	3	5.228,70	2066	0	0,00
2043	2	2.875,34	2067	0	0,00
2044	2	3.086,70	2068	0	0,00
TOTAL FREQÜÊNCIA	473		TOTAL REMUNERAÇÃO		1.048.612,98

FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	86	18,18%	DE 9.000,01 A 9.500,00	1	0,21%
DE 1.500,01 A 3.000,00	319	67,44%	DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 3.000,01 A 3.500,00	16	3,38%	DE 10.000,01 A 10.500,00	1	0,21%
DE 3.500,01 A 4.000,00	24	5,07%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	9	1,90%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	4	0,85%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	4	0,85%	DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 5.500,01 A 6.000,00	1	0,21%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	1	0,21%	DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 6.500,01 A 7.000,00	1	0,21%	DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 7.000,01 A 7.500,00	2	0,42%	DE 14.000,01 A 14.500,00	0	0,00%
DE 7.500,01 A 8.000,00	3	0,63%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	1	0,21%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	0	0,00%	DE 15.500,01 A 16.000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	473		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE DE

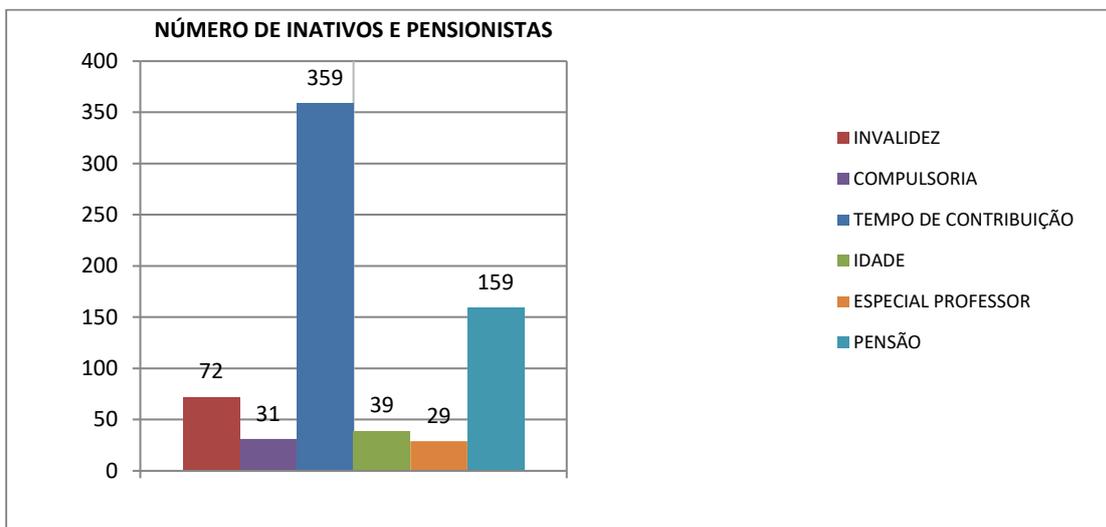
ADMISSÃO

IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	227	47,99%
DE 26 A 30	111	23,47%
DE 31 A 35	75	15,86%
DE 36 A 40	29	6,13%
DE 41 A 45	23	4,86%
DE 46 A 50	6	1,27%
DE 51 A 55	2	0,42%
DE 56 A 60	0	0,00%
DE 61 A 65	0	0,00%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	473	100,00%

ESTATISTICA INATIVOS E PENSONISTAS

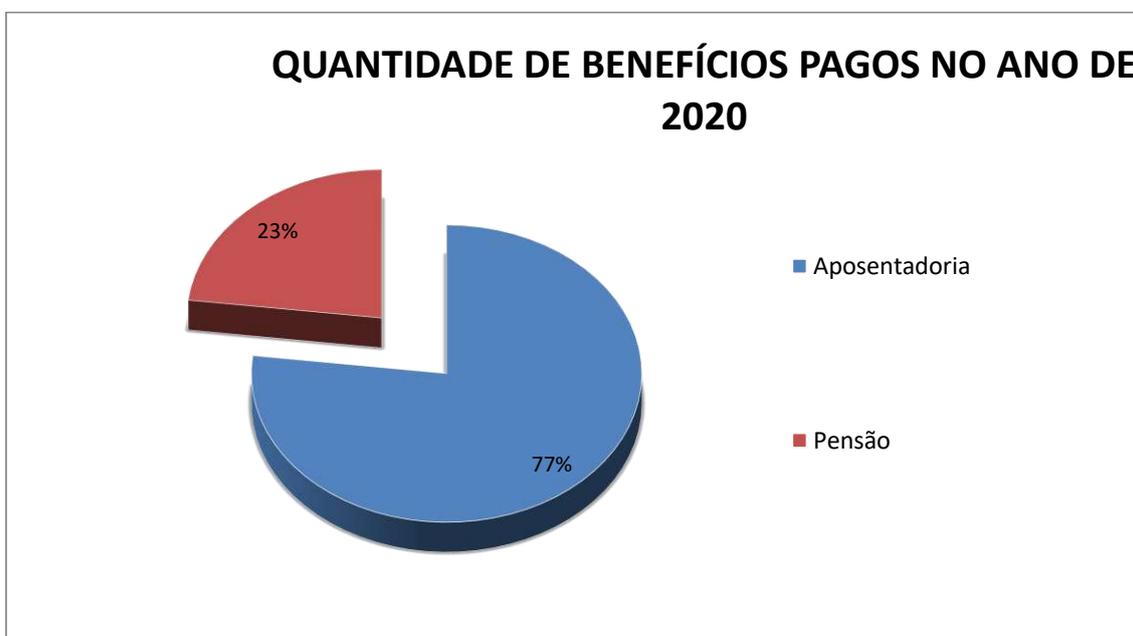
Servidores	INATIVOS	APOSENT TEMPO	APOSENT TEMPO	APOSENT	APOSENT IDADE	APOSENT	PENSÃO
		DE CONTRIB - FUNDO DE PREVIDENCIA	DE CONTRIB PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	INVALIDEZ - FUNDO DE PREVIDENCIA	FUNDO DE PREVIDENCIA	COMPULSORIA - FUNDO DE PREVIDENCIA	- FUNDO DE PREVIDENCIA
Estadísticas	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
Total de Inativos	530	359	29	72	39	31	159
Total de Servidores Sexo Masculino	180	110	11	27	12	20	34
Idade Média Sexo Masc	72,82	72,90	64,91	68,22	77,08	80,40	70,76
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.995,31	2.238,19	1.951,03	1.662,82	1.747,09	1.281,60	1.458,76
Media idade de admissoão masc	34,13	32,39	32,36	31,93	37,83	45,40	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	350	249	18	45	27	11	125
Idade Média Sexo Fem	66,73	66,96	62,83	62,38	70,33	76,82	72,42
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.928,36	2.036,44	2.136,81	1.524,57	1.594,79	1.611,20	1838,6808
Media de idade de admissoão fem	31,96	31,92	29,33	28,24	35,59	43,45	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.034.080,33	753.275,06	59.923,85	113.501,85	64.024,30	43.355,27	279.432,92
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.951,09	2.098,26	2.066,34	1.576,41	1.641,65	1.398,56	1.757,44
Idade Média	68,80	32,07	30,48	29,63	36,28	44,71	0,00

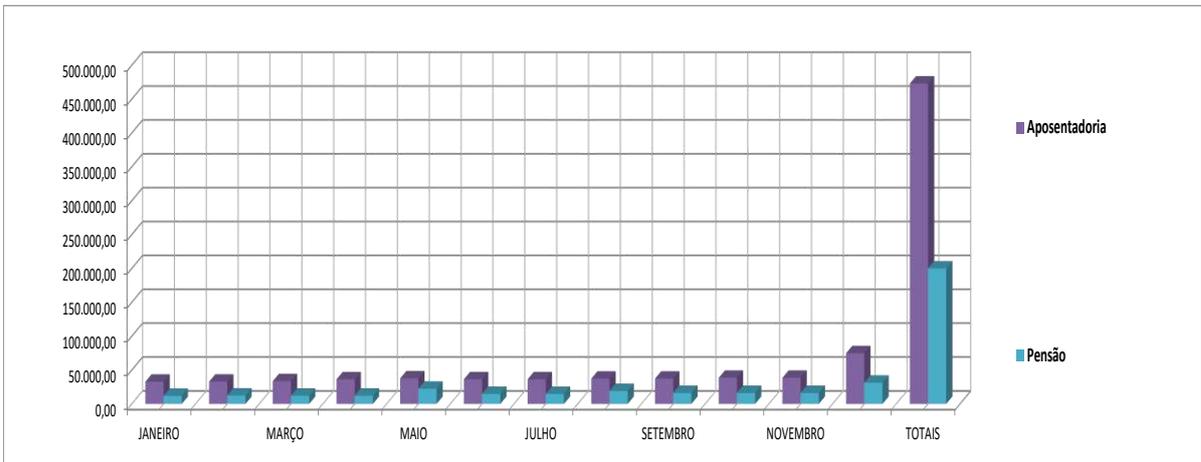
TIPO DE BENEFICIO	FREQUENCIA	TOTAL
Aposentadoria Invalidez Masc	27	72
Aposentadoria Invalidez Fem	45	
Aposentadoria Compulsoria Masc	20	31
Aposentadoria Compulsoria Fem	11	
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	110	359
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	249	
Aposentadoria Idade Masc	12	39
Aposentadoria Idade Fem	27	
Aposentadoria Especial Prof Masc	11	29
Aposentadoria Especial Prof Fem	18	
Pensão Masc	34	159
Pensão Fem	125	
TOTAL GERAL		689



QUADRO TOTAIS DE VALORES PAGOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2020

Benefícios	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
Aposentadoria	32.825,55	32.903,03	33.627,43	36.361,46	37.777,97	36.394,67	36.394,67	37.348,67	37.348,67	38.598,01	38.598,01	74.883,51	473.061,65
Pensão	11.960,20	12.385,30	12.220,28	12.220,28	22.500,28	14.790,67	14.790,28	19.083,28	16.221,28	16.222,28	16.221,28	31.393,64	200.009,05
TOTAIS	44.785,75	45.288,33	45.847,71	48.581,74	60.278,25	51.185,34	51.184,95	56.431,95	53.569,95	54.820,29	54.819,29	106.277,15	673.070,70





Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CANTAGALO - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.



Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de



acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CANTAGALO - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata de um plano financeiro não apresentaremos alíquotas de equilíbrio, pois a diferença entre a arrecadação das contribuições dos servidores

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÁ NITERÒI RJ

Tel. (021) 36197928



ativos e o total da folha de inativos fica a cargo da patrocinadora não registrando, portanto, falta de equilíbrio, ou seja, o plano estará sempre equilibrado economicamente e atuarialmente como determina a Constituição.

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CANTAGALO - RJ na posição de 31/12/2020 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2020, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de CANTAGALO - RJ.



Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações em que a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2020 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir



das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 0%aa de acordo com a legislação vigente, como se trata de plano financeiro não existe capitalização.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “*benchmark*” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2020 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,97% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5%.

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:		5,75%
Duração do Passivo		25,83380774

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois não temos série histórica para análise, a próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da



folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, “das Instruções para preenchimento do para DRAA 2021”., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547

FLUXO DE EXINSÃO DA MASSA DE SERVIDORES

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES PLANO FINANCEIRO					
			PATRIMONIO NA DATA BASE	31/12/2020	164.278,00
ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2021	25.234.185,27	25.234.185,27	9.445,99	9.445,98	173.723,98
2022	26.388.613,45	26.388.613,45	9.989,13	9.989,13	183.713,11
2023	27.266.087,25	27.266.087,25	10.563,50	10.563,50	194.276,62
2024	28.017.591,94	28.017.591,94	11.170,91	11.170,91	205.447,52
2025	28.643.978,77	28.643.978,77	11.813,23	11.813,23	217.260,76
2026	29.130.066,17	29.130.066,17	12.492,49	12.492,49	229.753,25
2027	29.495.356,85	29.495.356,85	13.210,81	13.210,81	242.964,06
2028	29.712.775,91	29.712.775,91	13.970,43	13.970,43	256.934,50
2029	29.854.057,27	29.854.057,27	14.773,73	14.773,73	271.708,23
2030	29.927.944,91	29.927.944,91	15.623,22	15.623,22	287.331,46
2031	29.954.329,27	29.954.329,27	16.521,56	16.521,56	303.853,01
2032	29.879.873,21	29.879.873,21	17.471,55	17.471,55	321.324,56
2033	29.749.294,81	29.749.294,81	18.476,16	18.476,16	339.800,73
2034	29.595.600,24	29.595.600,24	19.538,54	19.538,54	359.339,27
2035	29.426.638,48	29.426.638,48	20.662,01	20.662,01	380.001,28
2036	29.209.159,78	29.209.159,78	21.850,07	21.850,07	401.851,35
2037	28.968.943,41	28.968.943,41	23.106,45	23.106,45	424.957,81
2038	28.706.391,04	28.706.391,04	24.435,07	24.435,08	449.392,88
2039	28.409.338,77	28.409.338,77	25.840,09	25.840,09	475.232,97
2040	28.077.956,42	28.077.956,42	27.325,90	27.325,90	502.558,87
2041	27.738.828,96	27.738.828,96	28.897,14	28.897,14	531.456,01
2042	27.369.138,01	27.369.138,01	30.558,72	30.558,72	562.014,73
2043	26.998.006,79	26.998.006,79	32.315,85	32.315,85	594.330,57
2044	26.570.824,35	26.570.824,35	34.174,01	34.174,01	628.504,58
2045	26.112.172,21	26.112.172,21	36.139,01	36.139,01	664.643,60
2046	25.623.998,57	25.623.998,57	38.217,01	38.217,01	702.860,60
2047	25.120.453,80	25.120.453,80	40.414,48	40.414,48	743.275,09
2048	24.585.979,96	24.585.979,96	42.738,32	42.738,32	786.013,40
2049	23.982.252,76	23.982.252,76	45.195,77	45.195,77	831.209,18
2050	23.316.050,61	23.316.050,61	47.794,53	47.794,53	879.003,70
2051	22.603.161,05	22.603.161,05	50.542,71	50.542,71	929.546,42
2052	21.872.675,36	21.872.675,36	53.448,92	53.448,92	982.995,33
2053	21.139.185,32	21.139.185,32	56.522,23	56.522,23	1.039.517,57
2054	20.416.683,63	20.416.683,63	59.772,26	59.772,26	1.099.289,83
2055	19.657.917,48	19.657.917,48	63.209,17	63.209,17	1.162.498,99
2056	18.887.224,19	18.887.224,19	66.843,69	66.843,69	1.229.342,68
2057	18.168.850,21	18.168.850,21	70.687,20	70.687,20	1.300.029,89
2058	17.622.886,62	17.622.886,62	74.751,72	74.751,72	1.374.781,61
2059	17.753.454,49	17.753.454,49	79.049,94	79.049,94	1.453.831,55
2060	20.777.763,09	20.777.763,09	83.595,31	83.595,31	1.537.426,86
2061	37.819.972,65	37.819.972,65	88.402,04	88.402,04	1.625.828,91
2062	82.239.523,31	82.239.523,31	93.485,16	93.485,16	1.719.314,07
2063	93.479.269,55	93.479.269,55	98.860,56	98.860,56	1.818.174,63
2064	114.181.246,69	114.181.246,69	104.545,04	104.545,04	1.922.719,67
2065	99.252.860,07	99.252.860,07	110.556,38	110.556,38	2.033.276,05
2066	71.857.593,71	71.857.593,71	116.913,37	116.913,37	2.150.189,42
2067	145.216.052,70	145.216.052,70	123.635,89	123.635,89	2.273.825,32
2068	154.246.137,32	154.246.137,32	130.744,96	130.744,96	2.404.570,27
2069	127.029.017,70	127.029.017,70	138.262,79	138.262,79	2.542.833,06
2070	115.538.043,54	115.538.043,54	146.212,90	146.212,90	2.689.045,96
2071	180.848.411,50	180.848.411,50	154.620,14	154.620,14	2.843.666,11
2072	200.508.273,87	200.508.273,87	163.510,80	163.510,80	3.007.176,91
2073	307.325.995,84	307.325.995,84	172.912,67	172.912,67	3.180.089,58
2074	278.189.124,01	278.189.124,01	182.855,15	182.855,15	3.362.944,73
2075	257.847.304,71	257.847.304,71	193.369,32	193.369,32	3.556.314,05
2076	240.943.993,60	240.943.993,60	204.488,06	204.488,06	3.760.802,11
2077	279.631.393,89	279.631.393,89	216.246,12	216.246,12	3.977.048,23
2078	301.668.299,37	301.668.299,37	228.680,27	228.680,27	4.205.728,50
2079	214.125.870,01	214.125.870,01	241.829,39	241.829,39	4.447.557,89
2080	156.461.909,19	156.461.909,19	255.734,58	255.734,58	4.703.292,47
2081	130.647.059,38	130.647.059,38	270.439,32	270.439,32	4.973.731,79
2082	118.632.098,90	118.632.098,90	285.989,58	285.989,58	5.259.721,37
2083	69.915.623,43	69.915.623,43	302.433,98	302.433,98	5.562.155,35
2084	100.071.202,63	100.071.202,63	319.823,93	319.823,93	5.881.979,28
2085	97.994.819,50	97.994.819,50	338.213,81	338.213,81	6.220.193,09
2086	66.582.892,52	66.582.892,52	357.661,10	357.661,10	6.577.854,19
2087	40.845.244,67	40.845.244,67	378.226,62	378.226,62	6.956.080,80
2088	68.272.440,96	68.272.440,96	399.974,65	399.974,65	7.356.055,45
2089	64.707.678,97	64.707.678,97	422.973,19	422.973,19	7.779.028,64
2090	54.928.819,20	54.928.819,20	447.294,15	447.294,15	8.226.322,79
2091	41.382.190,36	41.382.190,36	473.013,56	473.013,56	8.699.336,35
2092	33.950.631,45	33.950.631,45	500.211,84	500.211,84	9.199.548,19
2093	28.079.255,19	28.079.255,19	528.974,02	528.974,02	9.728.522,21
2094	28.810.068,93	28.810.068,93	559.390,03	559.390,03	10.287.912,23
2095	12.906.898,11	12.906.898,11	591.554,95	591.554,95	10.879.467,19



Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

x	BGE-2017 Masc	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,013803	0,0000	0,00000	0
1	0,000920	0,0000	0	0
2	0,000611	0,0000	0	0
3	0,000474	0,0000	0	0
4	0,000394	0,0000	0	0
5	0,000341	0,0000	0	0
6	0,000305	0,0000	0	0
7	0,000280	0,0000	0	0
8	0,000265	0,0000	0	0
9	0,000259	0,0000	0	0
10	0,000264	0,0000	0	0
11	0,000284	0,0000	0	0
12	0,000326	0,0000	0	0
13	0,000400	0,0000	0	0
14	0,000526	0,0000	0,00059	0
15	0,001052	0,2762	0,00059	0,882804459
16	0,001347	0,2231	0,00058	3,055246932
17	0,001613	0,1825	0,00058	5,226251491
18	0,001829	0,1467	0,00058	6,877804183
19	0,002002	0,1174	0,00058	8,429132311
20	0,002175	0,0967	0,00057	9,873176335
21	0,002343	0,0824	0,00057	11,2200665
22	0,002453	0,0728	0,00057	12,46645512
23	0,002491	0,0665	0,00057	13,62452025
24	0,002474	0,0620	0,00057	14,68642284
25	0,002432	0,0606	0,00057	15,65707357
26	0,002397	0,0597	0,00057	16,54176085
27	0,002379	0,0588	0,00057	17,34575471
28	0,002393	0,0580	0,00058	18,05668753
29	0,002434	0,0573	0,00059	18,69587444
30	0,002482	0,0565	0,00059	19,2629718
31	0,002526	0,0558	0,0006	19,75195378
32	0,002578	0,0550	0,00061	20,17392267
33	0,002639	0,0543	0,00063	20,52335394
34	0,002710	0,0536	0,00065	20,81111658
35	0,002795	0,0532	0,00067	21,03421949
36	0,002896	0,0529	0,0007	21,19553369
37	0,003010	0,0527	0,00074	21,30548252
38	0,003140	0,0526	0,00078	21,35612259
39	0,003287	0,0525	0,00082	21,35495209
40	0,003453	0,0524	0,00087	21,29906986
41	0,003642	0,0523	0,00092	21,19841397
42	0,003860	0,0522	0,00099	21,05015168
43	0,004112	0,0521	0,00105	20,85183404
44	0,004396	0,0520	0,00112	20,61035025
45	0,004707	0,0519	0,0012	20,33261981
46	0,005046	0,0523	0,00129	20,01597283
47	0,005419	0,0543	0,00139	19,66257977
48	0,005829	0,0578	0,00151	19,27233422
49	0,006275	0,0618	0,00163	18,84777124
50	0,006755	0,0668	0,00178	18,39115014
51	0,007269	0,0710	0,00194	17,90668332
52	0,007816	0,0754	0,00213	17,38866369
53	0,008396	0,0781	0,00234	16,83956409
54	0,009012	0,0807	0,0026	16,26757374
55	0,009677	0,0825	0,0029	15,66535886
56	0,010391	0,0836	0,00326	15,03742185
57	0,011136	0,0837	0,00371	14,38227729
58	0,011912	0,0800	0,00425	13,70752857
59	0,012731	0,0758	0,00491	12,99877097
60	0,013611	0,0707	0,00572	12,26869949



61	0,014577	0,0660	0,00671	11,51353934
62	0,015649	0,0621	0,0079	10,73330093
63	0,016846	0,0600	0,00933	9,931061961
64	0,018174	0,0594	0,01107	9,103223737
65	0,019599	0,0591	0,01317	8,25114798
66	0,021147	0,0590	0,01568	7,380405312
67	0,022898	0,0590	0,01865	6,668564634
68	0,024891	0,0592	0,0222	6,128997267
69	0,027121	0,0599	0,02641	5,888383901
70	0,029528	0,0611	0,03143	5,649779027
71	0,032106	0,0628	0,03741	5,416154025
72	0,034925	0,0650	0,04451	5,181373393
73	0,038016	0,0678	0,05297	4,957314847
74	0,041385	0,0712	0,06303	4,735361366
75	0,045020	0,0750	0,07501	4,52697494
76	0,048931	0,0800	0,08926	4,320476843
77	0,053171	0,0880	0,10622	4,122610317
78	0,057778	0,0950	0,12641	3,93030549
79	0,062783	0,1042	0,15042	3,745886145
80	0,067099	0,1136	0,179	3,561961929
81	0,071681	0,1232	0,21301	0
82	0,076568	0,1330	0,25349	0
83	0,081802	0,1480	0,30165	0
84	0,087435	0,1620	0,35896	0
85	0,093529	0,1860	0,42716	0
86	0,100158	0,2170	0,50832	0
87	0,107412	0,2550	0,60491	0
88	0,115402	0,3000	0,71984	0
89	0,124263	0,3583	0,85661	0
90	0,134167	0,4167	0	0
91	0,145330	0,4750	0	0
92	0,158032	0,5333	0	0
93	0,172636	0,5917	0	0
94	0,189624	0,6500	0	0
95	0,209650	0,7083	0	0
96	0,233613	0,7666	0	0
97	0,262778	0,8250	0	0
98	0,298966	0,8833	0	0
99	0,344840	0,9416	0	0
100	0,404335	0,0000	0	0
101	0,483133	0,0000	0	0
102	0,588461	0,0000	0	0
103	0,724754	0,0000	0	0
104	0,875071	0,0000	0	0
105	0,976742	0,0000	0	0
106	0,999354	0,0000	0	0



x	IBGE-2017 fem	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,011752	0,0000	0,00000	0
1	0,000769	0,0000	0	0
2	0,000487	0,0000	0	0
3	0,000366	0,0000	0	0
4	0,000297	0,0000	0	0
5	0,000253	0,0000	0	0
6	0,000223	0,0000	0	0
7	0,000202	0,0000	0	0
8	0,000189	0,0000	0	0
9	0,000183	0,0000	0	0
10	0,000184	0,0000	0	0
11	0,000195	0,0000	0	0
12	0,000230	0,0000	0	0
13	0,000274	0,0000	0	0
14	0,000316	0,0000	0,00059	0
15	0,000355	0,2762	0,00059	0,987144191
16	0,000404	0,2231	0,00058	3,420179817
17	0,000443	0,1825	0,00058	5,855880993
18	0,000467	0,1467	0,00058	7,712067859
19	0,000481	0,1174	0,00058	9,457086824
20	0,000493	0,0967	0,00057	11,08237932
21	0,000510	0,0824	0,00057	12,59854344
22	0,000527	0,0728	0,00057	14,0012715
23	0,000548	0,0665	0,00057	15,30458526
24	0,000571	0,0620	0,00057	16,50067747
25	0,000596	0,0606	0,00057	17,59612774
26	0,000623	0,0597	0,00057	18,59761961
27	0,000654	0,0588	0,00057	19,51129477
28	0,000692	0,0580	0,00058	20,32322533
29	0,000734	0,0573	0,00059	21,0569875
30	0,000783	0,0565	0,00059	21,7118245
31	0,000835	0,0558	0,0006	22,28095606
32	0,000889	0,0550	0,00061	22,77706536
33	0,000942	0,0543	0,00063	23,19375617
34	0,000999	0,0536	0,00065	23,54308302
35	0,001062	0,0532	0,00067	23,82143886
36	0,001135	0,0529	0,0007	24,03183996
37	0,001218	0,0527	0,00074	24,18591359
38	0,001313	0,0526	0,00078	24,27447974
39	0,001420	0,0525	0,00082	24,30589045
40	0,001537	0,0524	0,00087	24,27663315
41	0,001667	0,0523	0,00092	24,19772103
42	0,001816	0,0522	0,00099	24,06558045
43	0,001989	0,0521	0,00105	23,87707545
44	0,002182	0,0520	0,00112	23,63973215
45	0,002394	0,0519	0,0012	23,36111296
46	0,002618	0,0523	0,00129	23,03787078
47	0,002850	0,0543	0,00139	22,67206989
48	0,003086	0,0578	0,00151	22,26290559
49	0,003331	0,0618	0,00163	21,81252641
50	0,003596	0,0668	0,00178	21,32292378
51	0,003884	0,0710	0,00194	20,7986681
52	0,004191	0,0754	0,00213	20,23296325
53	0,004517	0,0781	0,00234	19,62841791
54	0,004867	0,0807	0,0026	18,99438255
55	0,005251	0,0825	0,0029	18,32217036
56	0,005672	0,0836	0,00326	17,61685977
57	0,006126	0,0837	0,00371	16,87665612
58	0,006613	0,0800	0,00425	16,11062628
59	0,007144	0,0758	0,00491	15,30205117
60	0,007727	0,0707	0,00572	14,46594462



61	0,008375	0,0660	0,00671	13,5978312
62	0,009101	0,0621	0,0079	12,69751501
63	0,009916	0,0600	0,00933	11,76834783
64	0,010825	0,0594	0,01107	10,80571187
65	0,011817	0,0591	0,01317	9,810914903
66	0,012908	0,0590	0,01568	8,790564478
67	0,014132	0,0590	0,01865	7,956398978
68	0,015509	0,0592	0,0222	7,325046582
69	0,017041	0,0599	0,02641	7,048804219
70	0,018699	0,0611	0,03143	6,773081011
71	0,020499	0,0628	0,03741	6,501387203
72	0,022500	0,0650	0,04451	6,226472016
73	0,024736	0,0678	0,05297	5,962664989
74	0,027207	0,0712	0,06303	5,699695306
75	0,029864	0,0750	0,07501	5,451401044
76	0,032726	0,0800	0,08926	5,203563575
77	0,035896	0,0880	0,10622	4,964208151
78	0,039429	0,0950	0,12641	4,729783438
79	0,043331	0,1042	0,15042	4,503293997
80	0,047516	0,1136	0,179	4,275908894
81	0,051872	0,1232	0,21301	0
82	0,056423	0,1330	0,25349	0
83	0,061198	0,1480	0,30165	0
84	0,066232	0,1620	0,35896	0
85	0,071563	0,1860	0,42716	0
86	0,077238	0,2170	0,50832	0
87	0,083310	0,2550	0,60491	0
88	0,089843	0,3000	0,71984	0
89	0,096914	0,3583	0,85661	0
90	0,104617	0,4167	0	0
91	0,113067	0,4750	0	0
92	0,122404	0,5333	0	0
93	0,132807	0,5917	0	0
94	0,144501	0,6500	0	0
95	0,157776	0,7083	0	0
96	0,173014	0,7666	0	0
97	0,190718	0,8250	0	0
98	0,211574	0,8833	0	0
99	0,236530	0,9416	0	0
100	0,266923	0,0000	0	0
101	0,304681	0,0000	0	0
102	0,352635	0,0000	0	0
103	0,414962	0,0000	0	0
104	0,497635	0,0000	0	0
105	0,607924	0,0000	0	0
106	0,748660	0,0000	0	0
107	0,896489	0,0000	0	0
108	0,984509	0,0000	0	0
109	0,999723	0,0000	0	0



PROVISÕES PARA LANÇAMENTO NO BALANÇO IPAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO DE CONTAS - CANTAGALO RJ		dezembro/20
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	9.831.230,98
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	887.477,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	887.477,92
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	8.943.753,06
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	32.080.868,06
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-9.920.140,20
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-9.920.140,20
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-3.296.834,60
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	18.824.993,80
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	8.993.762,82

ESTATÍSTICA DEZ 2020

Servidores	ATFVO
Estatísticas	dez/20
Total de Servidores	305
Total de Servidores Sexo Masculino	99
Idade Média Sexo Masc	40,33
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.104,96
Media idade de admissão masc	33,90
Total de Servidores Sexo Feminino	206
Idade Média Sexo Fem	40,58
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.733,80
Media de idade de admissao fem	32,64
Total de Salário de Contribuição (R\$)	568.140,43
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.862,76



Servidores	PENSÃO - FUNDO	
	INATIVOS	DE PREVIDENCIA
Estatísticas	dez/20	dez/20
Total de Inativos	3	1
Total de Servidores Sexo Masculino	0	0
Idade Média Sexo Masc	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC	0,00	0,00
Media idade de admissão masc	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	3	1
Idade Média Sexo Fem	50,33	45,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.463,73	1139,11
Media de idade de admissao fem	40,00	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	4.391,18	1.139,11
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.463,73	1.139,11
Idade Media	50,33	0,00

PLANO FINNCEIRO

PLANO DE CONTAS PL FINANCEIRO - CANTAGAO - RJ		dezembro/20
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	164.278,00
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	284.335.717,12
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-323.943,08
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-20.314,25
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-283.991.459,80
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	164.278,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	355.958.008,84
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-10.921.259,92
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-6.949.892,68
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-9.582.153,98
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.02.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-328.340.424,26
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	164.278,00
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	0,00



ESTATISTICA DOS DADOS

Servidores	ATFVO
EstatístFcas	dez/ 20
Total de Servidores	473
Total de Servidores Sexo Masculino	217
Idade Média Sexo Masc	55,24
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.172,44
Media idade de admissão masc	27,12
Total de Servidores Sexo Feminino	256
Idade Média Sexo Fem	53,87
MEDIA SALARIO SEXO FEM	2.217,69
Media de idade de admissao fem	27,65
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.048.612,98
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.216,94

Servidores	INATIVOS	PENSÃO - FUNDO
EstatístFcas	dez/ 20	DE PREVIDENCIA
Total de Inativos	530	159
Total de Servidores Sexo Masculino	180	34
Idade Média Sexo Masc	72,82	70,76
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.995,31	1.458,76
Media idade de admissão masc	34,13	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	350	125
Idade Média Sexo Fem	66,73	72,42
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.928,36	1838,6808
Media de idade de admissao fem	31,96	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.034.080,33	279.432,92
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.951,09	1.757,44
Idade Media	68,80	0,00

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO

		PATRIMONIO NA DATA		18.824.993,80	
		BASE		31/12/2020	
ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2021	2.748.477,31	61.898,66	1.082.437,14	3.769.015,79	22.594.009,59
2022	2.506.727,87	92.510,59	1.299.155,55	3.713.372,83	26.307.382,42
2023	2.376.693,72	123.585,37	1.512.674,49	3.765.782,83	30.073.165,25
2024	2.287.727,62	155.625,36	1.729.207,00	3.861.309,26	33.934.474,51
2025	2.213.671,80	189.648,69	1.951.232,28	3.975.255,39	37.909.729,90
2026	2.143.718,83	225.624,72	2.179.809,47	4.097.903,57	42.007.633,48
2027	2.055.305,51	263.332,68	2.415.438,92	4.207.411,75	46.215.045,23
2028	1.937.234,70	303.118,25	2.657.365,10	4.291.481,55	50.506.526,77
2029	1.832.902,15	344.915,01	2.904.125,29	4.392.112,42	54.898.639,20
2030	1.720.057,55	388.336,11	3.156.671,75	4.488.393,20	59.387.032,40
2031	1.616.807,35	433.431,98	3.414.754,36	4.598.129,74	63.985.162,13
2032	1.552.978,97	480.321,93	3.679.146,82	4.751.803,86	68.736.965,99
2033	1.489.177,97	529.864,62	3.952.375,54	4.911.688,89	73.648.654,88
2034	1.448.664,40	582.593,63	4.234.797,66	5.100.868,42	78.749.523,30
2035	1.338.273,19	638.325,95	4.528.097,59	5.228.044,83	83.977.568,14
2036	1.236.172,54	696.933,56	4.828.710,17	5.367.949,14	89.345.517,28
2037	1.122.866,68	757.780,39	5.137.367,24	5.502.453,54	94.847.970,83
2038	1.003.948,49	820.901,80	5.453.758,32	5.636.805,01	100.484.775,84
2039	909.462,03	886.291,00	5.777.874,61	5.801.045,64	106.285.821,48
2040	823.000,59	954.732,13	6.111.434,73	5.979.703,20	112.265.524,67
2041	723.234,76	1.025.830,52	6.455.267,67	6.152.671,91	118.418.196,58
2042	606.078,35	1.099.362,58	6.809.046,30	6.315.762,07	124.733.958,66
2043	525.512,85	1.175.232,65	7.172.202,62	6.522.482,83	131.256.441,48
2044	448.804,76	1.253.237,75	7.547.245,39	6.742.812,39	137.999.253,88
2045	359.548,25	1.332.854,87	7.934.957,10	6.961.650,48	144.960.904,36
2046	300.051,33	1.414.507,00	8.335.252,00	7.220.796,32	152.181.700,68
2047	255.587,18	1.497.839,62	8.750.447,79	7.508.195,35	159.689.896,03
2048	189.200,13	1.582.460,51	9.182.169,02	7.788.908,64	167.478.804,68
2049	139.532,15	1.668.023,28	9.630.031,27	8.101.540,14	175.580.344,82
2050	111.965,61	1.754.118,68	10.095.869,83	8.453.716,76	184.034.061,57
2051	87.689,20	1.840.378,56	10.581.958,54	8.829.269,19	192.863.330,76
2052	66.433,92	1.926.791,91	11.089.641,52	9.229.283,53	202.092.614,29
2053	48.972,29	2.012.813,69	11.620.325,32	9.656.483,92	211.749.098,21
2054	32.470,72	2.097.892,42	12.175.573,15	10.110.151,45	221.859.249,65
2055	21.495,45	2.181.524,81	12.756.906,86	10.596.877,49	232.456.127,15
2056	12.344,20	2.264.208,24	13.366.227,31	11.114.363,28	243.570.490,43
2057	7.217,30	2.348.740,27	14.005.303,20	11.663.780,24	255.234.270,66
2058	4.849,14	2.448.100,44	14.675.970,56	12.232.719,26	267.466.989,92
2059	1.427,12	2.621.672,73	15.379.351,92	12.759.106,30	280.226.096,23
2060	536,98	3.169.112,32	16.113.000,53	12.944.425,19	293.170.521,42
2061	311,36	5.699.774,15	16.857.304,98	11.157.842,18	304.328.363,60
2062	0,04	2.823.073,22	17.498.880,91	14.675.807,73	319.004.171,33
2063	0,86	3.421.339,88	18.342.739,85	14.921.400,84	333.925.572,17
2064	0,04	6.264.399,15	19.200.720,40	12.936.321,29	346.861.893,45
2065	0,00	5.731.234,23	19.944.558,87	14.213.324,64	361.075.218,09
2066	0,00	3.073.936,17	20.761.825,04	17.687.888,87	378.763.106,96
2067	0,00	4.077.333,67	21.778.878,65	17.701.544,98	396.464.651,94
2068	0,00	9.105.513,85	22.796.717,49	13.691.203,63	410.155.855,57
2069	0,00	6.218.953,38	23.583.961,70	17.365.008,32	427.520.863,89
2070	0,00	5.906.833,03	24.582.449,67	18.675.616,65	446.196.480,54
2071	0,00	4.417.901,95	25.656.297,63	21.238.395,68	467.434.876,22
2072	0,00	10.650.417,63	26.877.505,38	16.227.087,75	483.661.963,97
2073	0,00	14.834.560,68	27.810.562,93	12.976.002,25	496.637.966,21
2074	0,00	22.979.946,97	28.556.683,06	5.576.736,08	502.214.702,29
2075	0,00	11.013.811,62	28.877.345,38	17.863.533,76	520.078.236,05
2076	0,00	17.956.825,31	29.904.498,57	11.947.673,26	532.025.909,31
2077	0,00	13.938.174,59	30.591.489,79	16.653.315,19	548.679.224,51
2078	0,00	20.510.296,03	31.549.055,41	11.038.759,38	559.717.983,89
2079	0,00	15.811.118,63	32.183.784,07	16.372.665,45	576.090.649,34
2080	0,00	31.555.334,80	33.125.212,34	1.569.877,53	577.660.526,87
2081	0,00	25.654.436,02	33.215.480,29	7.561.044,27	585.221.571,14
2082	0,00	22.746.157,94	33.650.240,34	10.904.082,40	596.125.653,54
2083	0,00	34.310.791,65	34.277.225,08	-33.566,57	596.092.086,97
2084	0,00	25.419.762,03	34.275.295,00	8.855.532,97	604.947.619,95
2085	0,00	17.975.319,41	34.784.488,15	16.809.168,74	621.756.788,68
2086	0,00	16.116.274,35	35.751.015,35	19.634.740,99	641.391.529,68
2087	0,00	19.001.954,14	36.880.012,96	17.878.058,82	659.269.588,50
2088	0,00	35.071.243,62	37.908.001,34	2.836.757,72	662.106.346,22
2089	0,00	35.803.382,69	38.071.114,91	2.267.732,21	664.374.078,43
2090	0,00	33.499.740,22	38.201.509,51	4.701.769,29	669.075.847,72
2091	0,00	36.074.849,02	38.471.861,24	2.397.012,23	671.472.859,95
2092	0,00	24.962.649,49	38.609.689,45	13.647.039,96	685.119.899,91
2093	0,00	28.573.438,53	39.394.394,24	10.820.955,72	695.940.855,62
2094	0,00	23.675.625,88	40.016.599,20	16.340.973,32	712.281.828,94
2095	0,00	37.615.749,24	40.956.205,16	3.340.455,92	715.622.284,86

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

			PATRIMONIO NA DATA BASE	31/12/2020	164.278,00
ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2021	25.234.185,27	25.234.185,27	9.445,99	9.445,98	173.723,98
2022	26.388.613,45	26.388.613,45	9.989,13	9.989,13	183.713,11
2023	27.266.087,25	27.266.087,25	10.563,50	10.563,50	194.276,62
2024	28.017.591,94	28.017.591,94	11.170,91	11.170,91	205.447,52
2025	28.643.978,77	28.643.978,77	11.813,23	11.813,23	217.260,76
2026	29.130.066,17	29.130.066,17	12.492,49	12.492,49	229.753,25
2027	29.495.356,85	29.495.356,85	13.210,81	13.210,81	242.964,06
2028	29.712.775,91	29.712.775,91	13.970,43	13.970,43	256.934,50
2029	29.854.057,27	29.854.057,27	14.773,73	14.773,73	271.708,23
2030	29.927.944,91	29.927.944,91	15.623,22	15.623,22	287.331,45
2031	29.954.329,27	29.954.329,27	16.521,56	16.521,56	303.853,01
2032	29.879.873,21	29.879.873,21	17.471,55	17.471,55	321.324,56
2033	29.749.294,81	29.749.294,81	18.476,16	18.476,16	339.800,72
2034	29.595.600,24	29.595.600,24	19.538,54	19.538,54	359.339,26
2035	29.426.638,48	29.426.638,48	20.662,01	20.662,01	380.001,27
2036	29.209.159,78	29.209.159,78	21.850,07	21.850,07	401.851,34
2037	28.968.943,41	28.968.943,41	23.106,45	23.106,45	424.957,79
2038	28.706.391,04	28.706.391,04	24.435,07	24.435,07	449.392,87
2039	28.409.338,77	28.409.338,77	25.840,09	25.840,09	475.232,96
2040	28.077.956,42	28.077.956,42	27.325,90	27.325,90	502.558,85
2041	27.738.828,96	27.738.828,96	28.897,13	28.897,13	531.455,99
2042	27.369.138,01	27.369.138,01	30.558,72	30.558,72	562.014,71
2043	26.998.006,79	26.998.006,79	32.315,85	32.315,85	594.330,55
2044	26.570.824,35	26.570.824,35	34.174,01	34.174,01	628.504,56
2045	26.112.172,21	26.112.172,21	36.139,01	36.139,01	664.643,57
2046	25.623.998,57	25.623.998,57	38.217,01	38.217,01	702.860,58
2047	25.120.453,80	25.120.453,80	40.414,48	40.414,48	743.275,06
2048	24.585.979,96	24.585.979,96	42.738,32	42.738,32	786.013,38
2049	23.982.252,76	23.982.252,76	45.195,77	45.195,77	831.209,14
2050	23.316.050,61	23.316.050,61	47.794,53	47.794,53	879.003,67
2051	22.603.161,05	22.603.161,05	50.542,71	50.542,71	929.546,38
2052	21.872.675,36	21.872.675,36	53.448,92	53.448,92	982.995,30
2053	21.139.185,32	21.139.185,32	56.522,23	56.522,23	1.039.517,53
2054	20.416.683,63	20.416.683,63	59.772,26	59.772,26	1.099.289,79
2055	19.657.917,48	19.657.917,48	63.209,16	63.209,16	1.162.498,95
2056	18.887.224,19	18.887.224,19	66.843,69	66.843,69	1.229.342,64
2057	18.168.850,21	18.168.850,21	70.687,20	70.687,20	1.300.029,84
2058	17.622.886,62	17.622.886,62	74.751,72	74.751,72	1.374.781,55
2059	17.153.454,49	17.153.454,49	79.049,94	79.049,94	1.453.831,49
2060	20.777.763,09	20.777.763,09	83.595,31	83.595,31	1.537.426,81
2061	37.819.972,65	37.819.972,65	88.402,04	88.402,04	1.625.828,85
2062	82.239.523,31	82.239.523,31	93.485,16	93.485,16	1.719.314,01
2063	93.479.269,55	93.479.269,55	98.860,56	98.860,56	1.818.174,56
2064	114.181.246,69	114.181.246,69	104.545,04	104.545,04	1.922.719,60
2065	99.252.860,07	99.252.860,07	110.556,38	110.556,38	2.033.275,97
2066	71.857.593,71	71.857.593,71	116.913,37	116.913,37	2.150.189,34
2067	145.216.052,70	145.216.052,70	123.635,89	123.635,89	2.273.825,23
2068	154.246.137,32	154.246.137,32	130.744,95	130.744,95	2.404.570,18
2069	127.029.017,70	127.029.017,70	138.262,79	138.262,79	2.542.832,97
2070	115.538.043,54	115.538.043,54	146.212,90	146.212,90	2.689.045,86
2071	180.848.411,50	180.848.411,50	154.620,14	154.620,14	2.843.666,00
2072	200.508.273,87	200.508.273,87	163.510,79	163.510,79	3.007.176,79
2073	307.325.995,84	307.325.995,84	172.912,67	172.912,67	3.180.089,46
2074	278.189.124,01	278.189.124,01	182.855,14	182.855,14	3.362.944,60
2075	257.847.304,71	257.847.304,71	193.369,31	193.369,31	3.556.313,92
2076	240.943.993,60	240.943.993,60	204.488,05	204.488,05	3.760.801,97
2077	279.631.393,89	279.631.393,89	216.246,11	216.246,11	3.977.048,08
2078	301.668.299,37	301.668.299,37	228.680,26	228.680,26	4.205.728,35
2079	214.125.870,01	214.125.870,01	241.829,38	241.829,38	4.447.557,73
2080	156.461.909,19	156.461.909,19	255.734,57	255.734,57	4.703.292,30
2081	130.647.059,38	130.647.059,38	270.439,31	270.439,31	4.973.731,60
2082	118.632.098,90	118.632.098,90	285.989,57	285.989,57	5.259.721,17
2083	69.915.623,43	69.915.623,43	302.433,97	302.433,97	5.562.155,14
2084	100.071.202,63	100.071.202,63	319.823,92	319.823,92	5.881.979,06
2085	97.994.819,50	97.994.819,50	338.213,80	338.213,80	6.220.192,85
2086	66.582.892,52	66.582.892,52	357.661,09	357.661,09	6.577.853,94
2087	40.845.244,67	40.845.244,67	378.226,60	378.226,60	6.956.080,54
2088	68.272.440,96	68.272.440,96	399.974,63	399.974,63	7.356.055,18
2089	64.707.678,97	64.707.678,97	422.973,17	422.973,17	7.779.028,35
2090	54.928.819,20	54.928.819,20	447.294,13	447.294,13	8.226.322,48
2091	41.382.190,36	41.382.190,36	473.013,54	473.013,54	8.699.336,02
2092	33.950.631,45	33.950.631,45	500.211,82	500.211,82	9.199.547,84
2093	28.079.255,19	28.079.255,19	528.974,00	528.974,00	9.728.521,84
2094	28.810.068,93	28.810.068,93	559.390,01	559.390,01	10.287.911,85
2095	12.906.898,11	12.906.898,11	591.554,93	591.554,93	10.879.466,78